ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CEI-IZABEL BARBOSA DOS SANTOS
145 ALUNOS
IDADE: 11 MESES A 3 ANOS E 11 MESES

CEI – SELVÍRIA ALEXANDRE
75 ALUNOS
IDADE: 04 ANOS

EMEIEF- PROF. NELSON DUARTE ROCHA
396 ALUNOS
IDADE: 05 ANOS A 14 ANOS

EMEIEF- JOAQUIM CAMARGO
347 ALUNOS
IDADE: 04 ANOS A 16 ANOS

EJA- 63 ALUNOS
IDADE- 15 ANOS A 64 ANOS

ESCOLA SÃO JOAQUIM (ASSENTAMENTO)
257 ALUNOS
IDADE: 04 ANOS A 16 ANOS

EJA- 50 ALUNOS
IDADE: 15 ANOS A 72 ANOS

ENSINO MÉDIO
72 ALUNOS

TOTAL DE 1.405 ALUNOS

OBS: O ENSINO MÉDIO É REPONSABILIDADE DO ESTADO, MAS O MUNICÍPIO OFERECE A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS.

PROCESSO 010 - 2020 FLS. 001 VISTO

SELVÍRIA-MS, 21 DE JANEIRO 2020

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Secretarias
Responsável pela Demanda: Juraci Barcelos de Mello e Tatiane Araujo da Paz.
Objeto: Merenda Escolar

1 – Necessidade da contratação.

A aquisição dos gêneros alimentícios tem por finalidade, atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas, no período letivo de 2020, como creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino no desenvolvimento de suas ações.

2 – Quantidade de Itens.

Quantidade da demanda de itens estimada para a merenda escolar no exercício de 2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	SECRE. EDUCAÇÃO	SECRE. ASSIST. SOCIAL
01	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	UN	480	324	156
02	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variação, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	UN	1.270	860	410
03	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.	UN	2.800	2.080	720
04	Alho cx com 10 kg.	CX	40	34	06
05	Amendoim cru pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em	PCT	240	136	104

Ass. Social | FLS. 001 | VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.				
06	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	CX	174	120	54
07	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).5 kg	UN	2.800	1.572	1.228
08	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg.	CX	71	50	21
09	Alface, MÇ padronizados, folhas frescas, sem substâncias terrosas.	MÇ	3.000	1.800	1.200
10	Achocolatado liquido pronto para beber, Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em cx de papelão vedadas.	UN	968	680	288
11	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg.	UN	80	25	55
12	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2 kg de peso líquido e 2 kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	UN	48	36	12
13	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CX	200	155	45
14	Biscoito de farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55 gr.	PCT	510	260	250
15	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de	PCT	130	80	50

Data 10 - 2016
Fls. 03
Visto

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.				
16	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	**CX**	80	69	11
17	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**SC**	120	115	05
18	Berinjela in natura caixa 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	40	30	10
19	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	**CX**	40	31	09
20	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**UN**	615	600	15
21	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	**CX**	160	125	35
22	Bolacha doce de maisena, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**CX**	215	180	35
23	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	130	0	130
24	Bebida láctea, bandeja com 06 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó,	**UN**	575	500	75

Processo nº 040/2020 FLS. VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.				
25	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**SC**	22	20	02
26	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	52	20	32
27	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	560	500	60
28	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses.	**PCT**	2.070	1200	870
29	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	**SC**	120	108	12
30	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	120	108	12
31	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	**CX**	2100	1.600	500
32	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido.	**MÇ**	710	600	110
33	Couve-flor, in natura livres de fungos.	**UN**	825	800	25
34	Chá de camomila, cx com 20 saches de	**CX**	113	98	15

Processo 10 - 2020
Fls. 05
Visto

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	20 gr.				
35	Catchup, embalagens aproximadamente com 390 gr.	UN	80	30	50
36	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57 g.	UN	130	90	40
37	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400	200	200
38	Calorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400	375	25
39	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses.	UN	860	750	110
40	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	102	90	12
41	Chantilly mix em creme caixa de 1 LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	115	75	40
42	Chocolate granulado, pacote de 500 g	PCT	145	100	45

INGRESSO 10 - 2020
FLS. 006
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.				
43	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro no órgão competente.	**KG**	65	30	35
44	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**KG**	50	35	15
45	Chocolate em pó 100% de cacau, caixa com 800 grs.	**CX**	192	167	25
46	Cravo da índia, pacote de 10 gr.	**PCT**	130	105	25
47	Erva doce pct de 10 gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	110	80	30
48	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de lata 04 kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	100	45	55
49	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340 gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e	**UN**	3.260	3.200	60

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 60 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

	enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.				
50	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	40	20	20
51	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280 gr peso drenado 200 gr.	UN	65	50	15
52	Farinha de milho, pct de 500 gr.	PCT	330	300	30
53	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	KG	1.045	1.000	45
54	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	370	355	15
55	Farinha de trigo pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	3.650	3.400	250
56	Feijão, tipo 01, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 01 kg.	**KG**	8.800	8.550	250
57	Farinha de rosca pacote de 500 gr,	**PCT**	225	200	25

Fls. 08 Comissão 2020

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.				
58	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.920	1.860	60
59	Fermento para pão sache 10 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	2.160	1.910	250
60	Fubá pacote 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	960	905	55
61	Gelatina de 30 g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com registro no órgão competente.	UN	2.600	2.000	600
62	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	100	100	–
63	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.055	1.000	55
64	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	80	65	15
65	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500 gr.	UN	185	150	35
66	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade,	PCT	150	100	50

PROCESSO 10 - 2220
Dispensa 009
FLS. 7
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	com registro no órgão competente.				
67	Leite em pó, embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800 gr.	UN	190	100	90
68	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	UN	14.000	9.000	5.000
69	Leite condensado, caixa de 395 g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	780	600	180
70	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	115	100	15
71	Maçã caixa com 20 kg Maçã, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	160	135	25
72	Massa para pastel. pct com 1 kg.	KG	400	300	100
73	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada. Pct de 500 gramas.	PCT	300	275	25
74	Melão in natura, consistência firme semimaduro.	UN	2.100	2.000	100
75	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3.120	3.000	120
76	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	790	740	50

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 010
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

77	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120	105	15
78	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.930	1.800	130
79	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	PCT	375	225	150
80	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	440	400	40
81	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso	UN	1.290	1.200	90

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 011

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

	mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.				
82	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300 gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	UN	1.080	900	180
83	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. Conservada ácido sorbicosequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	370	270	100
84	Mussarela, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	KG	450	300	150
85	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.650	1.400	250

PROCESSO Nº 012/2020 FLS. 4 VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

86	Orégano pct de 10 gr.	PCT	135	100	35
87	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	11	10	01
88	Pera – semi madura tamanho médio deve estar integrado, sem traços de descoloração ou manchas.	KG	1.070	1.000	70
89	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr.	PCT	640	410	230
90	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	100	96	04
91	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125 g de peso líquido, 83 g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	UN	1.545	1.300	245
92	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	PCT	560	510	50
93	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	100	0	100
94	Suco artificial em pacote de 15 gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400	0	400

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 013
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

95	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias.	CX	150	118	32
96	Pão de forma Tradicional pct de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	350	300	50
97	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. (sabores, tamarindo, abacaxi,maracujá, acerola, goiaba e uva).	PCT	1.650	1.500	150
98	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120	114	06
99	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490	420	70
100	Presunto, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	KG	490	400	90
101	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades.	CX	46	28	18
102	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490	450	40
103	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	168	160	08
104	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache.	PCT	76	40	36
105	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Produto em	UN	570	500	70

PROCESSO Cotação 10 - 2020 FLS. 014 VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.				
106	Uva espécie rubi.	KG	955	900	55
107	Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	400	396	04
108	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600	6.000	600
109	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600	6.000	600
110	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%,eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fuzil e bandejas brancas onde será colocada a carne.Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	KG	1.060	700	360
111	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de	KG	6.300	6.000	300

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 015 VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-4019-95a3-deb91974e04e

	gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.				
112	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	3.300	3.000	300
113	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	3.850	3.500	350
114	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	**KG**	7.450	6.750	700
115	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante,	**KG**	1.500	1.150	350

Assinatura FLS. 016 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-4019-95a3-deb91974e04e

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

	prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.				
116	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	3.200	2.850	350
117	Peixe – Filé de Tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	KG	4.800	4.550	250
118	Lingüiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embalada a vácuo.	KG	450	300	150
119	Bacon defumado, em peça e embalagem plástica á vácuo padronizado de até 5kg	KG	525	400	125
120	Salsicha, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número no registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	KG	3.900	3.750	150

FLS. 017 VISTO

3 – Previsão de data em que deve ser INICIADA a prestação de serviço ou aquisição do bem.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

O fornecimento dos produtos deverá ser entregue a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, data esta que se inicia o período de aulas, conforme especificado no calendário escolar, do referido ano letivo.

Nº do Processo vigente para o objeto ou da ultima contratação do órgão para o objeto: **Processo Administrativo 30/2019.**

Selvíria – MS, 27 de Janeiro de 2020.

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social.

10 - 2020	FLS. 017	VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-4019-95a3-deb91974e04e

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da merenda escolar municipal para o período letivo de 2020.

A presente demanda esta registrada no Plano Anual de Contratações do ano de 2020.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Servidor (a)	Função
Matheus Henrique Borges Costa	Membro da Comissão de Estudos Técnicos
Nathália de Souza Ferreira Martins	Membro da Comissão de Estudos Técnicos
Pamela Bianca Alves da Costa Seleguin	Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 01 VISTO

INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/contratação para assegurar e viabilizar a confecção do Termo de Referência, conforme prevista na Lei 8.666/93, inciso III (aquisição de Bens).

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios tem por finalidade, atender ás necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino, além das Secretarias do município no desenvolvimento de suas ações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considera-se requisito para contratação a necessidade do atendimento escolar para suprir o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos das redes Municipais de Ensino, ressalto ainda, que o

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

quantitativo deve-se levar em consideração e obedecer ao fato de que nas Escolas Municipais são disponibilizados três refeições, sendo elas: Café da manhã, almoço/janta e lanche da tarde, garantindo por tanto melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Ressaltamos ainda que a Lei n° 11.947, de 16 de Junho de 2009 no artigo 5º, parágrafo 5 nos traz a obrigação do Município em prestar tal atendimento.

> Art. 5° Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.
>
> § 5° Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:
>
> I - creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial;
>
> II - creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

10 - 2010 | 020 | 1
PROCESSO | FLS. | VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Com o objetivo de melhor atender as escolas só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

DATA 10 - 2020
FLS. 021
VISTO

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- número do lote;
- nome do fabricante.

O Contrato será de 12 meses, levando em consideração a necessidade de as Escolas atenderem todo ano letivo com qualidade, contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos.

ANÁLISE DE MERCADO

Não há restrições de nenhuma espécie a estes produtos, pois são de mercado livre, baseado em comodities em sua maioria, e possibilita uma ampla concorrência. Para se chegar a estimativa da referência de preço de mercado, foi utilizada ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE TOTAL DE CADA ITEM COM A MÉDIA DE REFERÊNCIA DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MÉDIA DE REFERÊNCIA (R$)
01	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	UN	480	3,96
02	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variação, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	UN	1.270	2,39
03	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.	UN	2.800	8,28
04	Alho cx com 10 kg.	CX	40	99,50
05	Amendoim cru pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	PCT	240	5,93
06	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	CX	174	4,49
07	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).5 kg	UN	2.800	9,48
08	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg.	CX	71	43,75
09	Alface, MÇ padronizados, folhas frescas, sem substâncias terrosas.	MÇ	3.000	3,58
10	Achocolatado liquido pronto para beber, Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml,	UN	968	0,83

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 023 VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	reembaladas em cx de papelão vedadas.			
11	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg.	UN	80	13,28
12	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2 kg de peso líquido e 2 kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	UN	48	34,80
13	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CX	200	39,97
14	Biscoito de farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55 gr.	PCT	510	1,05
15	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	PCT	130	4,49
16	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	CX	80	39,95
17	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	SC	120	109,00
18	Berinjela in natura caixa 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	40	1,54
19	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	CX	40	53,95
20	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	UN	615	5,85
21	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	CX	160	58,78
22	Bolacha doce de maisena, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	CX	215	58,80
23	Bolacha recheada, pacote com 120g, com	PCT	130	1,04

PROCESSO Licitatório
FLS. 033
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.			
24	Bebida láctea, bandeja com 06 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	UN	575	1,90
25	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	SC	22	50,94
26	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	52	1,39
27	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	560	1,30
28	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses.	PCT	2.070	6,68
29	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	SC	120	59,95
30	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120	54,90
31	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com	CX	2100	3,47

Processo 10 - 2020 Doc 8 FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0633d57-6178-4019-95a3-deb91974e04e

	validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.			
32	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido.	MÇ	710	4,16
33	Couve-flor, in natura livres de fungos.	UN	825	5,86
34	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20 gr.	CX	113	1,70
35	Catchup, embalagens aproximadamente com 390 gr.	UN	80	3,58
36	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57 g.	UN	130	1,06
37	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400	1,91
38	Calorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400	3,80
39	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses.	UN	860	2,58
40	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	102	47,85
41	Chantilly mix em creme caixa de 1 LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	115	10,50

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 025 VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

42	Chocolate granulado, pacote de 500 g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	145	6,59
43	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro no órgão competente.	KG	65	20,20
44	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	KG	50	20,20
45	Chocolate em pó 100% de cacau, caixa com 800 grs.	CX	192	70,50
46	Cravo da índia, pacote de 10 gr.	PCT	130	1,39
47	Erva doce pct de 10 gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	110	1,28
48	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de lata 04 kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	100	17,30
49	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340 gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	3.260	1,07
50	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua	UN	40	14,39

10 - 2020 02h
Fls. VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.			
51	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280 gr peso drenado 200 gr.	UN	65	1,40
52	Farinha de milho, pct de 500 gr.	PCT	330	2,80
53	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	KG	1.045	4,67
54	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	370	3,23
55	Farinha de trigo pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3.650	2,92
56	Feijão, tipo 01, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 01 kg.	KG	8.800	4,78
57	Farinha de rosca pacote de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	225	3,58
58	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.920	1,98
59	Fermento para pão sache 10 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e	UN	2.160	0,82

10 - 2020 027 1
PROCESSO FLS. VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.			
60	Fubá pacote 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	960	1,25
61	Gelatina de 30 g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com registro no órgão competente.	UN	2.600	0,91
62	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	100	3,36
63	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.055	5,67
64	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	80	36,76
65	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500 gr.	UN	185	3,52
66	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	150	7,19
67	Leite em pó, embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800 gr.	UN	190	22,65
68	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	UN	14.000	3,20
69	Leite condensado, caixa de 395 g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de	UN	780	3,49

FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.			
70	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	115	38,00
71	Maçã caixa com 20 kg Maçã, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	160	69,90
72	Massa para pastel. pct com 1 kg.	KG	400	8,00
73	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada. Pct de 500 gramas.	PCT	300	3,30
74	Melão in natura, consistência firme semimaduro.	UN	2.100	3,50
75	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3.120	1,84
76	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	790	2,21
77	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120	40,90
78	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.930	3,75

10 - 2020
029
FLS.
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

79	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	PCT	375	2,16
80	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	440	2,92
81	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	UN	1.290	0,97
82	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300 gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	UN	1.080	1,39
83	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. Conservada ácido sorbicosequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	370	3,38
84	Mussarela, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade,	KG	450	21,57

FLS. 030 VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).			
85	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.650	3,24
86	Orégano pct de 10 gr.	PCT	135	1,29
87	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	11	59,80
88	Pera – semi madura tamanho médio deve estar integrado, sem traços de descoloração ou manchas.	KG	1.070	8,95
89	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr.	PCT	640	3,28
90	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	100	47,95
91	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125 g de peso líquido, 83 g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	UN	1.545	3,10
92	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	PCT	560	1,19
93	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa	PCT	100	6,40

DATA 10 - 2020
FLS. 031
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	necessidade, com registro no órgão competente.			
94	Suco artificial em pacote de 15 gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400	0,46
95	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias.	CX	150	100,00
96	Pão de forma Tradicional pct de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	350	5,08
97	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. (sabores, tamarindo, abacaxi,maracujá, acerola, goiaba e uva).	PCT	1.650	16,40
98	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120	49,19
99	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490	2,80
100	Presunto, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	KG	490	15,59
101	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades.	CX	46	0,40
102	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490	3,23
103	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	168	71,95
104	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache.	PCT	76	2,08
105	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida.	UN	570	1,39

Proc. nº 032 / 2020
FLS. 8
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.			
106	Uva espécie rubi.	KG	955	6,98
107	Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	400	74,80
108	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600	14,32
109	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600	13,62
110	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%,eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fuzil e bandejas brancas onde será colocada a carne.Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	KG	1.060	9,89
111	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo	KG	6.300	15,99

Fls. 033 VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	com a legislação vigente.			
112	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	3.300	9,85
113	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	3.850	11,70
114	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	7.450	6,47
115	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	1.500	7,84
116	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	3.200	8,27
117	Peixe – Filé de Tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico	KG	4.800	23,98

FLS. 034

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	transparente atóxico.			
118	Lingüiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embalada a vácuo.	KG	450	11,75
119	Bacon defumado, em peça e embalagem plástica á vácuo padronizado de até 5kg	KG	525	15,59
120	Salsicha, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número no registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	KG	3.900	7,89

10 - 2020
038
FLS.
VISTO

METODOLOGIA PARA A ESTIMATIVA

Segundo o setor demandante, a metodologia utilizada para se chegar à estimativa do quantitativo partiu inicialmente do consumo para o objeto do período anterior e também na media de consumo dos alunos anualmente, no qual foi levantada a quantidade do consumo por semana, o que viabilizou a quantidade de consumo mensal, perfazendo a quantitativo total à partir dos meses letivos.

Confirmamos a estimativa em diligências nos setores requisitantes, conforme documento de formalização da demanda (DOD), feito em conjunto com Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cozinha Piloto, nas quais foram realizadas a técnica de entrevista direta, para obtenção da média semana de consumo de produtos.

MEMORIAL DE CÁLCULO

- Quantidade de Consumo por Semana = **C**
- Quantidade de Semanas = **S**
- Quantidade de Meses Letivos = **L**
- Demanda Total de Itens = **T**

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

C*S*L=T

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com os estudos técnicos preliminares realizados, espera-se obter a melhor metodologia para aquisição destes gêneros alimentícios, baseando-se na estimativa necessária para suprir a necessidade de alimentação dos discentes da rede municipal, observando a economicidade e vanjatosidade para a Administração, preservando os critérios técnicos de qualidade, e a orientação para diminuição dos possíveis riscos e caso haja ocorrência, como deverá ser realizados procedimentos de contingência para os mesmos.

PROCESSO 10-032 FLS. 9 VISTO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na entrega	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir clausula de penalidade no contrato.	Fiscal do Contrato/Gestor da Ata.
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Alteração do cardápio; 3. Aumento de estoque; 4. Requisitar uma nova Licitação.	Fiscal do Contrato/Gestor da Ata.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Produtos com data de validade próxima	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

I.	Abordar em contrato uma validade mínima especifica, para que o fornecedor tenha um padrão de prazo contado a partir do momento da entrega.	Fiscal do Contrato/Gestor da Ata.
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	Rejeitar o recebimento do produto e notificar a empresa para troca, em prazo estabelecido pela administração.	Fiscal do Contrato/Gestor da Ata.

RISCO 03			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Id	**Dano**	
I.	Produto vencido	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade em contrato ou termo de referência.	Fiscal do Contrato/Gestor da Ata.
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	Recusar o recebimento do produto, notificar a empresa e solicitar a troca.	Fiscal do Contrato/Gestor da Ata.

RISCO 04			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Id	**Dano**	
I.	Produtos fora da especificação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Elaboração aprimorada das descrições dos produtos.	Fiscal do Contrato/Gestor da Ata.
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	Recusar o recebimento do produto e notificação da empresa, para justificativa e solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.	Fiscal do Contrato/Gestor da Ata.

PROCESSO 037 FLS. VISTO 10 - 2020

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade de suprir a alimentação dos escolares da rede pública municipal, sendo os produtos alimentícios altamente disponíveis no mercado comercial, e sendo de responsabilidade do ente municipal suprir esta demanda, buscando a

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

economicidade e vanjatosidade para a Administração Pública Municipal, **faz-se viável a aquisição destes produtos**, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria, 30 de Janeiro de 2020.

Matheus H. Borges Costa

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Nathália Martins

NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Pamila Bianca A. Costa Seleguin

PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

10 - 2020	038	
FLS.		VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

- **INTRODUÇÃO**

Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, durante a vigência do contrato, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, conforme especificações constantes deste termo.

PROCESSO 10-2020
039
FLS.
VISTO

1.2 Os produtos descritos na relação da lista única abaixo, que estão com as composições descritas, deverá (ão) ser(em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

1.3 O objeto deverá compreender os itens, conforme especificações e quantidades, abaixo descriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	UN	480
02	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variação, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	UN	1.270
03	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.	UN	2.800
04	Alho cx com 10 kg.	CX	40
05	Amendoim cru pacote de 500 gramas, sem	PCT	240

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.		
06	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	CX	174
07	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).5 kg	UN	2.800
08	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg.	CX	71
09	Alface, MÇ padronizados, folhas frescas, sem substâncias terrosas.	MÇ	3.000
10	Achocolatado liquido pronto para beber, Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em cx de papelão vedadas.	UN	968
11	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg.	UN	80
12	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2 kg de peso líquido e 2 kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	UN	48
13	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CX	200
14	Biscoito de farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55 gr.	PCT	510
15	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	PCT	130
16	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	CX	80
17	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	SC	120
18	Berinjela in natura caixa 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e	CX	40

10 - 2020
040
Fls.
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	armazenamento.		
19	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	**CX**	40
20	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**UN**	615
21	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	**CX**	160
22	Bolacha doce de maisena, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**CX**	215
23	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	130
24	Bebida láctea, bandeja com 06 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	**UN**	575
25	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**SC**	22
26	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	52
27	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	560
28	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de	**PCT**	2.070

PROCESSO 10 - 2020
041
FLS. 3
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses.		
29	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	**SC**	120
30	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	120
31	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	**CX**	2100
32	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido.	**MÇ**	710
33	Couve-flor, in natura livres de fungos.	**UN**	825
34	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20 gr.	**CX**	113
35	Catchup, embalagens aproximadamente com 390 gr.	**UN**	80
36	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57 g.	**UN**	130
37	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	400
38	Calorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	400
39	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses.	**UN**	860
40	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	102
41	Chantilly mix em creme caixa de 1 LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de	**UN**	115

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 0421
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
42	Chocolate granulado, pacote de 500 g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	145
43	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro no órgão competente.	**KG**	65
44	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**KG**	50
45	Chocolate em pó 100% de cacau, caixa com 800 grs.	**CX**	192
46	Cravo da índia, pacote de 10 gr.	**PCT**	130
47	Erva doce pct de 10 gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	110
48	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de lata 04 kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	100
49	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340 gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque	**UN**	3.260

PROCESSO Nº 10 - 2020
FLS. 043
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
50	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	40
51	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280 gr peso drenado 200 gr.	**UN**	65
52	Farinha de milho, pct de 500 gr.	**PCT**	330
53	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**KG**	1.045
54	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	370
55	Farinha de trigo pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	3.650
56	Feijão, tipo 01, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 01 kg.	**KG**	8.800
57	Farinha de rosca pacote de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	225
58	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.920
59	Fermento para pão sache 10 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque	**UN**	2.160

PROCESSO Nº 10 - 2020
FLS. 044
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
60	Fubá pacote 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	960
61	Gelatina de 30 g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com registro no órgão competente.	**UN**	2.600
62	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	100
63	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.055
64	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	80
65	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500 gr.	**UN**	185
66	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	150
67	Leite em pó, embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800 gr.	**UN**	190
68	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	**UN**	14.000
69	Leite condensado, caixa de 395 g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	780
70	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem	**CX**	115

Proc. Licitatório 10 - 2020
Fls. 04
Visto

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.		
71	Maçã caixa com 20 kg Maçã, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	160
72	Massa para pastel. pct com 1 kg.	**KG**	400
73	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada. Pct de 500 gramas.	**PCT**	300
74	Melão in natura, consistência firme semimaduro.	**UN**	2.100
75	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	3.120
76	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	790
77	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	120
78	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.930
79	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	**PCT**	375
80	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro	**UN**	440

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 046 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
81	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	**UN**	1.290
82	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300 gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	**UN**	1.080
83	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. Conservada ácido sorbicosequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	370
84	Mussarela, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	**KG**	450
85	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.650
86	Orégano pct de 10 gr.	**PCT**	135

Ofício nº 040 / FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

87	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	11
88	Pera – semi madura tamanho médio deve estar integrado, sem traços de descoloração ou manchas.	**KG**	1.070
89	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr.	**PCT**	640
90	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	100
91	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125 g de peso líquido, 83 g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	**UN**	1.545
92	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	**PCT**	560
93	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	100
94	Suco artificial em pacote de 15 gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	400
95	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias.	**CX**	150
96	Pão de forma Tradicional pct de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	350
97	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. (sabores, tamarindo,	**PCT**	1.650

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 040
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	abacaxi,maracujá, acerola, goiaba e uva).		
98	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120
99	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490
100	Presunto, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	KG	490
101	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades.	CX	46
102	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490
103	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	168
104	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache.	PCT	76
105	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	UN	570
106	Uva espécie rubi.	KG	955
107	Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	400
108	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600
109	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência	KG	6.600

Proc. nº 10 - 2022
Fls. 042
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	(frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.		
110	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%,eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fuzil e bandejas brancas onde será colocada a carne.Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	**KG**	1.060
111	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	6.300
112	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	3.300
113	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	3.850
114	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do	**KG**	7.450

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 09
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	Ministério da Agricultura.		
115	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	**KG**	1.500
116	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	**KG**	3.200
117	Peixe – Filé de Tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	**KG**	4.800
118	Lingüiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embalada a vácuo.	**KG**	450
119	Bacon defumado, em peça e embalagem plástica á vácuo padronizado de até 5kg	**KG**	525
120	Salsicha, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número no registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	**KG**	3.900

1.4 Nas embalagens dos itens acima deverão estar impressas: identificação do produto, validade, nome completo do fornecedor/marca/procedência, especificação do peso e/ou volume, registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura (quando exigido), conforme legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino, além das secretarias do município no desenvolvimento de suas ações.

2.2 Setores solicitantes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

PROCESSO Nº 10 - 2020 052 FLS. VISTO

4.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

4.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.4 As obrigações decorrentes do fornecimento de itens constantes deste edital, serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

4.5 A(s) empresa(s) contratada (s) obrigam-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade.

4.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

4.7 As especificações dos itens serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

4.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.9 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.10 Serão recusados os produtos perecíveis, com mau cheiro, impróprios para consumo, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.11 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 053
VISTO

4.12 Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.13 Os alimentos (carnes), **deverão ser entregues resfriados**, sob pena de rescisão contratual e sofrimento das sanções cabíveis previstas em Lei.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 Os produtos adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do termo de compromisso (TAC), observando-se a legislação pertinente, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

5.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.3 Em conformidade com este Termo e o respectivo Edital, os **licitantes vencedores** ficam obrigados à apresentação de amostra(s) do(s) produto(s), sob pena de desclassificação.

5.4 O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ao) apresentar a(s) amostra(s), após, três dias úteis, contados da data de habilitação;

5.5 Os produtos "amostra" deverá(ão) serem entregue(s) na Cozinha Piloto, desta Municipalidade, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° s/n, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, para analise e teste de aceitabilidade, que será empregado pela Nutricionista deste Município.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-4019-95a3-deb91974e04e

5.6 Com relação a(s) amostra(s) da (s) empresa (s) classificada(s) se for(em) inferior em qualidade ao produto solicitado, não atendendo as especificações exigidas no edital, o item da empresa vencedora será desclassificado.

5.7 A Nutricionista desta municipalidade será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade.

5.8 A Nutricionista aplicará o teste de aceitabilidade aos alunos e reaplicará sempre que ocorrer no cardápio, a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados freqüentemente.

5.9 A Nutricionista será a responsável pela elaboração de Relatório no qual constarão todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

6.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

6.3 Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário (a) da pasta.

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 054
VISTO

Selvíria/MS, 30 de Janeiro de 2020.

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Tatiane Araujo da Paz

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino, além das secretarias do município no desenvolvimento de suas ações.

Setores solicitantes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social.

10 - 2020	054	
	FLS.	VISTO

Selvíria – MS, 30 de Janeiro de 2020.

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Unidos, por um futuro melhor!

PROCESSO 057 / 2020 — FLS. 4 — VISTO

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

RAZÃO SOCIAL:	Demeu Conveni
NOME DO RESPONSÁVEL:	Roberto
ENDEREÇO SEDE:	Rua Vereador Isac
CEP:	79590.000
CNPJ/CPF:	24 283 121. 0001 -56
TELEFONE:	67. 3579 1074
E-MAIL:	roberto.dem@gmail.com

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

1 – DESCRITIVO DE ITENS QUE COMPÕE A MERENDA ESCOLAR E PROJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	UN	480	8.00	3840.00	CEASA
02	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	UN	1.270	4.98	6324.60	TODA
03	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.	UN	2.800	14.98 198,00	41944.00	UNIÃO
04	Alho cx com 10 kg.	CX	40	19.80	792.00	CEASA
05	Amendoim cru pacote de 500 gramas, sem impureza,	PCT	240	9.50	2280.00	PORTAL

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

DEMESO COM. CONVENIÊNCIA EIRELI
CNPJ 20.[illegible]/0001-56
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

Recebi em 10 - 2020
Hora 08:00
Fls. 1
VISTO

	embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.					
06	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	CX	174	7.90	7357.00	MAILEINA
07	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).5 kg	UN	2.800	16.90	47320.00	TIO JOAO
08	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg.	CX	71	40.00	2840.00	CASA
09	Alface, MÇ padronizados, folhas frescas, sem substâncias terrosas.	MÇ	3.000	4.00	12000.00	CASA
10	Achocolatado liquido pronto para beber, Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em cx de papelão vedadas.	UN	968	7.00	968.00	MANILOA
11	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg.	UN	80	9.50	760.00	DOMANIA
12	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2 kg de peso líquido e 2 kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	UN	48	19.80	950.40	DOMANIA
13	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CX	200	35.80	7160.00	CASA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

14	Biscoito de farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55 gr.	PCT	510	7.00	570.00	CASA
15	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	PCT	130	9.00	1170.00	GOL
16	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	CX	80	25.00	2000.00	CASA
17	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	SC	120	100.00	12000.00	CASA
18	Berinjela in natura caixa 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	40	40.00	1600.00	CASA
19	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	CX	40	40.00	1600.00	CASA
20	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	UN	615	5.00	3075.00	CASA
21	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	CX	160	98.50	15760.00	DALIAS
22	Bolacha doce de maisena, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no	CX	215	98.50	21177.50	DALIAS

FLS. 20 052 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

	órgão competente.					
23	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	130	2.50	325.00	PRESTIGE
24	Bebida láctea, bandeja com 06 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado; leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	UN	575	5.00	2875.00	NESTLE
25	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	SC	22	28.00	616.00	CEASA
26	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	52	7.50	78.00	DONIANA
27	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	560	7.70	4312.00	DONIANA
28	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de	PCT	2.070	12.00	24840.00	CABOCLA

10 - 2020
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVÍRIA - MS
PROCESSO 10 - 2021 FLS. 06 VISTO

	fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses.					
29	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	SC	120	35.00	4200.00	COASA
30	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120	28.00	3360.00	COASA
31	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	CX	2100	9.80	20580.00	CHÁ MATE
32	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido.	MÇ	710	5.00	3550.00	COASA
33	Couve-flor, in natura livres de fungos.	UN	825	5.00	4125.00	COASA
34	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20 gr.	CX	113	7.50	769.50	DONA
35	Catchup, embalagens aproximadamente com 390 gr.	UN	80	7.00	90.00	DONA
36	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57 g.	UN	130	2.00	260.00	ARISCO
37	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400	3.50	7400.00	DO COCO
38	Calorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400	6.90	2760.00	DONA
39	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme,	UN	860	3.50	3070.00	NESTLE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e



24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVÍRIA - MS
PROCESSO 10 / 2020
FLS. 062
VISTO 8

	embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses.					
40	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	102	32.00	3264.00	C EASA
41	Chantilly mix em creme caixa de 1 LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	115	9.80	7707.00	Amelia
42	Chocolate granulado, pacote de 500 g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	145	10.00	1450.00	DORI
43	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita,	KG	65	29.00	1885.00	Nestle.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVÍRIA - MS

PROCESSO 16 - 2020 | FLS. 063 | VISTO 4

	com registro no órgão competente.					
44	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	KG	50	29.80	1490.00	Mestre
45	Chocolate em pó 100% de cacau, caixa com 800 grs.	CX	192	100.00	19200.00	Nestle
46	Cravo da índia, pacote de 10 gr.	PCT	130	7.50	795.00	Donana
47	Erva doce pct de 10 gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	110	7.50	765.00	Donana
48	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de lata 04 kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	100	29.60	2980.00	Quero
49	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340 gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no	UN	3.260	2.98	9714.80	Elefante

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

	órgão competente.					
50	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	40	15.90	636.00	Ouro
51	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280 gr peso drenado 200 gr.	UN	65	7.90	723.50	Ouro
52	Farinha de milho, pct de 500 gr.	PCT	330	3.50	115.50	DONANA
53	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	KG	1.045	5.98	6249.70	CAMPANHO
54	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	370	2.50	925.00	DONANA
55	Farinha de trigo pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3.650	3.50	12775.00	DONANA
56	Feijão, tipo 01, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no	KG	8.800	8.70	76.560,00	MONOESTE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

	MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 01 kg.					
57	Farinha de rosca pacote de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	225	5.80	7305.00	PONZA
58	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.920	2.98	5720.60	PO PONZ
59	Fermento para pão sache 10 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	2.160	1.00	2592.00	Fermix
60	Fubá pacote 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	960	1.50	1440.00	PONZA
61	Gelatina de 30 g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com registro no órgão competente.	UN	2.600	1.40	3640.00	SOL
62	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	100	8.70	870.00	DONA IZ
63	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.055	9.70	10233.50	VENCEDOR

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 36
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVÍRIA - MS

10 - 2020
046
FLS.
VISTO

64	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	80	28.00	2240.00	CEASA
65	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500 gr.	UN	185	4.97	919.45	TÔ COCO
66	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	150	7.30	1095.00	Dominio
67	Leite em pó, embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800 gr.	UN	190	20.00	3800.00	NINHO
68	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Longa vida, acondicionado em embalagem original de fábrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	UN	14.000	2.98	41720.00	HERCULES
69	Leite condensado, caixa de 395 g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado.. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	780	5.99	4674.44	moça
70	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	115	80.00	9200.00	CEASA
71	Maçã caixa com 20 kg Maçã, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	160	70.00	11200.00	CEASA

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

72	Massa para pastel. pct com 1 kg.	KG	400	75,00	60000.00	FANTEM
73	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada. Pct de 500 gramas.	PCT	300	5.00	1500.00	DALAS
74	Melão in natura, consistência firme semi maduro.	UN	2.100	3.00	6300.00	CEASA
75	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3.120	3.50	10920.00	DALLAS
76	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	790	3.50	2765.00	DALLAS
77	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120	40.00	4800.00	CEASA
78	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade	UN	1.930	9.70	7972.10	QUALI

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6778-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

	para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
79	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	PCT	375	3.00	1125,00	DONA M
80	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	440	3.90	1716,00	DALVA
81	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	UN	1.290	15,20 7.90	2457,00	CARGA
82	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300 gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	UN	1.080	2.90	3132,00	FUSIM.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

83	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante ácido lático espessante gama xantana. Conservada ácido sorbicosequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	370	6.90	2553.00	ELMA
84	Mussarela, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	KG	450	79.80	8970.00	SADIA
85	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.650	3.98	6567.00	COAMAM
86	Orégano pct de 10 gr.	PCT	135	7.90	256.50	DONA IM
87	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	11	30.00	330.00	CASA
88	Pera – semi madura tamanho médio deve estar integrado, sem traços de descoloração ou	KG	1.070	5.09	5350.00	CASA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000

10 - 2020
FLS. 040
VISTO

	manchas.					
89	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr.	PCT	640	5.00	3200.00	NESTLE
90	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	100	40.00	4000.00	CEASA
91	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125 g de peso líquido, 83 g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	UN	1.545	3.99	6749.10	COQUEIRO
92	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	PCT	560	7.70	952.00	GRACIM
93	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	100	9.80	980.00	FRUTS
94	Suco artificial em pacote de 15 gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro	PCT	400	7.00	1100.00	FRUTS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0633d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000

10 - 2020
Fls. 160
VISTO

	no órgão competente.					
95	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias.	CX	150	720.00	78000.00	CLARA Com.
96	Pão de forma Tradicional pct de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	350	6.90	2415.00	NOCATH
97	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. (sabores, tamarindo, abacaxi,maracujá, acerola, goiaba e uva).	PCT	1.650	20.00	33000.00	BAS
98	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120	40.00	4800.00	CASA
99	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490	8.00	3920.00	Domin
100	Presunto, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.).	KG	490	18.90	9267.00	Belm
101	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades.	CX	46	7.50	69.00	Com
102	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490	8.00	3920.00	Domin
103	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado	CX	168	40.00	6720.00	CASA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

	de consumo e armazenamento.					
104	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache.	PCT	76	1.00	76.00	CEASA
105	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	UN	570	1.90	1083.00	VILLAU.
106	Uva espécie rubi.	KG	955	9.00	8595.00	CEASA
107	Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	400	40.00	16000.00	CEASA
108	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600	24.98	164.868.00	FRIGO SUL
109	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600	24.98	164.868.00	FRIGO SUL
110	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rigidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%,eficaz	KG	1.060	16.98	17.998.80	BRASBS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

	higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fuzil e bandejas brancas onde será colocada a carne.Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.					
111	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.300	28.90	182.070,00	JBS
112	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	3.300	12.98	42.834,00	JBS
113	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC	KG	3.850	15,90	61.215,00	SEARA

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 073
VISTO 4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

24.283.127/0001-50
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

2020 - 01 460
Comissão
Fls.
VISTO

	transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.					
114	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	**KG**	7.450	9.98	74.351.00	DADIA
115	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	**KG**	1.500	12.98	19470.00	DADIA
116	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	**KG**	3.200	12.98	41.536.00	Bio Frio
117	Peixe – Filé de Tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico	**KG**	4.800	39.80	191.040.00	Frigo Tuna

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

	transparente atóxico.					
118	Lingüiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embalada a vácuo.	KG	450	14.98	6741.00	BELLO
119	Bacon defumado, em peça e embalagem plástica a vácuo padronizado de até 5kg	KG	525	24.98	13.114.50	FRIBOI ESTRELA
120	Salsicha, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número no registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	KG	3.900	9.80	38.220.00	SEARA

I- Valor Total do Orçamento: _____;

II- Prazo de validade da Proposta: _____ **(mínimo 60 dias);**

III- Prazo de entrega: _____ **(máximo 05 dias).**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

_____/____, _____ de _____ **2020.**

_____

Assinatura e Carimbo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

10 - 020	026	1
PROCESSO	FLS.	VISTO

Solicitação de Cotação de Preços. Aquisição de merenda escolar em atendimento as escolas municipais e projetos do município de Selvíria – MS.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE **À AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS,** EMITIDA EM 27 DE JANEIRO DE 2020, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE: Roleta. (CARIMBO OBRIGÁTORIO)

CNPJ.: 24283 121 0001 56

ENDEREÇO: Rua Vereador Isac Laluce, Nº 362.

EM 27/01/2020

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

24.283.121/0001-56
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI
RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
CENTRO - CEP: 79590-000
SELVIRIA - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

10 - 2020	034	5
Fls.		Visto

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

RAZÃO SOCIAL:	Alessandra Gomes Dantas ME
NOME DO RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO SEDE:	Av Santos Nunes 1150
CEP:	79590000
CNPJ/CPF:	32428090/0001-02.
TELEFONE:	36791408
E-MAIL:	Alessandragomes2l1@gmail.com.

1 – DESCRITIVO DE ITENS QUE COMPÕE A MERENDA ESCOLAR E PROJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	UN	480	5,00	2400,00	COASA.
02	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	UN	1.270	4,99	6337,30	Brasil
03	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.	UN	2.800	12,99.	36372,00	Guarani
04	Alho cx com 10 kg.	CX	40	224	8960,00	Coasa
05	Amendoim cru pacote de 500 gramas, sem impureza,	PCT	240	10,99	2637,60	Dorana

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.					
06	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	CX	174	3,99	694,26	Paraná
07	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).5 kg	UN	2.800	14,99	40852,00	Guaraní
08	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg.	CX	71	40,00	4260,40	Casa
09	Alface, MÇ padronizados, folhas frescas, sem substâncias terrosas.	MÇ	3.000	5	15000,00	Consa
10	Achocolatado liquido pronto para beber, Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em cx de papelão vedadas.	UN	968	1,99	1926,32	Líder
11	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg.	UN	80	19,90	1592,00	Donana
12	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2 kg de peso líquido e 2 kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	UN	48	29,99	1439,52	Pomar
13	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CX	200	80,00	16000,00	Consa.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

14	Biscoito de farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55 gr.	PCT	510			
15	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	PCT	130	9,99	1298,70	Salbom
16	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	CX	80	60,00	4800,00	CEASA
17	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	SC	120	250,00	30000,00	Ceasa
18	Berinjela in natura caixa 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	40	40,00	1600,00	Ceasa
19	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	CX	40	80,00	3200,00	Ceasa
20	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	UN	615	9,00	5535,00	Ceasa.
21	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	CX	160	~~200,00~~ un. 80,00 x	12800,00	Dallas
22	Bolacha doce de maisena, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no	CX	215	89,80	19307,00	Dallas

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6778-40f9-95a3-deb91974e04e

	órgão competente.					
23	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	130	1,99	258,70	Dalles
24	Bebida láctea, bandeja com 06 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	UN	575	6,00	3450,00	Frutin
25	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	SC	22	60	1320,00	Consta
26	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	52	2,99	155,48	Bonzão
27	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	560	3,99	2234,40	Donana
28	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de	PCT	2.070	9,99	20679,30	Caboy

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 6 - 2020
FLS. 081
VISTO

	fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses.					
29	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	SC	120	60,00	7200,00	Cenog
30	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120	79,99	9598,80	Consa
31	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	CX	2100	5,60	11760,00	Ponzm
32	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido.	MÇ	710	5,40	3550,40	Consa
33	Couve-flor, in natura livres de fungos.	UN	825	7,00	5775,00	Consa
34	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20 gr.	CX	113	3,99	450,87	Ponzm
35	Catchup, embalagens aproximadamente com 390 gr.	UN	80	4,50	360,00	Ponzm
36	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57 g.	UN	130	2,00	260,00	Kitano
37	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400	3,99	1596,00	Ingn
38	Calorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400	6,50	2600,00	Donona
39	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme,	UN	860	2,69	2485,40	Tirzyd,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Fls. 082 10 - 2020
VISTO

	embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses.					
40	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	102	60,00	6120,00	Casa
41	Chantilly mix em creme caixa de 1 LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	115	16,99	1953,85	Amelia
42	Chocolate granulado, pacote de 500 g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	145	7,00	1015,00	Toque
43	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita,	KG	65	39,99	2599,35	Garoto

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	com registro no órgão competente.					
44	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	KG	50	37,99	1899,50	Nestle
45	Chocolate em pó 100% de cacau, caixa com 800 grs.	CX	192	99,00	19008,00	Callebaut
46	Cravo da índia, pacote de 10 gr.	PCT	130	—	—	—
47	Erva doce pct de 10 gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	110	3,49	383,90	Fa
48	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de lata 04 kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	100	29,99	2.999,00	Quero
49	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340 gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no	UN	3.260	3,49	11377,40	Donna

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Prefeitura Municipal de Selvíria - Estado de Mato Grosso do Sul
10 - 2020
084
FLS.
VISTO

	órgão competente.					
50	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	40	14,99	599,60	Bonafé
51	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280 gr peso drenado 200 gr.	UN	65	2,99	194,35	Bonafé
52	Farinha de milho, pct de 500 gr.	PCT	330	4,60	1518,00	Ponzan
53	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	KG	1.045	5,00	5225,00	Ponzan
54	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	370	4,49	1661,30	Bnara
55	Farinha de trigo pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3.650	2,60	9490,00	Donana
56	Feijão, tipo 01, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no	KG	8.800	7,49	65912,00	Ramonade

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 085
VISTO

	MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 01 kg.					
57	Farinha de rosca pacote de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	225	4,99	1122,75	Donana
58	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.920	2,99	5740,80	Flashman
59	Fermento para pão sache 10 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	2.160	1,99	4298,40	flashman
60	Fubá pacote 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	960	1,99	1910,40	Donana
61	Gelatina de 30 g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com registro no órgão competente.	UN	2.600	1,79	4654,00	Brink
62	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	100	10,50	1050,00	Romar
63	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.055	9,99	10539,45	Paulista

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

64	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	80	49,99	3999,20	Censa
65	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500 gr.	UN	185	6,99	1293,15	Indiana
66	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	150	8,99	1348,50	Donana.
67	Leite em pó, embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800 gr.	UN	190	19.99	1898,10	Itambe
68	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Longa vida, acondicionado em embalagem original de fábrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	UN	14.000	3,99	55860,00	Nana.
69	Leite condensado, caixa de 395 g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	780	4,50	3510,00	Itambe
70	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	115	80,00	9200,00	Censa
71	Maçã caixa com 20 kg Maçã, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	160	120,00	19200,00.	Censa

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

72	Massa para pastel. pct com 1 kg.	KG	400	10	4000,00	Mamãe
73	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada. Pct de 500 gramas.	PCT	300	5,99	1797,00	Brasilan
74	Melão in natura, consistência firme semi maduro.	UN	2.100	4,00	8400,00	Censa
75	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3.120	2,99	9328,80	Guarani
76	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	790	2,99	2362,10	Guarani
77	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120	60,00	7200,00	Censa
78	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade	UN	1.930	6,99	13490,07	Delicia

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb9197a04e

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 088
VISTO

	para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
79	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	PCT	375	2,99	1121,25	Ronzan
80	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	440	4,99	2195,60	Renata
81	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	UN	1.290	15,99	20627,10	Cosan
82	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300 gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	UN	1.080	2,49	2689,20	Bonzinho

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

VISTO
FLS
Comissão
080
10 - 2022

83	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante ácido lático espessante gama xantana. Conservada ácido sorbicosequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	370	3,99	1476,30	MOSA
84	Mussarela, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	KG	450	29,99	13.495,50	Litoral
85	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.650	3,99	6583,50	Como
86	Orégano pct de 10 gr.	PCT	135	1,99	268,65	Donana
87	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	11	39,99	439,89	Gedsa
88	Pera – semi madura tamanho médio deve estar integrado, sem traços de descoloração ou	KG	1.070	10,00	1070,00	Gedsa.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	manchas.					
89	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr.	PCT	640	3,49	223,60	Marino
90	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	100	70,00	7000,00	Certa
91	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125 g de peso líquido, 83 g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	UN	1.545	4,00	6180,00	Pescador
92	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	PCT	560	1,99	1114,40	Cozinha
93	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	100	14,99	1499,00	Qualimix
94	Suco artificial em pacote de 15 gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro	PCT	400	0,75	300,00	Frutav

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 10 - 2020 091 4
FLS.
VISTO

	no órgão competente.					
95	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias.	CX	150	149,70	22455,00	Casa
96	Pão de forma Tradicional pct de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	350	6,00	2100,00	Rachel
97	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. (sabores, tamarindo, abacaxi,maracujá, acerola, goiaba e uva).	PCT	1.650	18,49	30508,50	Puns Polpa
98	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120	100,00 cx	12000,00	Consg.
99	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490	6,00	2940,00	Ronzan
100	Presunto, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.).	KG	490	19,99 1 kg	9795,10	Estrela
101	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades.	CX	46	199,00	9154,00	Amana.
102	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490	7,00	3430,00	Ronzan
103	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado	CX	168	109,80	18446,40	Casa.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0634d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

VISTO
FLS. 8
0922
10 - 2020

	de consumo e armazenamento.					
104	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache.	PCT	76	3,00	228,00	Ronaldo
105	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	UN	570	1,99	1134,30	Vitalia
106	Uva espécie rubi.	KG	955	10,00	9550,00	Consta.
107	Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	400	6,00 60,00	2400,00	Consta
108	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600	21,00	138600,00	Eshel
109	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600	21,00	138600,00	Eshel
110	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%,eficaz	KG	1.060	34,99	37089,40	Friamo

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb9197a4d4e

	higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fuzil e bandejas brancas onde será colocada a carne.Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.					
111	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.300	26,49	166887,00	Estrela
112	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	3.300	16,99	56067,00	Estrela
113	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC	KG	3.850	13,99	53881,50	Estrela

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 094 VISTO

	transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.					
114	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	7.450	10,49	78150,50	Ouro
115	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	1.500	9,49	14235,0	Ouro
116	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	3.200	21,99	38368,00	Unido.
117	Peixe – Filé de Tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico	KG	4.800	32,00	153,600,00	Bello.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 026
VISTO

	transparente atóxico.					
118	Lingüiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embalada a vácuo.	KG	450	18,49	8320,50	Estrela
119	Bacon defumado, em peça e embalagem plástica a vácuo padronizado de até 5kg	KG	525	19,99	10.494,75	Estrela
120	Salsicha, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número no registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	KG	3.900	8,49	33111,00	Estrela

I- Valor Total do Orçamento: _____;

II- Prazo de validade da Proposta: 60 **(mínimo 60 dias);**

III- Prazo de entrega: 5 **(máximo 05 dias).**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Selvíria, 26 de Setembro **2020.**

_____
Assinatura e Carimbo

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

FLS. 096 VISTO

Solicitação de Cotação de Preços. Aquisição de merenda escolar em atendimento as escolas municipais e projetos do município de Selvíria – MS.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE **À AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS,** EMITIDA EM 27 DE JANEIRO DE 2020, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE: Alessandra Gomes Dantas ME (CARIMBO OBRIGÁTORIO)

CNPJ.: 32428090/0001-02.

ENDEREÇO: Jamil Kauas, Nº 1150.

EM: 28/01/2020

32.428.090/0001-02
SUPER JAPA
INSC ESTADUAL 28440355-5
AV. JAMIL KAUAS Nº 1150
CENTRO – SELVIRIA - MS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2019.
GENEROS ALIMENTICIOS

PROCESSO N° 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho, n° 1018 - Centro, Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **Luciomar Severino Vieira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria/MS-CEP: 79.590-000;

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS;

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.289.337/0001-54, com sede na Rua João Vieira Machado, n.º 406, Bairro Centro, na cidade de Itajá/GO, por seu representante Procurador, o senhor **Danillo Assis de Souza**, brasileiro, Casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 148180-5 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 007.766.271-71, residente e domiciliado na Rua Amazonas, n.º 70, Bairro Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000;

K & K COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.640.638/0001-80, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 3111, Bairro Residencial Tauan, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por sua Bastante Procuradora, a senhora **Elisangela Saladni Damasceno Ribeiro**, brasileira, casada, profissão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0633d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Representante Comercial, portadora do RG. n.º 000.937.519 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n. º 827.641.581-49, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado/MS.

COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.092.403/0001-24, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1441, Bairro Centro, na cidade de Dracena - SP, por seu representante Procurador, o senhor **Edis Aparecido Crepaldi**, brasileiro, divorciado, profissão Vendedor, portador do RG. n.º 20.149.748 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 099.498.928-80, residente e domiciliado na Alameda Paraiso, nº 341, Bairro Residencial Campo Belo, nesta cidade de Junqueirópolis – SP;

ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.746.718/0001-92, com sede na Avenida Mal Arthur da Costa e Silva, nº 1040, Bairro Centro, na cidade de Itapura/SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Paulo Cessar dos Santos Jorge**, brasileiro, casado, profissão Gerente Geral, portador do RG. n.º 30.961.071-0 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 287.060.208-10, residente e domiciliado na Rua José Machado de Araripe, Bairro Centro, na cidade de Itapura/SP-Cep.:15.390-000.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Presços Registrados

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28.						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca/Procedência
5	Amendoim cru pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	PCT.	562	R$5,93	R$3.33,66	DONANA
8	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	CX	157	R$43,75	R$6.868,75	CEASA NACIONAL
9	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substâncias terrosas.	MÇ	1462	R$3,58	R$5.233,96	CEASA NACIONAL
12	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	PCT	30	R$13,28	R$398,40	DONANA
15	Bala mastigável sortidas nos sabores morango, uva, maçã verde, e banana, pacote de 600 gr ingredientes de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante mono estearato de glicerina, acidulante, acido citrico, estabilizante: lecitina de soja, corantes artificiais, aroma artificial, corante natural de caramelo e sal,	pct	1050	R$5,51	R$5.785,50	ERLAN

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb9197 4e04e

35	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido.	MÇ	1312	R$4,16	R$5.457,92	CEASA NACIONAL
38	Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	UND	13	R$3,58	R$46,54	NOSOS TEMPERO
39	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	CX	127	R$1,06	R$134,62	MAGGI
43	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	135	R$47,85	R$6.459,75	CEASA NACIONAL
46	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita , com registro no órgão competente.		82	R$20,20	R$1.656,40	HARALD
49	Cravo da índia, pacote de 10gr.	PCT	105	R$1,39	R$145,95	DONANA
55	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	165	R$1,28	R$211,20	DONANA
58	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	LT	75	R$14,39	R$1.079,25	BONARE
60	Farinha de milho, pct de 500gr	PCT	472	R$2,80	R$1.321,60	DONANA
62	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	960	R$3,23	R$3100,80	DONANA
65	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	PCT	435	R$3,58	R$1.557,30	DONANA
68	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para oconsumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	2700	R$1,25	R$3.375,00	DONANA
72	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UND	2067	R$5,67	R$11.719,89	VENCETEX
75	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	PCT	300	R$7,19	R$2.157,00	DONANA
78	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	CX	1125	R$3,49	R$3.926,25	MANACA
85	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3225	R$2,21	R$7.127,25	DALLAS
87	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UNID	3225	R$3,75	R$12.093,75	DELICIA
89	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de	PCT	1425	R$2,92	R$4.161,00	DALLAS

PROCESSO	10 - 2020
FLS	094

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
93	Mussarela, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.)	kg	1875	R$21,57	R$40.443,75	DONA LUIZA
95	Orégano pct de 10 gr	PCT	60	R$1,29	R$77,40	DONANA
97	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	450	R$6,84	R$3.078,,00	7 BELLO
100	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	CX	195	R$47,95	R$9.350,25	CEASA NACIONAL
102	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	MÇ	240	R$4,95	R$1.188,00	CEASA NACIONAL
110	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	169	R$49,19	R$8.313,11	CEASA NACIONAL
112	Presunto,livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.).	kg	1875	R$15,59	R$29.231,25	DALIA
114	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	597	R$3,23	R$1.928,31	DONANA
116	Tempero para alimentos. Pctscom 12 sache	PCT	52	R$2,08	R$108,16	DONANA
124	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.		525	R$9,85	R$5.171,25	FRIBOI
129	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	1710	R$8,27	R$14.141,70	SO FRIOS
130	Peixe – Filé de Tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	kg	3525	R$23,98	R$84.529,50	AGUARAUGA
131	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	KG	360	R$11,75	R$4.230,00	SEARA
132	Bacon defumado	KG	420	R$15,59	R$6.547,80	REZENDE
						Valor Total R$ 295.689,22

Preços Registrados

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME – CNPJ 24.283.121/0001-56						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca/Procedência
2	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado,	UND	1718	R$2,39	R$4.106,02	MARILU

PROCESSO	10 – 2020
FLS	100

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	rasgado, molhado, com registro no órgão competente.					
7	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). 5kg	pct	3757	R$9,48	**R$35.616,36**	SERTANEJO
11	Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelão vedadas.	**UND**	4350	R$0,83	**R$3.610,50**	MARAJOARA
13	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso líquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente	**UND**	60	**R$34,80**	**R$2.088,00**	DONANA
16	Bombom , bombom de chocolate pct de 1Kg	**PCT**	60	R$28,00	R$1.680,00	SERENATA
24	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento,tamanho médio e grande, com registro no órgão competente	**CX**	238	R$58,78	R$13.989,64	DALLAS
25	Bolacha doce de maizena, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**CX**	270	R$58,80	**R$15.876,00**	DALLAS
26	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UND**	**1800**	R$1,04	R$1.872,00	DALLAS
30	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	**787**	**R$1,30**	**R$1.023,10**	**DONANA**
31	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	**UND**	**2062**	**R$6,68**	**R$13.774,16**	CAFÉ DA VÓ
34	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	**CX**	**2437**	R$3,47	**R$8.456,39**	CAMPANARIO
37	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20gr	**CX**	**73**	R$1,70	R$124,10	DONANA
40	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	**600**	R$1,91	R$1.146,00	VITA COCO
41	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	**712**	R$3,80	**R$2.705,60**	**DONANA**
42	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	**CX**	1125	R$2,58	**R$2.902,50**	**ITALAC**
45	Chocolate granulado, pacote de 500g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	120	R$6,59	R$790,80	DORI
47	Chocolate ao leite barra tradicionalde 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, aromatizante, LEITE E	UND	120	R$20,20	R$2.424,00	HARALD

PROCESSO	10 - 2020
FLS	401

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
50	Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalagem com 50 unidades.	PCT	300	R$33,29	R$9.987,00	GONÇALVES
51	Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades.	PCT	300	R$33,29	R$9.987,00	GONÇALVES
52	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	PCT	300	R$33,29	R$9.987,00	GONÇALVES
53	Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	PCT	300	R$33,29	R$9.987,00	GONÇALVES
54	Doce sabor goiabada cascão tipo pasta "barra"; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem de 350 gr.	PCT	315	R$1,42	R$447,30	VAL
56	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de lata 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	LT	112	R$17,30	R$1.937,60	BONARE
57	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para oconsumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UND	4575	R$1,07	R$4.895,25	SÓ FREUTA
59	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	UND	487	R$1,40	R$681,80	SÓ FRUTA
61	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	PCT	1237	R$4,67	R$5.776,79	CAMPANARIO
63	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	PCT	6900	R$2,44	R$16.836,00	DALLAS
64	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 1kg	PCT	6750	R$4,78	R$32.265,00	VÔ CIDI
66	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UND	4237	R$1,98	R$8.389,26	NITA
67	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UND	4357	R$0,82	R$3.572,74	FERMIX
69	Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com registro no órgão competente.	UND	1695	R$0,91	R$1.542,45	SOL
70	Goma de mascar (chiclete), contendo xarope de glicose, açúcar,goma base, óleo vegetal umectante, acido cítrico. Pct400gr	PCT	22	R$6,29	R$138,38	ERLAN
71	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	150	R$3,36	R$504,00	DONANA
74	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sodio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500gr	UNID	262	R$3,52	R$922,24	VITACOCO
76	Leite em pó , embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800gr	LT	270	R$22,65	R$6.115,50	PIRACANJUBA

PROCESSO	10 - 2020
FLS	102

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0630d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

79	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento	CX	165	R$38,00	R$6.270,00	CEASA
81	Massa para pastel. pct com 1kg	PCT	48	R$8,00	R$392,00	ROMANHA
82	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmolade trigo, seca, lisa, vitaminada .Pct de 500 gramas	PCT	67	R$3,30	R$221,10	DALLAS
84	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	4650	R$1,84	R$8.556,00	DALLAS
88	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	PCT	825	R$2,16	R$1.782,00	DONANA
91	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e salnão contendo glúten, livre de impureza, pronto para oconsumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	LT	2010	R$1,39	R$2.793,90	SÓ FRUTA
92	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. . Conservada acido sorbicosequestranteEDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	UND	202	R$3,38	R$682,76	MARIA
94	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UND	3150	R$3,24	R$10.206,00	SOYA
101	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade. Fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	FARD	712	R$15,36	R$10.936,32	TAUBAIANA
103	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	UND	2137	R$3,10	R$6.624,70	88
106	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	UND	1800	R$0,46	R$828,00	FRUCTUS
113	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades	CX	45	R$0,40	R$18,00	PARANA
117	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	UND	322	R$1,39	R$447,58	VITALIA
120	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	7830	R$14,32	R$112.125,60	JBS
121	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro	KG	7830	R$13,62	R$106.644,60	JBS

PROCESSO	10 - 2020
FLS	103

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.					
126	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	kg	4537	R$6,36	R$28.855,32	BELLO
127	**Coxa e Sobrecoxa de Frango**: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	6112	R$6,47	R$39.544,64	BELLO
128	**Peito De Frango**: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	1912	R$7,84	R$14.990,08	BELLO
						Valor Total – R$ 588.076,08

PREÇOS REGISTRADOS

DISTRIBUIDORA A C LKL DE ELETRODOMESTICOS – CNPJ: 26.289.337/0001-54

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca/Procedência
48	Chocolate em pó 100% de cacau, caixa com 800 grs	unid	300	R$70,50	R$21.150,00	HARALD
						VALOR TOTAL - R$ 21.150,00

K & K COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL – CNPJ: 26.640.638/0001-80

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca/Procedência
27	Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	BNJ	5250	R$1,90	R$9.975,00	BATAVO
111	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para oconsumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	937	R$2,80	R$2.623,60	CAIPIRA
						VALOR TOTAL – R$ 12.598,60

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PREÇOS REGISTRADOS

COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES – CNPJ: 11.092.403/0001-24						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca/Procedência
1	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	UND	1080	R$3,96	R$4.276,80	CEASA
4	Alho cx com 10 kg	CX	130	R$99,50	R$13.134,00	CEASA
14	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CX	214	R$39,97	R$8.553,58	CEASA
19	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	CX	79	R$39,95	R$3.156,05	CEASA
20	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	UND	139	R$109,00	R$15.151,00	CEASA
21	Berinjela in natura kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	Kg	255	R$1,54	R$392,70	CEASA
22	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	CX	145	R$53,95	R$7.822,75	CEASA
23	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	UND	487	R$5,85	R$2.848,95	CEASA
28	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	139	R$50,94	R$7.080,66	CEASA
32	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	UND	187	R$59,95	R$11.210,65	CEASA
33	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	172	R$54,90	R$9.442,80	CEASA
36	Couve-flor, in natura livres de fungos.	UND	375	R$5,86	R$2.197,50	CEASA
73	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento	CX	206	R$36,76	R$7.572,56	CEASA
80	Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	202	R$69,90	R$14.119,80	CEASA
83	Melão in natura, consistência firmesemimaduro	UNID	210	R$3,50	R$735,00	CEASA
86	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento	CX	165	R$40,90	R$6.748,50	CEASA
96	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento	CX	79	R$59,80	R$4.724,20	CEASA
98	Pera – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descoloração ou manchas.	Kg	1462	R$8,95	R$13.084,90	CEASA
107	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias	CX	180	R$100,00	R$18.000,00	DA GRANJA
115	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento	CX	195	R$71,95	R$14.030,25	CEASA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

118	Uva espécie rubi	KG	112	R$6,98	R$781,76	CEASA
119	Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	127	R$74,80	R$9.499,60	CEASA
						VALOR TOTAL – R$ 174.564,01

PREÇOS REGISTRADOS

ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca/Procedência
3	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.	PCT	1500	R$8,28	R$12.420,00	ALTO ALEGRE
6	Amido de milho caixa de 1 kg Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	CX	232	R$4,49	R$1.041,68	MAISCERTA
10	Azeitona Verde em conservas sem caroço, embalagem transparente, com 320g, em perfeito estado, com registro no órgão competente.	UND	862	R$2,97	R$2.560,14	TOZZI
17	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	PCT	187	R$1,05	R$196,35	KELECK
18	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	PCT	210	R$4,49	R$942,90	KELECK
29	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	37	R$1,39	R$51,43	FA
44	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	CX	131	R$10,50	R$1.375,50	LIDER
77	LEITE INTEGRAL " UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	UNID	11775	R$3,20	R$37.680,00	LIDER
90	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	KG	5415	R$0,97	R$5.252,55	CEASA
99	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	PCT	306	R$3,28	R$1.003,68	MISTERMARRO
104	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias	PCT	885	R$1,19	R$1.053,15	MARLIN

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente					
105	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	UND	900	R$6,40	R$5.760,00	QUALIMIX
108	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	PCT	855	R$5,08	R$4.343,40	ROCATH
109	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para oconsumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	PCT	1777	R$16,40	R$29.142,80	PURAPOLPA
122	**Carne de Sol**tipo charque pct de 500grdeve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%,eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne.Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	PCT	1260	R$9,89	R$12.461,40	ESTRELA
123	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	637	R$15,99	R$10.185,63	ESTRELA
125	CARNE SUÍNA **BISTECA**: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.		300	R$11,70	R$3.510,00	ESTRELA
						VALOR TOTAL – R$ 128.980,61

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.221.058,52 (um milhão duzentos e vinte e um mil cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de _____ / _____ / 2019, tendo validade até _____ / _____ / 2020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 196/2019.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0663d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0633d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, _____ de _____de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME
Luciomar Severino Vieira

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
Danillo Assis de Souza

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME
Roberto Demeu Pereira

K & K COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Elisangela Saladni Damasceno Ribeiro

COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME
Edis Aparecido Crepaldi

ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604
Paulo Cessar dos Santos Jorge

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	10 - 2020
FLS	112

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	004.001.193 Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação	un	480

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,96	1.900,80
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	5,00	2.400,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	8,00	3.840,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,96**	**1.900,80**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	5,65333	2.713,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	004.001.194 Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitam	Pacot	1270

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	2,39	3.035,30
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	4,98	6.324,60
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	4,99	6.337,30

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**2,39**	**3.035,30**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4,12	5.232,40

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	004.001.195 Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno	Pacot	2800

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	8,28	23.184,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	12,99	36.372,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	14,98	41.944,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**8,28**	**23.184,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	12,08333	33.833,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	004.001.287 Alho cx com 10 kg	Cx.	40

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	99,50	3.980,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	198,00	7.920,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	224,00	8.960,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**99,50**	**3.980,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	173,83333	6.953,33333

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	**004.001.196 Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em**	**Pacot**	**240**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	5,93	1.423,20
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	9,50	2.280,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	10,99	2.637,60

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**5,93**	**1.423,20**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	8,80667	2.113,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	**004.001.197 Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, de**	**Cx.**	**174**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	3,99	694,26
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	4,49	781,26
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	7,80	1.357,20

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4003489 ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	**3,99**	**694,26**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	5,42667	944,24

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	**004.001.403 ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO 1**	**Pacot**	**2800**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	9,48	26.544,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	14,89	41.692,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	16,90	47.320,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**9,48**	**26.544,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	13,75667	38.518,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	**004.001.288 Abobora paulistinha verde cx com 20 kg**	**Cx.**	**71**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	40,00	2.840,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	43,75	3.106,25
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	60,00	4.260,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**40,00**	**2.840,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	47,91667	3.402,08333

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	**004.001.289 Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.**	**Maço**	**3000**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,58	10.740,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	4,00	12.000,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	5,00	15.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,58**	**10.740,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4,19333	12.580,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	**004.001.290 Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstit**	**un**	**968**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	0,83	803,44
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,00	968,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	1,99	1.926,32

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**0,83**	**803,44**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1,27333	1.232,58667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	**004.001.291 Açafrão da terra, embalagem de 1 kg**	**Pacot**	**80**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	9,50	760,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	13,28	1.062,40
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	19,50	1.560,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**9,50**	**760,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	14,09333	1.127,46667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	**004.001.199 Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de pesc**	**un**	**48**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	19,80	950,40
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	29,99	1.439,52
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	34,80	1.670,40

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**19,80**	**950,40**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	28,19667	1.353,44

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	**004.001.144 Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, racha**	**Cx.**	**200**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	35,80	7.160,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	39,97	7.994,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**35,80**	**7.160,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	37,885	7.577,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	**004.001.293 Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em**	**Pacot**	**510**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,00	510,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,05	535,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**1,00**	**510,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1,025	522,75

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	**004.001.205 Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e**	**Pacot**	**130**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	4,49	583,70
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	9,00	1.170,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	9,99	1.298,70

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**4,49**	**583,70**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	7,82667	1.017,46667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	**004.001.203 Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de**	**Cx.**	**80**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	25,00	2.000,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	39,95	3.196,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	60,00	4.800,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**25,00**	**2.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	41,65	3.332,00

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6778-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO
FLS. 15
VISTO

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	004.001.204 Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado	un	120

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	100,00	12.000,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	109,00	13.080,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**100,00**	**12.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	104,50	12.540,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	004.001.294 BERINJELA IN NATURA 20 KG, SEM IMPUREZA, SEM SUJIDADES EM ÓTIMO ES	kg	40

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	30,80	1.232,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	40,00	1.600,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	40,00	1.600,00

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 117
VISTO

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**30,80**	**1.232,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	36,93333	1.477,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	004.001.207 Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho ir	un	40

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	40,00	1.600,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	53,95	2.158,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	80,00	3.200,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**40,00**	**1.600,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	57,98333	2.319,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	004.001.295 Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazen	un	615

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	5,00	3.075,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	5,85	3.597,75
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	9,00	5.535,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**5,00**	**3.075,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	6,61667	4.069,25

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 118
VISTO

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	004.001.208 Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estadc	un	160

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	58,78	9.404,80
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	80,00	12.800,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	98,50	15.760,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**58,78**	**9.404,80**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	79,09333	12.654,93333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	004.001.385 BOLACHA DOCE DE MAIZENA	Cx.	215

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	58,80	12.642,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	89,80	19.307,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	98,50	21.177,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**58,80**	**12.642,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	82,36667	17.708,83333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	004.001.206 Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteuriz	un	575

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,90	1.092,50
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	5,00	2.875,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	6,00	3.450,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**1,90**	**1.092,50**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4,30	2.472,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	004.001.211 Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de cons	Cx.	22

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	28,00	616,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	50,94	1.120,68
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	60,00	1.320,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**28,00**	**616,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	46,31333	1.018,89333

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	**004.001.213 Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e ar**	**Pacot**	**52**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,39	72,28
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,50	78,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	2,99	155,48

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**1,39**	**72,28**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1,96	101,92

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	**004.001.214 Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenar**	**Pacot**	**560**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,30	728,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,70	952,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	3,99	2.234,40

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**1,30**	**728,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2,33	1.304,80

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	**004.001.399 CAFÉ, TORRADO E MOÍDO**	**un**	**2070**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	6,68	13.827,60
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	9,99	20.679,30
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	12,00	24.840,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**6,68**	**13.827,60**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	9,55667	19.782,30

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	**004.001.001 Cebola tamanho medio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, terra e com brilho**	**un**	**120**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	35,00	4.200,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	59,95	7.194,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	60,00	7.200,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**35,00**	**4.200,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	51,65	6.198,00

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	**004.001.216 Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de cons**	**Cx.**	**120**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	28,00	3.360,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	54,90	6.588,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	79,99	9.598,80

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**28,00**	**3.360,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	54,29667	6.515,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	**004.001.217 Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pu**	**Cx.**	**2100**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,47	7.287,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	5,60	11.760,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	9,80	20.580,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,47**	**7.287,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	6,29	13.209,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	**004.001.296 Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido**	**Maço**	**710**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	4,16	2.953,60
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	5,00	3.550,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	5,00	3.550,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**4,16**	**2.953,60**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4,72	3.351,20

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	**004.001.297 Couve-flor, in natura livres de fungos.**	**un**	**825**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	5,00	4.125,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	5,86	4.834,50
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	7,00	5.775,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**5,00**	**4.125,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	5,95333	4.911,50

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	121
VISTO	

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	004.001.298 Chá de camomila, cx com 20 saches de 20gr	Cx.	113

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,50	169,50
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,70	192,10
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	3,99	450,87
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4002129	**DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**	**1,50**	**169,50**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,39667	270,82333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	004.001.299 Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	un	80

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,00	80,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,58	286,40
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	4,50	360,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4002129	**DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**	**1,00**	**80,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,02667	242,13333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	004.001.300 Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	Cx.	130

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,06	137,80
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	2,00	260,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	2,00	260,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4001211	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS**	**1,06**	**137,80**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,68667	219,26667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	004.001.224 Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e ar	Pacot	400

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,91	764,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	3,50	1.400,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	3,99	1.596,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4001211	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS**	**1,91**	**764,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,13333	1.253,33333

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	004.001.225 Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e a	Pacot	400

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,80	1.520,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	6,50	2.600,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	6,90	2.760,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,80**	**1.520,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	5,73333	2.293,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	004.001.227 Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistênci	Cx.	860

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	2,58	2.218,80
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	2,69	2.313,40
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	3,50	3.010,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**2,58**	**2.218,80**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2,92333	2.514,06667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	004.001.222 Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consur	Cx.	102

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	32,00	3.264,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	47,85	4.880,70
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	60,00	6.120,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**32,00**	**3.264,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	46,61667	4.754,90

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	004.001.218 Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenad	Cx.	115

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	9,80	1.127,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	10,50	1.207,50
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	16,99	1.953,85

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**9,80**	**1.127,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	12,43	1.429,45

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	004.001.220 Chocolate granulado, pacote de 500g contendo açúcar, amido, cacau em pó, gli	Pacot	145

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	6,59	955,55
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	7,00	1.015,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	10,00	1.450,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**6,59**	**955,55**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	7,86333	1.140,18333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	004.001.221 Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita , com registro n	un	65

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	20,20	1.313,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	29,00	1.885,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**20,20**	**1.313,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	24,60	1.599,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	004.001.219 Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integra	un	50

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	20,20	1.010,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	29,80	1.490,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	37,99	1.899,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**20,20**	**1.010,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	29,33	1.466,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	004.001.393 CHOCOLATE EM PÓ	UN	192

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	70,50	13.536,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	99,00	19.008,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	100,00	19.200,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**70,50**	**13.536,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	89,83333	17.248,00

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0633d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	129
VISTO	

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	**004.001.114 Cravo da índia, pct de 10gr.**	**Pacot**	**130**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,39	180,70
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,50	195,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4001211	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS**	**1,39**	**180,70**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,445	187,85

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	**004.001.274 Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito esta**	**Pacot**	**110**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,28	140,80
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,50	165,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	3,49	383,90
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4001211	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS**	**1,28**	**140,80**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,09	229,90

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	**004.001.229 Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e p**	**un**	**100**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	17,30	1.730,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	29,80	2.980,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	29,99	2.999,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4001211	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS**	**17,30**	**1.730,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		25,69667	2.569,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	**004.001.230 Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e pr**	**un**	**3260**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,07	3.488,20
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	2,98	9.714,80
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	3,49	11.377,40
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4001211	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS**	**1,07**	**3.488,20**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,51333	8.193,46667

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 125
VISTO

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	004.001.228 Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a si	un	40

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	14,39	575,60
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	14,99	599,60
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	15,90	636,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**14,39**	**575,60**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	15,09333	603,73333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	004.001.305 Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	un	65

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,40	91,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,90	123,50
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	2,99	194,35

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**1,40**	**91,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2,09667	136,28333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	004.001.164 Farinha de milho, pct de 500gr	Pacot	330

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	2,80	924,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	3,50	1.155,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	4,60	1.518,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**2,80**	**924,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	3,63333	1.199,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
52	004.001.231 Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno trans	Pacot	1045

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	4,67	4.880,15
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	5,00	5.225,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	5,98	6.249,10

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**4,67**	**4.880,15**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	5,21667	5.451,41667

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 126
VISTO

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
53	**004.001.232 Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consun**	**Pacot**	**370**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	2,50	925,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,23	1.195,10
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	4,49	1.661,30

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**2,50**	**925,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	3,40667	1.260,46667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
54	**004.001.234 Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e arm**	**Pacot**	**3650**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	2,44	8.906,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	2,60	9.490,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	3,50	12.775,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**2,44**	**8.906,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2,84667	10.390,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	**004.001.024 Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno tr**	**un**	**8800**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	4,78	42.064,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	7,49	65.912,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	8,70	76.560,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**4,78**	**42.064,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	6,99	61.512,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
56	**004.001.233 Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e a**	**Pacot**	**225**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,58	805,50
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	4,99	1.122,75
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	5,80	1.305,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,58**	**805,50**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4,79	1.077,75

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	127
VISTO	

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	**004.001.236 Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo**	**un**	**1920**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,98	3.801,60
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	2,98	5.721,60
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	2,99	5.740,80

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**1,98**	**3.801,60**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2,65	5.088,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
58	**004.001.237 Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e arm**	**un**	**2160**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	0,82	1.771,20
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,20	2.592,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	1,99	4.298,40

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**0,82**	**1.771,20**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1,33667	2.887,20

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
59	**004.001.238 Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento**	**Pacot**	**960**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,25	1.200,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,50	1.440,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	1,99	1.910,40

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**1,25**	**1.200,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1,58	1.516,80

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
60	**004.001.240 Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e**	**un**	**2600**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	0,91	2.366,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,40	3.640,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	1,79	4.654,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**0,91**	**2.366,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1,36667	3.553,33333

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	004.001.241 Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e	Pacot	100

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,36	336,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	8,70	870,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	10,50	1.050,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,36**	**336,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	7,52	752,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
62	004.001.242 Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazen	un	1055

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	5,67	5.981,85
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	9,70	10.233,50
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	9,99	10.539,45

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**5,67**	**5.981,85**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	8,45333	8.918,26667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
63	004.001.243 Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	80

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	28,00	2.240,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	36,76	2.940,80
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	49,99	3.999,20

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**28,00**	**2.240,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	38,25	3.060,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	004.001.307 Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ cabo	un	185

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,52	651,20
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	4,97	919,45
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	6,99	1.293,15

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,52**	**651,20**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	5,16	954,60

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 129
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
65	004.001.245 Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e arm:	Pacot	150

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	7,19	1.078,50
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	7,50	1.125,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	8,99	1.348,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**7,19**	**1.078,50**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	7,89333	1.184,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	004.001.308 Leite em pó , embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro cor	un	190

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	19,99	3.798,10
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	20,00	3.800,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	22,65	4.303,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4003489 ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	**19,99**	**3.798,10**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	20,88	3.967,20

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
67	004.001.309 LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de g	Cx.	14000

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	2,98	41.720,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,20	44.800,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	3,99	55.860,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**2,98**	**41.720,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	3,39	47.460,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
68	004.001.244 Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó	Cx.	780

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,49	2.722,20
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	4,50	3.510,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	5,98	4.664,40

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,49**	**2.722,20**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4,65667	3.632,20

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 130
VISTO

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	**004.001.253 Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo esta**	**Cx.**	**115**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	38,00	4.370,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	80,00	9.200,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	80,00	9.200,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**38,00**	**4.370,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	66,00	7.590,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
70	**004.001.011 Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó**	**Cx.**	**160**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	69,90	11.184,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	70,00	11.200,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**69,90**	**11.184,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	69,95	11.192,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
71	**004.001.404 MASSA PARA PASTEL. PCT COM 1KG**	**Pacot**	**400**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	8,00	3.200,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	10,00	4.000,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	15,00	6.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**8,00**	**3.200,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	11,00	4.400,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
72	**004.001.310 Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminad**	**Pacot**	**300**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,30	990,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	5,00	1.500,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	5,99	1.797,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,30**	**990,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4,76333	1.429,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
73	004.001.311 Melão in natura, consistência firme semi maduro	un	2100

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	3,00	6.300,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,50	7.350,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	4,00	8.400,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**3,00**	**6.300,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	3,50	7.350,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
74	004.001.250 Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o	Pacot	3120

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,84	5.740,80
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	2,99	9.328,80
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	3,50	10.920,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**1,84**	**5.740,80**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2,77667	8.663,20

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
75	004.001.249 Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pro	Pacot	790

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	2,21	1.745,90
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	2,99	2.362,10
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	3,50	2.765,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**2,21**	**1.745,90**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2,90	2.291,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	004.001.252 Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	120

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	40,00	4.800,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	40,90	4.908,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	60,00	7.200,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**40,00**	**4.800,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	46,96667	5.636,00

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	132
VISTO	

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
77	**004.001.254 Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesterid**	**un**	**1930**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,75	7.237,50
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	6,99	13.490,70
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	9,70	18.721,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,75**	**7.237,50**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	6,81333	13.149,73333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
78	**004.001.256 Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consum**	**Pacot**	**375**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	2,16	810,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	2,99	1.121,25
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	3,00	1.125,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**2,16**	**810,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2,71667	1.018,75

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
79	**004.001.258 Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecic**	**Pacot**	**440**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	2,92	1.284,80
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	3,90	1.716,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	4,99	2.195,60

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**2,92**	**1.284,80**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	3,93667	1.732,13333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
80	**004.001.255 Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c**	**un**	**1290**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	7,76	10.010,40
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	15,20	19.608,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	15,99	20.627,10

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**7,76**	**10.010,40**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	12,98333	16.748,50

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 133
VISTO

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
81	004.001.257 Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr com	un	1080

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	0,89	961,20
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	2,49	2.689,20
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	2,90	3.132,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**0,89**	**961,20**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2,09333	2.260,80

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
82	004.001.251 Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de	un	370

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,38	1.250,60
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	3,99	1.476,30
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	6,90	2.553,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,38**	**1.250,60**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4,75667	1.759,96667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
83	004.001.405 MUSSARELA LIVRE DE IMPUREZA	kg	450

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	19,80	8.910,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	21,57	9.706,50
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	29,99	13.495,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**19,80**	**8.910,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	23,78667	10.704,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
84	004.001.389 ÓLEO DE SOJA	UN	1650

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,24	5.346,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	3,98	6.567,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	3,99	6.583,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,24**	**5.346,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	3,73667	6.165,50

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
85	**004.001.400 ÓREGANO, PCT DE 10 GR**	**Pacot**	**135**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,29	174,15
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,90	256,50
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	1,99	268,65

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**1,29**	**174,15**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1,72667	233,10

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
86	**004.001.266 Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co**	**Cx.**	**11**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	30,00	330,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	39,99	439,89
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	59,90	658,90

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**30,00**	**330,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	43,29667	476,26333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
87	**004.001.313 Perá – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de desco**	**kg**	**1070**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	5,00	5.350,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	8,95	9.576,50
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	10,00	10.700,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**5,00**	**5.350,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	7,98333	8.542,16667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
88	**004.001.314 Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, conte**	**Pacot**	**640**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,28	2.099,20
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	3,49	2.233,60
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	5,00	3.200,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,28**	**2.099,20**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	3,92333	2.510,93333

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
89	004.001.273 Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaz	Cx.	100

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	40,00	4.000,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	47,95	4.795,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	70,00	7.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**40,00**	**4.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	52,65	5.265,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
90	004.001.282 Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábr	un	1545

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,10	4.789,50
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	3,98	6.149,10
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	4,00	6.180,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,10**	**4.789,50**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	3,69333	5.706,20

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
91	004.001.401 SAL REFINADO E IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE (PCT DE 1 KG CADA)	Pacot	560

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,19	666,40
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,70	952,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	1,99	1.114,40

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**1,19**	**666,40**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1,62667	910,93333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
92	004.001.003 Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	un	150

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	100,00	15.000,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	120,00	18.000,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	149,70	22.455,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**100,00**	**15.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	123,23333	18.485,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
93	**004.001.262 Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consum**	**Pacot**	**350**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	5,08	1.778,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	6,00	2.100,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	6,90	2.415,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**5,08**	**1.778,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	5,99333	2.097,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
94	**004.001.268 Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consur**	**Pacot**	**1650**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	16,40	27.060,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	18,49	30.508,50
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	20,00	33.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**16,40**	**27.060,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	18,29667	30.189,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
95	**004.001.264 Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e**	**Cx.**	**120**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	40,00	4.800,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	49,19	5.902,80

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**40,00**	**4.800,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	44,595	5.351,40

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
96	**004.001.270 Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e arm**	**Pacot**	**490**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	2,80	1.372,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	6,00	2.940,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	8,00	3.920,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**2,80**	**1.372,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	5,60	2.744,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 137
VISTO

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
97	004.001.271 PRESUNTO LIVRE DE IMPUREZA	kg	490

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	15,59	7.639,10
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	18,90	9.261,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	19,99	9.795,10

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**15,59**	**7.639,10**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	18,16	8.898,40

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
98	004.001.317 Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades	Cx.	46

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	0,40	18,40
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,50	69,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	1,99	91,54

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**0,40**	**18,40**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1,29667	59,64667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
99	004.001.269 Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo	Pacot	490

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	3,23	1.582,70
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	7,00	3.430,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	8,00	3.920,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**3,23**	**1.582,70**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	6,07667	2.977,56667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
100	004.001.284 Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	168

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	40,00	6.720,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	71,95	12.087,60

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**40,00**	**6.720,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	55,975	9.403,80

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
101	004.001.318 Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache	Pacot	76

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,00	76,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	2,08	158,08
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	3,00	228,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**1,00**	**76,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2,02667	154,02667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
102	004.001.286 VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, m	un	570

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,39	792,30
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,90	1.083,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	1,99	1.134,30

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**1,39**	**792,30**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1,76	1.003,20

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
103	004.001.319 Uva espécie rubi	kg	955

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	6,98	6.665,90
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	9,00	8.595,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	10,00	9.550,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**6,98**	**6.665,90**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	8,66	8.270,30

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
104	004.001.391 VAGEM CX COM 10 KG	Cx.	400

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	40,00	16.000,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	60,00	24.000,00
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	74,80	29.920,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	**40,00**	**16.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	58,26667	23.306,66667

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
105	030.001.002 Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfri	kg	6600

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	14,32	94.512,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	21,00	138.600,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	24,98	164.868,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**14,32**	**94.512,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	20,10	132.660,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
106	030.001.001 Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor d	kg	6600

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	13,62	89.892,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	21,00	138.600,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	24,98	164.868,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**13,62**	**89.892,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	19,86667	131.120,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
107	030.001.006 Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima i	Pacot	1060

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	9,89	10.483,40
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	16,98	17.998,80
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	34,99	37.089,40

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**9,89**	**10.483,40**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	20,62	21.857,20

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
108	004.001.146 Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordur	kg	6300

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	15,99	100.737,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	26,49	166.887,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	28,90	182.070,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**15,99**	**100.737,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	23,79333	149.898,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	140
VISTO	

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
109	004.001.170 CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordu	kg	3300

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	9,85	32.505,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	12,98	42.834,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	16,99	56.067,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**9,85**	**32.505,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	13,27333	43.802,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
110	004.001.171 CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor (	kg	3850

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	11,70	45.045,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	13,99	53.861,50
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	15,90	61.215,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**11,70**	**45.045,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	13,86333	53.373,83333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
111	030.001.004 Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em (	kg	7450

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	6,47	48.201,50
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	9,98	74.351,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	10,49	78.150,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**6,47**	**48.201,50**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	8,98	66.901,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
112	030.001.015 Peito de frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em fil	kg	1500

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	7,84	11.760,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	9,49	14.235,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	12,98	19.470,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**7,84**	**11.760,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	10,10333	15.155,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
113	**030.001.007 Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água,**	**kg**	**3200**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	8,27	26.464,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	11,99	38.368,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	12,98	41.536,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**8,27**	**26.464,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	11,08	35.456,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
114	**004.001.402 PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA**	**kg**	**4800**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	23,98	115.104,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	32,00	153.600,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	39,80	191.040,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**23,98**	**115.104,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	31,92667	153.248,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
115	**004.001.320 Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condi**	**kg**	**450**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	11,75	5.287,50
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	14,98	6.741,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	18,49	8.320,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**11,75**	**5.287,50**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	15,07333	6.783,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
116	**004.001.321 Bacon defumado**	**kg**	**525**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	15,59	8.184,75
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	19,99	10.494,75
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	24,98	13.114,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**15,59**	**8.184,75**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	20,18667	10.598,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
117	**004.001.407 SALSICHA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINAI**	**kg**	**3900**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	8,49	33.111,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	9,80	38.220,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4003489 ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	**8,49**	**33.111,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	9,145	35.665,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
118	**004.001.398 BOLACHA RECHEADA (PACOTE COM 120G)**	**un**	**130**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	1,04	135,20
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	1,99	258,70
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	2,50	325,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**1,04**	**135,20**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1,84333	239,63333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
119	**004.001.316 Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazena**	**UND**	**100**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	6,40	640,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	9,80	980,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	14,99	1.499,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**6,40**	**640,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	10,39667	1.039,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
120	**004.001.283 Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e arı**	**un**	**400**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	0,46	184,00
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	0,75	300,00
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	1,00	400,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4001211 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	**0,46**	**184,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	0,73667	294,66667

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	143
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00005/20	30/01/2020	MERENDA ESCOLAR	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/01/2020	30/01/2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JURACI BARCELLOS DE MELO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	15.410.665/0001-40	1.141.276,29
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	24.283.121/0001-56	1.750.722,45
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	32.428.090/0001-02	1.641.182,98

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4001211	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS	939.488,07
4002129	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI	150.007,90
4003489	ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824	37.603,36
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	1.127.099,33

Aprovado por:

Digitador (a)
Matheus Henrique Borges Costa

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0634d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	144
VISTO	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00005/20** Data: **30/01/2020** Abertura: **30/01/2020** Encerramento: **30/01/2020**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	004.001.193	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta	324	5,65	1.830,60
2	004.001.194	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, mal	860	4,12	3.543,20
3	004.001.195	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem c	2.080	12,08	25.126,40
4	004.001.287	Alho cx com 10 kg	34	173,83	5.910,22
5	004.001.196	Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza	136	8,80	1.196,80
6	004.001.197	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em pe	120	5,42	650,40
7	004.001.403	ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO 1	1.572	13,75	21.615,00
8	004.001.288	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	50	47,91	2.395,50
9	004.001.289	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosa	1.800	4,19	7.542,00
10	004.001.290	Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de	680	1,27	863,60
11	004.001.291	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	25	14,09	352,25
12	004.001.199	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mín	36	28,19	1.014,84
13	004.001.144	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem	155	37,88	5.871,40
14	004.001.293	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de r	260	1,02	265,20
15	004.001.205	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fé	80	7,82	625,60
16	004.001.203	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em	69	41,65	2.873,85
17	004.001.204	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades ei	115	104,50	12.017,50
18	004.001.294	BERINJELA IN NATURA 20 KG, SEM IMPUREZA, SEM SUJIDA	30	36,93	1.107,90
19	004.001.207	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades,	31	57,98	1.797,38
20	004.001.295	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consu	600	6,61	3.966,00
21	004.001.208	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, er	125	79,09	9.886,25
22	004.001.385	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	180	82,36	14.824,80
23	004.001.206	Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variado:	500	4,30	2.150,00
24	004.001.211	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimc	20	46,31	926,20
25	004.001.213	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para	20	1,96	39,20
26	004.001.214	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consu	500	2,33	1.165,00
27	004.001.399	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO	1.200	9,55	11.460,00
28	004.001.001	Cebola tamanho medio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, ter	108	51,65	5.578,20
29	004.001.216	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimc	108	54,29	5.863,32
30	004.001.217	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfe	1.600	6,29	10.064,00
31	004.001.296	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	600	4,72	2.832,00
32	004.001.297	Couve-flor, in natura livres de fungos.	800	5,95	4.760,00
33	004.001.298	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20gr	98	2,39	234,22
34	004.001.299	Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	30	3,02	90,60
35	004.001.300	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	90	1,68	151,20
36	004.001.224	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado d	200	3,13	626,00
37	004.001.225	Colorifico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto par	375	5,73	2.148,75
38	004.001.227	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor si	750	2,92	2.190,00
39	004.001.222	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo e	90	46,61	4.194,90
40	004.001.218	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo veg	75	12,43	932,25
41	004.001.220	Chocolate granulado, pacote de 500g contendo açúcar, amido, c	100	7,86	786,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	145
VISTO	

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00005/20** Data: **30/01/2020** Abertura: **30/01/2020** Encerramento: **30/01/2020**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	004.001.221	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita	30	24,60	738,00
43	004.001.219	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leit	35	29,33	1.026,55
44	004.001.393	CHOCOLATE EM PÓ	167	89,83	15.001,61
45	004.001.114	Cravo da índia, pct de 10gr.	105	1,44	151,20
46	004.001.274	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto	80	2,09	167,20
47	004.001.229	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua	45	25,69	1.156,05
48	004.001.230	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua (	3.200	2,51	8.032,00
49	004.001.228	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagen	20	15,09	301,80
50	004.001.305	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	50	2,09	104,50
51	004.001.164	Farinha de milho, pct de 500gr	300	3,63	1.089,00
52	004.001.231	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem pol	1.000	5,21	5.210,00
53	004.001.232	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pront	355	3,40	1.207,00
54	004.001.234	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o (	3.400	2,84	9.656,00
55	004.001.024	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem	8.550	6,99	59.764,50
56	004.001.233	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para	200	4,79	958,00
57	004.001.236	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto p	1.860	2,65	4.929,00
58	004.001.237	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o	1.910	1,33	2.540,30
59	004.001.238	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e	905	1,58	1.429,90
60	004.001.240	Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto pai	2.000	1,36	2.720,00
61	004.001.241	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto pa	100	7,52	752,00
62	004.001.242	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o cons	1.000	8,45	8.450,00
63	004.001.243	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo	65	38,25	2.486,25
64	004.001.307	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato (	150	5,16	774,00
65	004.001.245	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o	100	7,89	789,00
66	004.001.308	Leite em pó , embalagem de lata contendo caseína, enriquecime	100	20,88	2.088,00
67	004.001.309	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" compo	9.000	3,39	30.510,00
68	004.001.244	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúc	600	4,65	2.790,00
69	004.001.253	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade	100	66,00	6.600,00
70	004.001.011	Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sei	135	69,95	9.443,25
71	004.001.404	MASSA PARA PASTEL. PCT COM 1KG	300	11,00	3.300,00
72	004.001.310	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca	275	4,76	1.309,00
73	004.001.311	Melão in natura, consistência firme semi maduro	2.000	3,50	7.000,00
74	004.001.250	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza	3.000	2,77	8.310,00
75	004.001.249	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre d	740	2,90	2.146,00
76	004.001.252	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo	105	46,96	4.930,80
77	004.001.254	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegeta	1.800	6,81	12.258,00
78	004.001.256	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto	225	2,71	609,75
79	004.001.258	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de	400	3,93	1.572,00
80	004.001.255	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada,	1.200	12,98	15.576,00
81	004.001.257	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drer	900	2,09	1.881,00
82	004.001.251	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, v	270	4,75	1.282,50

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/docSignature/0e0632d57-6f78-40f9-95a3-deb91974604e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	146
VISTO	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00005/20** Data: **30/01/2020** Abertura: **30/01/2020** Encerramento: **30/01/2020**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
83	004.001.405	MUSSARELA LIVRE DE IMPUREZA	300	23,78	7.134,00
84	004.001.389	ÓLEO DE SOJA	1.400	3,73	5.222,00
85	004.001.400	ÓREGANO, PCT DE 10 GR	100	1,72	172,00
86	004.001.266	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótin	10	43,29	432,90
87	004.001.313	Perá – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem	1.000	7,98	7.980,00
88	004.001.314	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparent	410	3,92	1.607,20
89	004.001.273	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de co	96	52,65	5.054,40
90	004.001.282	Sardinha com conserva em óleo comestivel, embalagem em lata	1.300	3,69	4.797,00
91	004.001.401	SAL REFINADO E IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE (PCT D	510	1,62	826,20
92	004.001.003	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	118	123,23	14.541,14
93	004.001.262	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto	300	5,99	1.797,00
94	004.001.268	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pront	1.500	18,29	27.435,00
95	004.001.264	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estad	114	44,59	5.083,26
96	004.001.270	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o	420	5,60	2.352,00
97	004.001.271	PRESUNTO LIVRE DE IMPUREZA	400	18,16	7.264,00
98	004.001.317	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades	28	1,29	36,12
99	004.001.269	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto	450	6,07	2.731,50
100	004.001.284	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado	160	55,97	8.955,20
101	004.001.318	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache	40	2,02	80,80
102	004.001.286	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificaçã	500	1,76	880,00
103	004.001.319	Uva espécie rubi	900	8,66	7.794,00
104	004.001.391	VAGEM CX COM 10 KG	396	58,26	23.070,96
105	030.001.002	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada e	6.000	20,10	120.600,00
106	030.001.001	Carne Moida Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, c	6.000	19,86	119.160,00
107	030.001.006	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com	700	20,62	14.434,00
108	004.001.146	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo	6.000	23,79	142.740,00
109	004.001.170	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com bai	3.000	13,27	39.810,00
110	004.001.171	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada,	3.500	13,86	48.510,00
111	030.001.004	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa),	6.750	8,98	60.615,00
112	030.001.015	Peito de frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, em	1.150	10,10	11.615,00
113	030.001.007	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizad	2.850	11,08	31.578,00
114	004.001.402	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA	4.550	31,92	145.236,00
115	004.001.320	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, t	300	15,07	4.521,00
116	004.001.321	Bacon defumado	400	20,18	8.072,00
117	004.001.407	SALSICHA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂ	3.750	9,14	34.275,00
118	004.001.193	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta	156	5,65	881,40
119	004.001.194	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, mal	410	4,12	1.689,20
120	004.001.195	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem c	720	12,08	8.697,60
121	004.001.287	Alho cx com 10 kg	6	173,83	1.042,98
122	004.001.196	Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza	104	8,80	915,20
123	004.001.197	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em pe	54	5,42	292,68

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	147
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00005/20** Data: **30/01/2020** Abertura: **30/01/2020** Encerramento: **30/01/2020**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
124	004.001.403	ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO 1	1.228	13,75	16.885,00
125	004.001.288	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	21	47,91	1.006,11
126	004.001.289	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosa	1.200	4,19	5.028,00
127	004.001.290	Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de	288	1,27	365,76
128	004.001.291	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	55	14,09	774,95
129	004.001.199	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mín	12	28,19	338,28
130	004.001.144	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem	45	37,88	1.704,60
131	004.001.293	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de r	250	1,02	255,00
132	004.001.205	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fé	50	7,82	391,00
133	004.001.203	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em	11	41,65	458,15
134	004.001.204	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades ei	5	104,50	522,50
135	004.001.294	BERINJELA IN NATURA 20 KG, SEM IMPUREZA, SEM SUJIDA	10	36,93	369,30
136	004.001.207	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades,	9	57,98	521,82
137	004.001.295	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consu	15	6,61	99,15
138	004.001.208	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, er	35	79,09	2.768,15
139	004.001.385	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	35	82,36	2.882,60
140	004.001.398	BOLACHA RECHEADA (PACOTE COM 120G)	130	1,84	239,20
141	004.001.206	Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variado:	75	4,30	322,50
142	004.001.211	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo	2	46,31	92,62
143	004.001.213	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para	32	1,96	62,72
144	004.001.214	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consu	60	2,33	139,80
145	004.001.399	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO	870	9,55	8.308,50
146	004.001.001	Cebola tamanho medio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, ter	12	51,65	619,80
147	004.001.216	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo	12	54,29	651,48
148	004.001.217	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfe	500	6,29	3.145,00
149	004.001.296	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	110	4,72	519,20
150	004.001.297	Couve-flor, in natura livres de fungos.	25	5,95	148,75
151	004.001.298	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20gr	15	2,39	35,85
152	004.001.299	Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	50	3,02	151,00
153	004.001.300	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	40	1,68	67,20
154	004.001.224	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado d	200	3,13	626,00
155	004.001.225	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto par	25	5,73	143,25
156	004.001.227	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor su	110	2,92	321,20
157	004.001.222	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo e	12	46,61	559,32
158	004.001.218	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo veg	40	12,43	497,20
159	004.001.220	Chocolate granulado, pacote de 500g contendo açúcar, amido, c	45	7,86	353,70
160	004.001.221	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita	35	24,60	861,00
161	004.001.219	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leit	15	29,33	439,95
162	004.001.393	CHOCOLATE EM PÓ	25	89,83	2.245,75
163	004.001.114	Cravo da índia, pct de 10gr.	25	1,44	36,00
164	004.001.274	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto	30	2,09	62,70

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	148
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00005/20** Data: **30/01/2020** Abertura: **30/01/2020** Encerramento: **30/01/2020**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
165	004.001.229	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua	55	25,69	1.412,95
166	004.001.230	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua (	60	2,51	150,60
167	004.001.228	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagen	20	15,09	301,80
168	004.001.305	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200g	15	2,09	31,35
169	004.001.164	Farinha de milho, pct de 500gr	30	3,63	108,90
170	004.001.231	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem po	45	5,21	234,45
171	004.001.232	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pront	15	3,40	51,00
172	004.001.234	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o (	250	2,84	710,00
173	004.001.024	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem	250	6,99	1.747,50
174	004.001.233	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para	25	4,79	119,75
175	004.001.236	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto p	60	2,65	159,00
176	004.001.237	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o	250	1,33	332,50
177	004.001.238	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e	55	1,58	86,90
178	004.001.240	Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto pa	600	1,36	816,00
179	004.001.242	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o cons	55	8,45	464,75
180	004.001.243	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo	15	38,25	573,75
181	004.001.307	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato (	35	5,16	180,60
182	004.001.245	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o	50	7,89	394,50
183	004.001.308	Leite em pó , embalagem de lata contendo caseína, enriquecime	90	20,88	1.879,20
184	004.001.309	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" compo	5.000	3,39	16.950,00
185	004.001.244	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúc	180	4,65	837,00
186	004.001.253	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade	15	66,00	990,00
187	004.001.011	Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem	25	69,95	1.748,75
188	004.001.404	MASSA PARA PASTEL. PCT COM 1KG	100	11,00	1.100,00
189	004.001.310	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca	25	4,76	119,00
190	004.001.311	Melão in natura, consistência firme semi maduro	100	3,50	350,00
191	004.001.250	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza	120	2,77	332,40
192	004.001.249	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre d	50	2,90	145,00
193	004.001.252	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo	15	46,96	704,40
194	004.001.254	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegeta	130	6,81	885,30
195	004.001.256	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto	150	2,71	406,50
196	004.001.258	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de	40	3,93	157,20
197	004.001.255	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada,	90	12,98	1.168,20
198	004.001.257	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drer	180	2,09	376,20
199	004.001.251	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, v	100	4,75	475,00
200	004.001.405	MUSSARELA LIVRE DE IMPUREZA	150	23,78	3.567,00
201	004.001.389	ÓLEO DE SOJA	250	3,73	932,50
202	004.001.400	ÓREGANO, PCT DE 10 GR	35	1,72	60,20
203	004.001.266	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótin	1	43,29	43,29
204	004.001.313	Perá – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem	70	7,98	558,60
205	004.001.314	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente	230	3,92	901,60

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	149
VISTO	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00005/20** Data: **30/01/2020** Abertura: **30/01/2020** Encerramento: **30/01/2020**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
206	004.001.273	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de co	4	52,65	210,60
207	004.001.282	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata	245	3,69	904,05
208	004.001.401	SAL REFINADO E IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE (PCT D	50	1,62	81,00
209	004.001.316	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consu	100	10,39	1.039,00
210	004.001.283	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para c	400	0,73	292,00
211	004.001.003	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	32	123,23	3.943,36
212	004.001.262	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto	50	5,99	299,50
213	004.001.268	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto	150	18,29	2.743,50
214	004.001.264	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado	6	44,59	267,54
215	004.001.270	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o	70	5,60	392,00
216	004.001.271	PRESUNTO LIVRE DE IMPUREZA	90	18,16	1.634,40
217	004.001.317	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades	18	1,29	23,22
218	004.001.269	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto p	40	6,07	242,80
219	004.001.284	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado	8	55,97	447,76
220	004.001.318	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache	36	2,02	72,72
221	004.001.286	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificaçã	70	1,76	123,20
222	004.001.319	Uva espécie rubi	55	8,66	476,30
223	004.001.391	VAGEM CX COM 10 KG	4	58,26	233,04
224	030.001.002	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada e	600	20,10	12.060,00
225	030.001.001	Carne Moida Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, c	600	19,86	11.916,00
226	030.001.006	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com	360	20,62	7.423,20
227	004.001.146	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo	300	23,79	7.137,00
228	004.001.170	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com bai	300	13,27	3.981,00
229	004.001.171	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada,	350	13,86	4.851,00
230	030.001.004	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), i	700	8,98	6.286,00
231	030.001.015	Peito de frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, em	350	10,10	3.535,00
232	030.001.007	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada	350	11,08	3.878,00
233	004.001.402	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA	250	31,92	7.980,00
234	004.001.320	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, t	150	15,07	2.260,50
235	004.001.321	Bacon defumado	125	20,18	2.522,50
236	004.001.407	SALSICHA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂ	150	9,14	1.371,00
		TOTAL	141.063	4.649,94	1.538.651,32

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

FLS. 10 - 2020
VISTO 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/ 2020
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Selvíria solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da merenda escolar municipal para o período letivo de 2020.

O valor total estimado para a aquisição é de aproximadamente **R$ 1.538.651,32 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme média auferida de mercado.

Selvíria - MS, 30 de Janeiro de 2.020.

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0633d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/ 2020
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

A SENHORA
JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Selvíria, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis para Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da merenda escolar municipal para o período letivo de 2020.

O valor total estimado para a aquisição é de aproximadamente **R$ 1.538.651,32 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme média auferida de mercado.

PROCESSO	
FLS.	151
VISTO	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007.**2064** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMNETAL
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos Ordinários
(FICHA 137)

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.365.0009.**2082** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos Ordinários
(FICHA 164)

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

02.02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO SCFV – SER MAIS I e II
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos Ordinários
FICHA (501)
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1.29 – Transferência de Recursos do FNAS - FICHA (710)

02.02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos Ordinários
FICHA (520)

02.02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0055.2172 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSO DO FEAS
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1.82 – Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social
FICHA (580)

Selvíria - MS, 30 de Janeiro de 2.020.

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

PROCESSO	
FLS.	152
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 06/02/2020

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL				
020205				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361		0007		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
12 361		0007 2064	0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
137			3.3.90.30.00	Material de Consumo	771.000,00	0,00	0,00	771.000,00
	0 1.00		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	68.870,51			702.129,49
					0,00			702.129,49
138			3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	0 1.15		051.000	Transferências referentes ao Programa Na	0,00			100.000,00
					0,00			100.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					871.000,00	0,00	0,00	871.000,00
					68.870,51			802.129,49
					0,00			802.129,49
TOTAL GERAL					871.000,00	0,00	0,00	871.000,00
					68.870,51			802.129,49
					0,00			802.129,49

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-3
Contadora

PROCESSO 10 - 2020
153
FLS. 8
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 06/02/2020

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
	Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL
020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0009 PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
12 365 0009 2082 0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

164		3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	0.1.01	000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			150.000,00
				0,00			150.000,00
165		3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	0.1.15	051.000	Transferências referentes ao Programa Na	0,00			50.000,00
				0,00			50.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				0,00			200.000,00
				0,00			200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				0,00			200.000,00
				0,00			200.000,00

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

DATA DE RECEBIMENTO 10 - 2020
FLS. 054
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercicio: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 06/02/2020

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL				
020215				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
08				Assistência Social				
08 243				Assistência à Criança e ao Adolescente				
08 243		0017		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE				
08 243		0017 2160	0000	MANUT. E OPERAC. PROGRAMA DO SCFV - SER MAIS I - II				
501		3.3.90.30.00		Material de Consumo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			200.000,00
					0,00			200.000,00
502		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			15.000,00
					0,00			15.000,00
503		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			15.000,00
					0,00			15.000,00
504		3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			15.000,00
					0,00			15.000,00
710		3.3.90.30.00		Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.1.29	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
					0,00			245.000,00
					0,00			245.000,00
TOTAL GERAL					245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
					0,00			245.000,00
					0,00			245.000,00

Maria Regina Rocha
CRC-MS 006707/O-9
Contadora

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 055
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 06/02/2020

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL				
020215				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0018				PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 0018 2170 0000				MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS				
517		3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			185.000,00
					0,00			185.000,00
518		3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	0.1.26	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
519		3.3.90.14.00		Diárias – Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
520		3.3.90.30.00		Material de Consumo	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			33.000,00
					0,00			33.000,00
521		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
522		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			7.000,00
					0,00			7.000,00
523		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			8.000,00
					0,00			8.000,00
524		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.000,00			113.000,00
					0,00			113.000,00
525		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	0.1.26	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			25.000,00
					0,00			25.000,00
526		3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	0.1.00	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			7.000,00
					0,00			7.000,00
527		3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	0.1.26	000.000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			10.000,00
					0,00			10.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
					17.000,00			403.000,00
					0,00			403.000,00
TOTAL GERAL					420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
					17.000,00			403.000,00
					0,00			403.000,00

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 156 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 06/02/2020

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo	Especificação / Descrição C.A.	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL				
020215				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
	08			Assistência Social				
	08 244			Assistência Comunitária				
	08 244	0055		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08 244	0055 2172	0000	MANUT. OPERAC. DAS AÇÕES FINANC. REC. - FEAS				
580			3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
	0.1.82	504.000		Transferências de Recursos do Fundo Esta	0,00			21.000,00
					0,00			21.000,00
581			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	0,00	-7.000,00	13.000,00
	0.1.82	504.000		Transferências de Recursos do Fundo Esta	0,00			13.000,00
					0,00			13.000,00
582			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	0.1.82	504.000		Transferências de Recursos do Fundo Esta	0,00			25.000,00
					0,00			25.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					66.000,00	0,00	-7.000,00	59.000,00
					0,00			59.000,00
					0,00			59.000,00
TOTAL GERAL					66.000,00	0,00	-7.000,00	59.000,00
					0,00			59.000,00
					0,00			59.000,00

Maria Regina Ro...
CRC-MS 008707/O
Contadora

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 8 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Excelentíssimo Senhor
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Nos termos do *caput* do Art. 14 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações posteriores, **ENCAMINHO** a Vossa Excelência após confirmação de saldo existente na Dotação Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, **PARA QUE SEJA AUTORIZADA** a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial **(oito dias úteis)** com bases legais no Caput do Art. 3º da Lei Federal nº 8666/93 que trata da moralidade, probidade administrativa, igualdade e impessoalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 31 de Janeiro de 2020.

GERALDO SOUSA
DIRETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	158
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

D. PROCESSO	FLS.	VISTO
10 - 2020	159	

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Tendo em vista a disponibilidade de dotação orçamentária, determino a abertura de Licitação para selecionar proposta, pelo critério de menor preço por item, a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Termo de Referência e condições constantes no Edital.

O valor estimado para aquisição é de aproximadamente **R$ 1.538.651,32 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)** conforme pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Selvíria – MS, 03 de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N.º XX/2020.
PREGÃO PRESENCIALN.ºXX/2020.

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa Dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item,** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3 **No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário**.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia XX de XXXXXX de 2020,às XXhXXh**, dando-se início ao credenciamento e

PROCESSO	10 - 2020
FLS	160
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	161
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino, além das secretarias do município no desenvolvimento de suas ações.

2.2 Setores solicitantes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, conforme anexo I- Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

PROCESSO	10 ..2020
FLS	162
VISTO	

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 (s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade e modeloespecificados na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos/materiais, constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo coma Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.7 O objeto será recebido de forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/materiais com a especificação e de forma definitiva após a verificação de exame de quantitativo e qualitativo condicionado às especificações constantes do presente edital.

5.8 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.8.1Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá

PROCESSO	10 - 2020
FLS	163
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

substituí-los no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.9 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos itens fornecidos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.
6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

PROCESSO	10 - 2020
FLS	164
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	164
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020.
PROCESSO ADM Nº XX/2020.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020.
PROCESSO ADM Nº XX/2020.
ENVELOPE N.º 2 –HABILITAÇÃO

PROCESSO	10 - 2020
FLS	166
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 5 deste edital.

7.4Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos, constando: **marca/modelo**;
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado ematé 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
h) O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15(quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a

PROCESSO	10 - 2020
FLS	167
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1Registro comercial, no caso de empresa individual;ou

9.2.2Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
9.2.2.1Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

PROCESSO	Nº - 2020
FLS	168
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

9.2.3Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;
9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	169
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

9.5Das Declarações:

9.5.1Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz*(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível,identificar quem assinou.

9.5.2Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.*(Anexo IX)*

9.6Disposições Gerais da Habilitação:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

PROCESSO	10 - 2020
FLS	170
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

9.6.3.2A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V***, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b)elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6778-40f9-95a3-deb91974e04e

c)que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d)cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e)que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

15.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

15.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

15.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

15.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

15.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

15.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	172
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0663d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

15.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
15.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

15.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

15.15 **Quando houver discrepância:**

15.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

15.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

15.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

15.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	173
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

15.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

15.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

15.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

15.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

15.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

15.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

15.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

15.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

15.23O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

15.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

15.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

PROCESSO	10 - 2020
FLS	A4
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

15.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

15.27Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

15.28Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

15.29Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

15.30 Em ocorrência do *item 16.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva dos equipamentos/materiais fornecidos.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	175
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

12.3Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos/materiais, é de aproximadamente R$ 1.538.651,32 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme média auferida pelas cotações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.020 e exercícios seguintes:

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007 . **2064** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos ordinários
(Ficha 137)

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.365.0007 . **2082** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos ordinários
(Ficha 164)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO SCFV – SER MAIS I e II
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Ficha (501)
33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 1.29 – Transferencia de Recursos do FNAS FICHA(710)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Ficha (520)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0055.**2172** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕESFINANCIADAS COM RECURSOS DO FEAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1.82 – Transferencia do Fundo Estadual de Assistencia Social

PROCESSO	10 - 2020
FLS	176
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

FICHA(580)

14. DA VIGÊNCIA

14.1O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeremnas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.° 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias

PROCESSO	10 - 2020
FLS	127
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	178
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.4.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS.

17.4.2A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acimamencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8Integram o presente Edital:

ANEXO I–Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

PROCESSO	10 - 2020
FLS	179
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI–Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - DeclaraçãoProibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedorobriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	180
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Selvíria - MS, XX de XXXXXXX de 2.020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	10 -2020
FLS	181
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- **INTRODUÇÃO**

Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, durante a vigência do contrato, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, conforme especificações constantes deste termo.

1.2 Os produtos descritos na relação da lista única abaixo, que estão com as composições descritas, deverá (ão) ser(em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

1.3 O objeto deverá compreender os itens, conforme especificações e quantidades, abaixo descriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	UN	480
02	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variação, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	UN	1.270
03	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no	UN	2.800

PROCESSO	10 - 2025
FLS	182
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	órgão competente.		
04	Alho cx com 10 kg.	CX	40
05	Amendoim cru pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	PCT	240
06	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	CX	174
07	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).5 kg	UN	2.800
08	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg.	CX	71
09	Alface, MÇ padronizados, folhas frescas, sem substâncias terrosas.	MÇ	3.000
10	Achocolatado liquido pronto para beber, Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em cx de papelão vedadas.	UN	968
11	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg.	UN	80
12	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2 kg de peso líquido e 2 kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	UN	48
13	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CX	200
14	Biscoito de farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55 gr.	PCT	510
15	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	PCT	130

PROCESSO	10 - 2020
FLS	183
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

16	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	**CX**	80
17	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**SC**	120
18	Berinjela in natura caixa 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	40
19	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	**CX**	40
20	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**UN**	615
21	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	**CX**	160
22	Bolacha doce de maisena, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**CX**	215
23	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	130
24	Bebida láctea, bandeja com 06 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	**UN**	575
25	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**SC**	22
26	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de	**PCT**	52

PROCESSO	10 - 2020
FLS	184
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
27	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	560
28	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses.	**PCT**	2.070
29	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	**SC**	120
30	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	120
31	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	**CX**	2100
32	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido.	**MÇ**	710
33	Couve-flor, in natura livres de fungos.	**UN**	825
34	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20 gr.	**CX**	113
35	Catchup, embalagens aproximadamente com 390 gr.	**UN**	80
36	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57 g.	**UN**	130
37	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	400
38	Calorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	400
39	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme,	**UN**	860

PROCESSO	10 - 2020
FLS	185
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses.		
40	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	102
41	Chantilly mix em creme caixa de 1 LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	115
42	Chocolate granulado, pacote de 500 g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	145
43	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro no órgão competente.	**KG**	65
44	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**KG**	50
45	Chocolate em pó 100% de cacau, caixa com	**CX**	192

PROCESSO	10 - 2020
FLS	186
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	800 grs.		
46	Cravo da índia, pacote de 10 gr.	PCT	130
47	Erva doce pct de 10 gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	110
48	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de lata 04 kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	100
49	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340 gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	3.260
50	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	40
51	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280 gr peso drenado 200 gr.	UN	65
52	Farinha de milho, pct de 500 gr.	PCT	330
53	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	KG	1.045
54	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	370
55	Farinha de trigo pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque	PCT	3.650

PROCESSO	10 - 2020
FLS	187
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
56	Feijão, tipo 01, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 01 kg.	**KG**	8.800
57	Farinha de rosca pacote de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	225
58	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.920
59	Fermento para pão sache 10 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	2.160
60	Fubá pacote 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	960
61	Gelatina de 30 g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com registro no órgão competente.	**UN**	2.600
62	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	100
63	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.055
64	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem	**CX**	80

PROCESSO	10 - 2020
FLS	188
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.		
65	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500 gr.	**UN**	185
66	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	150
67	Leite em pó, embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800 gr.	**UN**	190
68	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	**UN**	14.000
69	Leite condensado, caixa de 395 g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	780
70	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	115
71	Maçã caixa com 20 kg Maçã, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	160
72	Massa para pastel. pct com 1 kg.	**KG**	400
73	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada. Pct de 500 gramas.	**PCT**	300
74	Melão in natura, consistência firme semimaduro.	**UN**	2.100
75	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	3.120
76	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos,	**PCT**	790

PROCESSO	10 - 2020
FLS	189
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
77	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	120
78	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.930
79	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	**PCT**	375
80	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	440
81	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	**UN**	1.290

PROCESSO	10 - 2020
FLS	190
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.		
82	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300 gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	**UN**	1.080
83	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. Conservada ácido sorbicosequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	370
84	Mussarela, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	**KG**	450
85	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.650
86	Orégano pct de 10 gr.	**PCT**	135
87	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	11
88	Pera – semi madura tamanho médio deve estar integrado, sem traços de descoloração ou manchas.	**KG**	1.070
89	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr.	**PCT**	640

PROCESSO	10 - 2020
FLS	191
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

90	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	100
91	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125 g de peso líquido, 83 g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	**UN**	1.545
92	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	**PCT**	560
93	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	100
94	Suco artificial em pacote de 15 gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	400
95	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias.	**CX**	150
96	Pão de forma Tradicional pct de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	350
97	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. (sabores, tamarindo, abacaxi,maracujá, acerola, goiaba e uva).	**PCT**	1.650
98	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	120

PROCESSO	10 - 2020
FLS	192
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

99	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490
100	Presunto, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	KG	490
101	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades.	CX	46
102	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490
103	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	168
104	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache.	PCT	76
105	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	UN	570
106	Uva espécie rubi.	KG	955
107	Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	400
108	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600
109	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação	KG	6.600

PROCESSO	10 - 2020
FLS	193
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.		
110	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%,eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fuzil e bandejas brancas onde será colocada a carne.Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	**KG**	1.060
111	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	6.300
112	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	3.300
113	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	3.850
114	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições	**KG**	7.450

PROCESSO	10 - 2027
FLS	194
VISTO	

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.		
115	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	**KG**	1.500
116	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	**KG**	3.200
117	Peixe – Filé de Tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	**KG**	4.800
118	Lingüiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embalada a vácuo.	**KG**	450
119	Bacon defumado, em peça e embalagem plástica á vácuo padronizado de até 5kg	**KG**	525
120	Salsicha, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número no registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	**KG**	3.900

PROCESSO	10 - 2020
FLS	195
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

1.4 Nas embalagens dos itens acima deverão estar impressas: identificação do produto, validade, nome completo do fornecedor/marca/procedência, especificação do peso e/ou volume, registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura (quando exigido), conforme legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino, além das secretarias do município no desenvolvimento de suas ações.

2.2 Setores solicitantes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

4.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

4.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.4 As obrigações decorrentes do fornecimento de itens constantes deste edital, serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

4.5 A(s) empresa(s) contratada (s) obrigam-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	196
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-4019-95a3-deb91974e04e

4.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

4.7 As especificações dos itens serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

4.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.9 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.10 Serão recusados os produtos perecíveis, com mau cheiro, impróprios para consumo, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.11 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

4.12 Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.13 Os alimentos (carnes), **deverão ser entregues resfriados**, sob pena de rescisão contratual e sofrimento das sanções cabíveis previstas em Lei.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 Os produtos adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do termo de compromisso (TAC), observando-se a legislação pertinente, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

5.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	197
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-4019-95a3-deb91974e04e

5.3 Em conformidade com este Termo e o respectivo Edital, os **licitantes vencedores** ficam obrigados à apresentação de amostra(s) do(s) produto(s), sob pena de desclassificação.

5.4 O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ao) apresentar a(s) amostra(s), após, três dias úteis, contados da data de habilitação;

5.5 Os produtos "amostra" deverá(ão) serem entregue(s) na Cozinha Piloto, desta Municipalidade, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° s/n, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, para analise e teste de aceitabilidade, que será empregado pela Nutricionista deste Município.

5.6 Com relação a(s) amostra(s) da (s) empresa (s) classificada(s) se for(em) inferior em qualidade ao produto solicitado, não atendendo as especificações exigidas no edital, o item da empresa vencedora será desclassificado.

5.7 A Nutricionista desta municipalidade será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade.

5.8 A Nutricionista aplicará o teste de aceitabilidade aos alunos e reaplicará sempre que ocorrer no cardápio, a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados freqüentemente.

5.9 A Nutricionista será a responsável pela elaboração de Relatório no qual constarão todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses , contados à partir da data de sua assinatura.

6.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

6.3 Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário (a) da pasta.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	198
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2020 – Edital nº __/2020, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	10 - 2020
FLS	199
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2020 - Edital nº __/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	0200
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, TORNA PÚBLICO, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencialn.ºXX/2019, Processo Admn.º XX/2019 devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, conforme Proposta de Aquisição do Ministério da Saúde N.º 10530.745000/1140-04.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de **GÊNEROS**

PROCESSO	10 - 2020
FLS	204
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

ALIMENTÍCIOS, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, conforme especificações desse Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nascompras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a

PROCESSO	10 - 2020
FLS	202
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

5. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e exercícios seguintes:

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007 . **2064** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos ordinários
(Ficha 137)

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.365.0007 . **2082** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos ordinários
(Ficha 164)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO SCFV – SER MAIS I e II
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Ficha (501)
33.90.30.00 -- Material de consumo – Fonte 1.29 – Transferencia de Recursos do FNAS FICHA(710)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Ficha (520)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO	10 - 2020
FLS	203
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

08.244.0055.**2172** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕESFINANCIADAS COM RECURSOS DO FEAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1.82 – Transferencia do Fundo Estadual de Assistencia Social
FICHA(580)

Cláusula sétima - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais em até 15 (quinze) dias, contados da data de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, os equipamentos/materiais, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	204
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

7.6 Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

7.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

8.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

8.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

8.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula décima - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

PROCESSO	10 - 2020
FLS	205
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

10 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia eexpressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

11 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

12. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	10 - 2020
FLS	0206
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-4019-95a3-deb91974e04e

Tatiane Araújo da Paz
Secretário Municipal de Assistência Social

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

ANEXO V

PROCESSO	10 - 2025
FLS	207
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº __/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2020 e Pregão Presencial nº ___/2020, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO	10 - 2020
FLS	208
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: A contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, conforme especificações desse Termo de Referência.

Pregão Presencial n° XX/2020 – Processo Adm n° XX/2020, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	UN	480			
02	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	UN	1.270			
03	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.	UN	2.800			
04	Alho cx com 10 kg.	CX	40			
05	Amendoim cru pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com	PCT	240			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	209
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57c6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	identificação da empresa e registro no órgão competente.					
06	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	CX	174			
07	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).5 kg	UN	2.800			
08	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg.	CX	71			
09	Alface, MÇ padronizados, folhas frescas, sem substâncias terrosas.	MÇ	3.000			
10	Achocolatado liquido pronto para beber, Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em cx de papelão vedadas.	UN	968			
11	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg.	UN	80			
12	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2 kg de peso líquido e 2 kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	UN	48			
13	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CX	200			
14	Biscoito de farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em	PCT	510			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	210
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	pó, sabores variados, embalagem acima de 55 gr.					
15	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	PCT	130			
16	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	CX	80			
17	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	SC	120			
18	Berinjela in natura caixa 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	40			
19	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	CX	40			
20	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	UN	615			
21	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	CX	160			
22	Bolacha doce de maisena, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	CX	215			
23	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e	PCT	130			

PROCESSO	10-0020
FLS	211
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

	armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
24	Bebida láctea, bandeja com 06 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	UN	575			
25	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	SC	22			
26	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	52			
27	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	560			
28	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no	PCT	2.070			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	0112
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0634d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	mínimo, 03 meses.					
29	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	SC	120			
30	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120			
31	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	CX	2100			
32	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido.	MÇ	710			
33	Couve-flor, in natura livres de fungos.	UN	825			
34	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20 gr.	CX	113			
35	Catchup, embalagens aproximadamente com 390 gr.	UN	80			
36	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57 g.	UN	130			
37	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400			
38	Calorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400			
39	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UN	860			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	213
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses.					
40	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	102			
41	Chantilly mix em creme caixa de 1 LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	115			
42	Chocolate granulado, pacote de 500 g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	145			
43	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro no órgão competente.	KG	65			
44	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de	KG	50			

PROCESSO	60-2008
FLS	214
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
45	Chocolate em pó 100% de cacau, caixa com 800 grs.	CX	192			
46	Cravo da índia, pacote de 10 gr.	PCT	130			
47	Erva doce pct de 10 gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	110			
48	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de lata 04 kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	100			
49	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340 gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	3.260			
50	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto	UN	40			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	215
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
51	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280 gr peso drenado 200 gr.	UN	65			
52	Farinha de milho, pct de 500 gr.	PCT	330			
53	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	KG	1.045			
54	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	370			
55	Farinha de trigo pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3.650			
56	Feijão, tipo 01, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 01 kg.	KG	8.800			
57	Farinha de rosca pacote de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e	PCT	225			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	216
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
58	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.920			
59	Fermento para pão sache 10 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	2.160			
60	Fubá pacote 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	960			
61	Gelatina de 30 g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com registro no órgão competente.	UN	2.600			
62	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	100			
63	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.055			
64	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	80			
65	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/	UN	185			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	217
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	caboximetilcelulos. Embalagens de 500 gr.					
66	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	150			
67	Leite em pó, embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800 gr.	UN	190			
68	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Longa vida, acondicionado em embalagem original de fábrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	UN	14.000			
69	Leite condensado, caixa de 395 g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	780			
70	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	115			
71	Maçã caixa com 20 kg Maçã, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	160			
72	Massa para pastel. pct com 1 kg.	KG	400			
73	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada. Pct de 500 gramas.	PCT	300			
74	Melão in natura, consistência firme semi maduro.	UN	2.100			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	218
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

75	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3.120			
76	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	790			
77	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120			
78	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.930			
79	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza,	PCT	375			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	219
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.					
80	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	440			
81	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	**UN**	1.290			
82	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300 gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	**UN**	1.080			
83	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante ácido lático espessante gama xantana. Conservada ácido	**UN**	370			

PROCESSO	10-2020
FLS	220
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6778-4019-95a3-deb91974e04e

	sorbicosequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
84	Mussarela, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	KG	450			
85	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.650			
86	Orégano pct de 10 gr.	PCT	135			
87	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	11			
88	Pera – semi madura tamanho médio deve estar integrado, sem traços de descoloração ou manchas.	KG	1.070			
89	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr.	PCT	640			
90	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	100			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	2021
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

91	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125 g de peso líquido, 83 g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	UN	1.545			
92	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	PCT	560			
93	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	100			
94	Suco artificial em pacote de 15 gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400			
95	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias.	CX	150			
96	Pão de forma Tradicional pct de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	350			

PROCESSO	110 - 2020
FLS	222
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

97	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. (sabores, tamarindo, abacaxi,maracujá, acerola, goiaba e uva).	PCT	1.650			
98	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120			
99	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade. com registro no órgão competente.	PCT	490			
100	Presunto, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.).	KG	490			
101	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades.	CX	46			
102	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	490			
103	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	168			
104	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache.	PCT	76			
105	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão	UN	570			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	223
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	competente.					
106	Uva espécie rubi.	KG	955			
107	Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	400			
108	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600			
109	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.600			
110	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%,eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fuzil e bandejas brancas onde será colocada a carne.Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade,	KG	1.060			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	324
VISTO	

Docsnaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.					
111	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	6.300			
112	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	3.300			
113	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	3.850			
114	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de	**KG**	7.450			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	225
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb919174e04e

	aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.					
115	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	**KG**	1.500			
116	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	**KG**	3.200			
117	Peixe – Filé de Tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	**KG**	4.800			
118	Lingüiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embalada a vácuo.	**KG**	450			
119	Bacon defumado, em peça e embalagem plástica a vácuo padronizado de até 5kg	**KG**	525			
120	Salsicha, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante, odor e sabor	**KG**	3.900			

PROCESSO	6 - 2020
FLS	226
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número no registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.					

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura

ANEXO VII

EDITAL Nº ____/2.020

PROCESSO	10 - 2020
FLS	327
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0663d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2020.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.020, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.020, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

ANEXO VIII

PROCESSO	10-2020
FLS	228
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

ANEXO IX

PROCESSO	10-2020
FLS	329
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	10-2000
FLS	230
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

DECRETO N ° 308 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I - Geraldo de Sousa - Pregoeiro
Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

II - Evilyn Rocha dos Santos – Membro Efetivo

III- Gilliard Cesar da Cruz – Membro Efetivo

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Geraldo de Sousa como PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3° No caso de impedimento ou ausência de membros efetivos da equipe de apoio ficam nomeados os membros suplentes ora designados, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação:

I – Juvenal da Conceição – Membro Suplente
II - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Suplente

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 831
VISTO

Docsnaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2533 Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 25 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Rodrigo Vasconcellos Angelotti
GMO-MEDICINA E SEGURANÇA DOP TRABALHO LTDA
Giovana Furquim de Oliveira
G. MARCATTO & MARCATTO LTDA
Gustavo Marcatto
BARBOSA & GRECHINSKI LTDA – ME
Guilherme Grechinski
BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME
Simone Maeda Smith Bosco

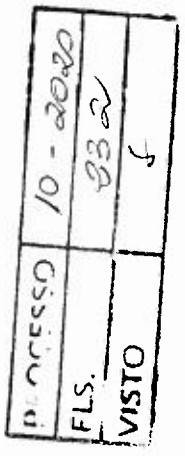

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

DECRETO N º 308 - Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão 2020

DECRETO N º 308 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I - Geraldo de Sousa - Pregoeiro

Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

II - Evilyn Rocha dos Santos – Membro Efetivo

III- Gilliard Cesar da Cruz – Membro Efetivo

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Geraldo de Sousa como PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º No caso de impedimento ou ausência de membros efetivos da equipe de apoio ficam nomeados os membros suplentes ora designados, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação:

I – Juvenal da Conceição – Membro Suplente

II - Lilian Michely Queiroz de Souza – Membro Suplente

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

DECRETO Nº 314 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos das Contratações, que atuará concomitante como Comissão Provisória de Planejamento".

PROCESSO	10 – 2020
FLS.	033
VISTO	

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação dos estudos técnicos preliminares e do mapeamento de riscos na fase de planejamento das licitações, exigência do pregão na modalidade eletrônica no âmbito do município, nos termos do Decreto 10.024/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar procedimento para atender as disposições da Resolução nº 88/2019, do TC/MS;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada as boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos das contratações públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município.

Art. 2º Os integrantes da Comissão deverão ter ciência expressa da indicação das suas atribuições antes de serem formalmente designados.

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	234
VISTO	

Art. 3º Os membros da Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapeamento de Riscos, irão compor provisoriamente a Comissão de Planejamento, até a definição de um modelo piloto, oportunidade em que será constituída a Comissão Especial de Planejamento, responsável pela padronização dos procedimentos.

Art. 4º Enquanto pendente do modelo piloto, os Estudos Técnicos Preliminares serão realizados de forma simplificada e deverão conter os seguintes conteúdos mínimos:

I - análise e justificativa sobre a necessidade da contratação;

II - estimativa das quantidades, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte;

III - estimativas de preços ou preços referenciais;

IV - declaração da viabilidade ou não da contratação.

Art. 5º A Comissão Especial de Planejamento deverá indicar modelos padronizados, inclusive para iniciar toda demanda de contratação, contendo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

conclusão dos trabalhos, bem com requisitar documentos que entenderem pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Comissão ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada imediatamente para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	235
VISTO	

Art. 11 Em razão das responsabilidades concomitantes com o desenvolvimento das demais atribuições inerentes aos cargos exercidos pelos integrantes da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos fica estabelecida a necessidade de instituir gratificação para os seus integrantes, por ordem de legislação específica.

Art. 12 Os trabalhos da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos deverão ser concluídos em até 60 dias do prazo de sua instituição.

Art. 13 Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Selvíria- MS, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
ANO XII Nº 2532 | Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 | Órgão de divulgação oficial dos municípios

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 314 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 314 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos das Contratações, que atuará concomitante como Comissão Provisória de Planejamento".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação dos estudos técnicos preliminares e do mapeamento de riscos na fase de planejamento das licitações, exigência do pregão na modalidade eletrônica no âmbito do município, nos termos do Decreto 10.024/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar procedimento para atender as disposições da Resolução nº 88/2019, do TC/MS;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada as boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos das contratações públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município.

Art. 2º Os integrantes da Comissão deverão ter ciência expressa da indicação das suas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapeamento de Riscos, irão compor provisoriamente a Comissão de Planejamento, até a definição de um modelo piloto, oportunidade em que será constituída a Comissão Especial de Planejamento, responsável pela padronização dos procedimentos.

Art. 4º Enquanto pendente do modelo piloto, os Estudos Técnicos Preliminares serão realizados de forma simplificada e deverão conter os seguintes conteúdos mínimos:

I - análise e justificativa sobre a necessidade da contratação;

II - estimativa das quantidades, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte;

III - estimativas de preços ou preços referenciais;

IV - declaração da viabilidade ou não da contratação.

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	226
VISTO	

Art. 5º A Comissão Especial de Planejamento deverá indicar modelos padronizados, inclusive para iniciar toda demanda de contratação, contendo minimamente a justificativa inicial da solicitação e o quantitativo necessário para atender o período de abrangência da aquisição.

Art. 6º Os Estudos Técnicos Preliminares serão realizados a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação, iniciando pelos processos individualizados conforme a demanda, para construir o piloto ideal, que será então padronizado nos termos da normatização pertinente.

Art. 7º O Gerenciamento de Riscos a ser implantado, visa identificar os principais riscos que possam comprometer o planejamento da contratação, avaliá-los e indicar ações para minimizar estes riscos, devendo culminar no mapa de riscos ideal para a aplicação no município, considerando a complexidade do objeto.

Art. 8º A Comissão Provisória para realização de Estudos Técnicos Preliminares e análise de riscos das contratações, será integrada pelos servidores abaixo:

I – MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA

II – NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS

III – PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN

Art. 9º A Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos, fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que os habilite a criação do melhor piloto.

Art. 10 A Comissão Especial ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem com requisitar documentos que

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0633d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

entenderem pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Comissão ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada imediatamente para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 11 Em razão das responsabilidades concomitantes com o desenvolvimento das demais atribuições inerentes aos cargos exercidos pelos integrantes da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos fica estabelecida a necessidade de instituir gratificação para os seus integrantes, por ordem de legislação específica.

Art. 12 Os trabalhos da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos deverão ser concluídos em até 60 dias do prazo de sua instituição.

Art. 13 Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Selvíria- MS, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

prefeitura selviria - juridico

SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 237
ASSUNTO 8

SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS, torna público a Sexta Convocação excepcional e transitória para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**. Os Convocados deverão comparecer no Local, Dia e Horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sito na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, 650 – Selvíria/MS para assumir sua vaga e iniciar imediatamente os trabalhos. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário terá sua inscrição cancelada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Selvíria – MS, 29 de janeiro de 2020.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE CRECHE

Ordem	Nome do Candidato	Dia	Horário
01	Carla Aparecida da Silva Santos	31/01/2020	8h00min
02	Josélia de Souza Sena	31/01/2020	8h05min
03	Regiane Rosendo Marques	31/01/2020	8h10min
04	Alita Iaçanã Passarin	31/01/2020	8h15min
05	Daise Cristina de Souza	31/01/2020	8h20min
06	Juliana dos santos Amador	31/01/2020	8h25min
07	Francisca Eduarda Néres Araújo	31/01/2020	8h30min
08	Laura Cristina Pereira Rodovalho	31/01/2020	8h35min
09	Monica Eduarda Ferreira da Silva	31/01/2020	8h40min
10	Raissa Angelica Fernandes Mauricio	31/01/2020	8h45min
11	Dyenifer de Souza Cândido	31/01/2020	8h50min
12	Rosimeire da Costa Silva	31/01/2020	8h55min
13	Fernanda da Silva Vieira	31/01/2020	9h00min

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

DECRETO Nº 312 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e atribuições a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura do Município de Selvíria/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelo PREFEITO MUNICIPAL ou SECRETÁRIOS, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, as determinações estabelecidas por este Decreto, assim como os normativos internos e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I. **Objeto do Contrato:** é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II. **Serviços Continuados**: serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	338
VISTO	

Docspaper – https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

III. **Serviços não continuados**: serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em período predeterminado;

IV. **Fiscal do Contrato** – servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesse Decreto;

V. **Fiscalização de contrato** – atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

II. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado);

III. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV. Solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

V. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelado;

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	239
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

VII. Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII. Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

X. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XI. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XII. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. Não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor Responsável;

XIV. Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

Art. 4° É **vedado** ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I. Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	240
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

IV. Permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

V. Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI. Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VII. Promover acertos verbais com o contratado;

VIII. Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Art. 5° O servidor público, no exercício das atribuições de fiscal de contratos, deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações.

Parágrafo único: O fiscal do contrato que for omisso ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos na Lei n° 8.666/93.

Art. 6° O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 7° Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§1° As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2° Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 8° Os fiscais e seus substitutos respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas.

PROCESSO	10-2020
FLS.	241
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6778-40f9-95a3-deb91974e04e

Art. 9º A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica.

Art. 10 O servidor será comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 11 O servidor designado para fiscalização de contratos poderá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 12 O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 23 de janeiro de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO	10 - 2020
F. S.	242
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
ANO XII Nº 2532 | Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 | Órgão de divulgação oficial dos municípios

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 312 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 312 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e atribuições a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura do Município de Selvíria/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelo PREFEITO MUNICIPAL ou SECRETÁRIOS, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, as determinações estabelecidas por este Decreto, assim como os normativos internos e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I. Objeto do Contrato: é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II. Serviços Continuados: serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

III. Serviços não continuados: serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em período preeterminado;

IV. Fiscal do Contrato – servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesse Decreto;

V. Fiscalização de contrato – atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

II. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado);

III. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV. Solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

V. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelado;

VII. Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII. Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

X. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

PROCESSO 10 - 2020
F. S. 243
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

XI. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XII. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. Não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor Responsável;

XIV. Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

Art. 4º É **vedado** ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I. Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

IV. Permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

V. Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI. Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VII. Promover acertos verbais com o contratado;

VIII. Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Art. 5º O servidor público, no exercício das atribuições de fiscal de contratos, deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações.

Parágrafo único: O fiscal do contrato que for omisso ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos na Lei nº 8.666/93.

Art. 6º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 8º Os fiscais e seus substitutos respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas.

Art. 9º A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica.

Art. 10 O servidor será comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 11 O servidor designado para fiscalização de contratos poderá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 12 O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,
Em 23 de janeiro de 2020.
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO	10 - 2020
F. S.	344
VISTO	

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria **Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO 10 - 2000
FLS. 245
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

PROCESSO 10-3020 FLS. VISTO

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

PROCESSO FLS. VISTO

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

PROCESSO 10-2020 FLS. 247 VISTO

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

PROCESSO 033/19 FLS. 05 VISTO

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

PROCESSO 10- 2020 FLS. VISTO

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

PROCESSO 039/19 FLS. 184 VISTO

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

PROCESSO 10-2020 FLS. 328 VISTO

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

PROCESSO 030/19 FLS. 185 VISTO

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO 10-2020 250 FLS. VISTO

PROCESSO 039/ FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº __/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2020 e Pregão Presencial nº ___/2020, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	10-2020
FLS	368
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: A contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, conforme especificações desse Termo de Referência.

Pregão Presencial n° 02/2020 – Processo Adm n° 010/2020, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
01	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	UN	480			
02	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	UN	1.270			
03	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão	UN	2.800			

PROCESSO	10. 2020
FLS	369
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	competente.					
04	Alho cx com 10 kg.	CX	40			
05	Amendoim cru pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	PCT	240			
06	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	CX	174			
07	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).5 kg	UN	2.800			
08	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg.	CX	71			
09	Alface, MÇ padronizados, folhas frescas, sem substâncias terrosas.	MÇ	3.000			
10	Achocolatado liquido pronto para beber, Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em cx de papelão vedadas.	UN	968			
11	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg.	UN	80			
12	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2 kg de peso líquido e 2 kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	UN	48			
13	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras;	CX	200			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	320
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.					
14	Biscoito de farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55 gr.	PCT	510			
15	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	PCT	130			
16	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	CX	80			
17	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	SC	120			
18	Berinjela in natura caixa 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	40			
19	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	CX	40			
20	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	UN	615			
21	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente	CX	160			
22	Bolacha doce de maisena, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque	CX	215			

PROCESSO	10.2020
FLS	371
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
23	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	130			
24	Bebida láctea, bandeja com 06 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	**UN**	575			
25	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**SC**	22			
26	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	52			
27	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	560			
28	Café, torrado e moído, com	**PCT**	2.070			

PROCESSO	10.2020
FLS	372
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-4019-95a3-deb91974e04e

	aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses.					
29	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	SC	120			
30	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120			
31	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	CX	2100			
32	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido.	MÇ	710			
33	Couve-flor, in natura livres de fungos.	UN	825			
34	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20 gr.	CX	113			
35	Catchup, embalagens aproximadamente com 390 gr.	UN	80			
36	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57 g.	UN	130			
37	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400			
38	Calorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400			
39	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT,	UN	860			

PROCESSO	10-2020
FLS	373
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-4019-95a3-deb91974e04e

	sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses.					
40	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	102			
41	Chantilly mix em creme caixa de 1 LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	115			
42	Chocolate granulado, pacote de 500 g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	145			
43	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem	**KG**	65			

PROCESSO	10 - 2020
FLS	374
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	perfeita, com registro no órgão competente.					
44	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	KG	50			
45	Chocolate em pó 100% de cacau, caixa com 800 grs.	CX	192			
46	Cravo da índia, pacote de 10 gr.	PCT	130			
47	Erva doce pct de 10 gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	110			
48	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de lata 04 kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	100			
49	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340 gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	3.260			

PROCESSO	10.2020
FLS	375
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

50	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	40			
51	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280 gr peso drenado 200 gr.	**UN**	65			
52	Farinha de milho, pct de 500 gr.	**PCT**	330			
53	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**KG**	1.045			
54	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	370			
55	Farinha de trigo pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	3.650			
56	Feijão, tipo 01, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e	**KG**	8.800			

PROCESSO	10.2020
FLS	376
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 01 kg.					
57	Farinha de rosca pacote de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	225			
58	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.920			
59	Fermento para pão sache 10 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	2.160			
60	Fubá pacote 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	960			
61	Gelatina de 30 g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com registro no órgão competente.	**UN**	2.600			
62	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	100			
63	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.055			
64	Laranja caixa com 20 kg, sem	**CX**	80			

PROCESSO	10-2020
FLS	377
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.					
65	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500 gr.	UN	185			
66	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	150			
67	Leite em pó, embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800 gr.	UN	190			
68	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Longa vida, acondicionado em embalagem original de fábrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	UN	14.000			
69	Leite condensado, caixa de 395 g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	780			
70	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	115			
71	Maçã caixa com 20 kg Maçã, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	160			
72	Massa para pastel. pct com 1 kg.	KG	400			

PROCESSO	10-2020
FLS	378
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

73	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada. Pct de 500 gramas.	PCT	300			
74	Melão in natura, consistência firme semi maduro.	UN	2.100			
75	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3.120			
76	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	790			
77	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	120			
78	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,	UN	1.930			

PROCESSO	10.2030
FLS	379
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
79	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	PCT	375			
80	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	440			
81	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	UN	1.290			
82	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300 gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	UN	1.080			
83	Maionese pote de 500 gramas	UN	370			

PROCESSO	10.2020
FLS	380
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante ácido lático espessante gama xantana. Conservada ácido sorbicosequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
84	Mussarela, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	KG	450			
85	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	1.650			
86	Orégano pct de 10 gr.	PCT	135			
87	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	11			
88	Pera – semi madura tamanho médio deve estar integrado, sem traços de descoloração ou manchas.	KG	1.070			
89	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos	PCT	640			

PROCESSO	10-2020
FLS	381
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr.					
90	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	100			
91	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125 g de peso líquido, 83 g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	UN	1.545			
92	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	PCT	560			
93	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	100			
94	Suco artificial em pacote de 15 gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	400			
95	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias.	CX	150			
96	Pão de forma Tradicional pct	UN	350			

PROCESSO	10.2020
FLS	382
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0632d57-6f78-4019-95a3-deb91974a04e

	de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.					
97	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. (sabores, tamarindo, abacaxi,maracujá, acerola, goiaba e uva).	**PCT**	1.650			
98	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	120			
99	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	**490**			
100	Presunto, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.).	**KG**	**490**			
101	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades.	**CX**	**46**			
102	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	490			
103	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	168			
104	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache.	**PCT**	76			
105	VINAGRE -, embalagem com no	**UN**	570			

PROCESSO	10-2020
FLS	383
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.					
106	Uva espécie rubi.	**KG**	955			
107	Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	400			
108	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	6.600			
109	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	6.600			
110	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%,eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fuzil	KG	1.060			

PROCESSO	10-2020
FLS	384
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	e bandejas brancas onde será colocada a carne.Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.					
111	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	6.300			
112	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	KG	3.300			
113	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a	KG	3.850			

PROCESSO	10-2000
FLS	305
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	legislação vigente.					
114	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	7.450			
115	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	1.500			
116	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	3.200			
117	Peixe – Filé de Tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	KG	4.800			
118	Lingüiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embalada a vácuo.	KG	450			

PROCESSO	00-2020
FLS	386
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

119	Bacon defumado, em peça e embalagem plástica a vácuo padronizado de até 5kg	**KG**	525			
120	Salsicha, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número no registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	**KG**	3.900			

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura

PROCESSO	10.2020
FLS	387
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ANEXO VII

EDITAL N° ____/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2020.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.020, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.020, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	10.2020
FLS	388
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

PROCESSO	10.2020
FLS	389
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	10. 2020
FLS	390
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

Objeto: Refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações. Data da realização do Pregão: dia 20/02/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 07 de Fevereiro de 2020.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

INGRESSO 10. 2020
FLS. 391
VISTO

William Braz da Cruz Negrão
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte
ANO XII Nº 2539 Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO LICITAÇÃO PROC 10-20 PP 02-20 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020.

Objeto: Refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações. Data da realização do Pregão: dia 20/02/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 07 de Fevereiro de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

prefeitura selviria - juridico

DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

A Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS, torna público a DÉCIMA CONVOCAÇÃO excepcional e transitória para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE**. Os Convocados deverão comparecer no Local, Dia e Horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sito na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, 650 – Selvíria/MS para assumir sua vaga e iniciar imediatamente os trabalhos. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário terá sua inscrição cancelada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Selvíria – MS, 07 de fevereiro de 2020.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE CRECHE

Ordem	Nome do Candidato	Dia	Horário
01	Tatiane Michele Paizani	10/02/2020	8h00min
02	Flavia da Silva Santos Rodrigues	10/02/2020	8h05min

Juraci Barcelos de Mello

Secretária de Municipal Educação

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

PROCESSO 10.2020 FLS. 392 VISTO

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.023, de 03 de fevereiro de 2020

"Dispõe sobre nomeação de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

Excelentíssimo, Senhor **José Cecilio da Silva Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° Nomear a Sra. **Franciele Salles Correa**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob 540528857 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 424.770.018-92, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora de Gabinete de Vereador, Símbolo DAÍ 2, de acordo com a Lei 1.110/2020.

Art. 2º A nomeada na forma do artigo anterior, terá como regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990; Lei Municipal nº 1.027/2017; e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo II, Tabela 2 de Vencimentos dos Cargos Provimento em Comissão nº 1.125/2020, e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 03 de fevereiro de 2020.

Jose **Cecilio da Silva Filho**

Presidente da Câmara

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", com item exclusivo e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 02 de março de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente atendendo as Secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento, Gabinete, FUNCERB, Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, para o exercicio de 2020. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite.**

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 07 de fevereiro de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Suspensão de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.**

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Fevereiro de 2.020.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 21 de Fevereiro de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 07de Fevereiro de 2.020.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

PROCESSO Licitatório 10.090 FLS. 393 VISTO

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.
Objeto. Refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do municipio no desenvolvimento de suas ações. Data da realização do Pregão: dia 20/02/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 07 de Fevereiro de 2020.
José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

CORREIO DO ESTADO

SÁBADO/DOMINGO, 8/9 DE FEVEREIRO DE 2020

com 3 páginas

302 ofertas

imóveis
Aluga-se | Vende-se | Terrenos & terras | Chácaras & Fazendas

empregos
Ofertas | Procura-se Emprego

veículos
Veículos de passeio | Caminhões & Caminhonetes | Motos & Bicicletas | Tratores

oportunidades
Telefones | Informática | Negócios & Oportunidades | Aves & Animais

relax & cia.

Anuncie no **Classificados** mais eficiente e com melhor resultado de Mato Grosso do Sul!

Como anunciar?
PELO TELEFONE
67 3320 0023
ATENDIMENTO AO ANUNCIANTE
67 3320 0022
Orçamento
PESSOALMENTE
Balcões de anúncio:
1. Rua 26 de Agosto 281 (das 8h as 18h00)
2. Av. Calógeras 356 (das 8h as 18h00)
FOTOS NA WEB

veículos de passeio

Volkswagen

GOL
COMPRO BATIDO E FUNDIDO

DIVERSOS
VENDE-SE CARRO VIRTUS

Chevrolet

CORSA

Ford

FIESTA
VENDO FIESTA 2009 FLEX

DIVERSOS

Flat

STRADA
ESTRADA 1.4 12/12 R$21.500

SIENA
SIENA FIRE 1.0 12 BRANCO

Toyota

COROLLA
COROLLA XR 95/95 R$ 7.900

Mercedes

VENDO FOX 09/10 PRATA 4P

Honda

CIVIC
VENDO HONDA CIVIC 2012 AUTOMÁTICO

Importados

X1 SDRIVE 2.0 AUT 12/13

Toyota
HILUX SRV 2.8 4X4 16/16

SANTA FÉ
OTIMO SOFRADO 3QUARTOS

imóveis aluga-se

Apartamentos

CH. CACHOEIRA
R$ 1.200,00 RES. PORTOLY

Casas

AMANHECER
APARTAMENTOS
CASAS E SALÕES

CENTRO
ALUGA-SE CASA E KITNET
RUA DOS BARROSAS, 193

N. INDUSTRIAL
ALUGA CASA R$ 650 C/IPTU

Salas & Salões

AMERICA
ALUGO VENDO SALÃO 440M²

CENTRO
SALÃO - CENTRO
99963-3405

SALA NO ED. NACIONAL
DOM AQUINO R2ESVAL

LOJA AV. PENA ESQUINA COM CALÇADA SALA COMERCIAL

SALÃO COMERCIAL CENTRO

ITAMAPACA
DEPOSITO AV QUAICURUS

caminhões & caminhonetes

Mercedes

MERCEDES 1933 — ANO 86

REQUERIMENTO
PARANÁ IMOBILIÁRIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
...

Aviso de Homologação e Adjudicação
...

bradesco
bradesco
Bradesco

LEILÃO DE VEÍCULOS DO GRUPO BRADESCO SOMENTE ON LINE

13/02/2020 (QUINTA-FEIRA) - INÍCIO ÀS 08:00h - EDITAL 26/2020

LOCAL: AJ LEILÕES MT - AV. AÇÚCAR BADER Nº 575 - Bairro SÃO FRANCISCO - CUIABÁ-MT - PÁTIO CUIABÁ MT

LEILOEIRO OFICIAL E RURAL ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO - JUCEMAT 05 E FAMATO 035

VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS NO PÁTIO DA AJ LEILÕES CUIABÁ-MT E CAMPO GRANDE-MS
NOS DIAS: 11/02/2020 e 12/02/2020
NOS HORÁRIOS DE 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:30h

EDITAL COMPLETO DE CUIABÁ-MT E CAMPO GRANDE-MS, CONDIÇÕES DE VENDA E FOTOS DOS VEÍCULOS
ACESSE OS NOSSOS SITES: www.ajleiloes.com.br e www.mjleiloes.com.br
CADASTRO LEILÃO ON LINE SITE: ajleiloes.vlance.com.br
INFORMAÇÕES FONE: (65) 3665-7000 / 3665-6365 - (67) 3376-4094 / 3326-5001

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

Objeto: Refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento as necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações. Data da realização do Pregão: dia 20/02/2020, com início às 08h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvino de Souza, nº 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 07 de Fevereiro de 2020.
José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

EDITAL

Naymi Salles Fernandes Silva Torres Oficial do Serviço de Registro de Imoveis.

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular do nº 855551675758 amparando pela Lei 9.514/97 datada em 20/11/1997, referente ao imovel situado na R MANOEL RIBEIRO NR 1037 LT A Q31 V ERONCAMENT TERENOS MS 79190000 objeto da matricula nº 2210, deste Cartorio de Registro de Imoveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa 900, Terenos - MS, o devedor fiduciante **EDER FERREIRA DE LIMA, CPF: 840.659.151-04 LIDIA GAIOSO ALFONSO, CPF: 005.519.231 99** ou alguem por ele, a fim de efetuar o pagamento do(s) prestação(oes) vencida(s), posicionadas na data 05/02/2020 no valor de **R$ 6.008,32** (seis mil oito reais e trinta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputaveis ao imovel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97).

Em decorrencia da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

Terenos, 05 de Fevereiro de 2020

Naymi Salles Fernandes Silva Torres
Serviço de Registro de Imoveis
Terenos - MS

EDITAL

ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do 1 Serviço Imoveis.

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22, credora fiduciária, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancario Sul, Quadra nº 4, lote 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de nº 155550735194 amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na R. São Luiz NR 517 CENTRO NAVIRAI-MS 79960000 - objeto da matrícula nº 18.761, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua dos Jacobs, 179, Navirai-MS, o devedor fiduciante **MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 007.446.161-31 RONES RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 014.737.341-15**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da (s) prestação (ões) vencidas (s), posicionadas na data 31/01/2020 no valor de **R$1.528,66** (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação (art. 26,§1º da Lei 9514/97).

Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido.

Navirai-MS, 3 de janeiro de 2020.

ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN
Oficiala do 1 Serviço de Imoveis
Navirai -MS

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO.

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440521916 amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na R DUVIVIER NR 103, CASA 01, LOTE 15, QUADRA 20 JARDIM SANTA EMILIA - BAIRRO SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE MS 79093512 - objeto da matrícula nº 110243, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Mato Grosso, 785, Campo Grande - MS, o devedor fiduciante **FERNANDA VILHALVA SOARES, CPF: 034.544.321-70 ALEXANDRA MESQUITA VILHALVA AMERICO, CPF: 876.311.481-04 MARCO ANTONIO AMERICO, CPF: 045.683.189-47**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(oes) vencida(s), posicionadas na data 05/02/2020 no valor de **R$ 8.561,15** (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputaveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97).

Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande, 06 de Fevereiro de 2020

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Campo Grande - MS

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
...

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO.

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 855550408656 amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na R HELIO BAIS MARTINS NR 9 LT 22 QD 52 CASA 02 COND RES LIRIO PAQUE RES GIRASSOIS CAMPO GRANDE MS 79091814 - objeto da matrícula nº 88078, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Mato Grosso, 785, Campo Grande - MS, o devedor fiduciante **JOSE DE SOUZA BARROS, CPF: 104.384.321-34**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(oes) vencida(s), posicionadas na data 05/02/2020 no valor de **R$ 5.647,20** (cinco mil, quarenta e sete reais e vinte centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97).

Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande, 06 de Fevereiro de 2020.

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Campo Grande - MS

EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
...
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO
...
PÚBLICO LEILÃO
...
PRIMEIRO LEILÃO
...

10.2020 394 FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0636d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

OFÍCIO ADM/PLAN. N.33/2019 - SELVÍRIA - MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ao Senhor
IRAN COELHO DAS NEVES
Presidente do Tribunal de Contas de MS
Campo Grande-MS

REFERENTE: REMESSA DE DOCUMENTOS – CONTROLE PRÉVIO

Em atendimento às determinações contidas no Regimento Interno, desse conceituado Tribunal de Contas, e na Resolução – TCE – MS Nº. 88, de 03 de Outubro de 2018, venho, pelo presente, encaminhar para vossa análise e deliberação documentos relativos ao Procedimento Licitatório abaixo discriminado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

De acordo com a Resolução – TCE – MS Nº. 88, de 03 de Outubro de 2018, no Anexo VI – Contratação Pública, Item 1, que trata do Controle Prévio, estamos encaminhando os documentos relacionados ao Processo de Licitação 010/2020, com folhas números 001 á 394.

Limitado ao exposto,aproveitamos a oportunidade para externar nossas manifestações de estima e apreço.

Respeitosamente,

PROCESSO	10/2020
FLS	395
VISTO	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000059063**

Número do Ofício: **33**

Ano do Ofício: **2020**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA - (00666063141)**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Data de Envio: **12/02/2020 13:50:25**

Meio Entrega: **TCE Digital**

PROCESSO	30/2020
FLS	396
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

PROCESSO 10-2080
FLS. 251
VISTO

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

PROCESSO 10-2080
FLS. 252
VISTO

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos II, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

§ 4°. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2°, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 352 VISTO

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

PROCESSO 059 / 19 FLS. 193 VISTO

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0636d57-6778-4019-95a3-deb91974e04e

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

PROCESSO Nº 2020 / FLS. 853 / VISTO

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

PROCESSO / FLS. / VISTO

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dorlo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	10-2020
FLS.	254
VISTO	

PROCESSO	035 / 19
FLS.	100
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto. além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item. conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

PROCESSO 10-2012 FLS. VISTO

PROCESSO 039/12 FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselvilia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

Art. 4° A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5° Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6° À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7° Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8° Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9° - São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 056
VISTO

PROCESSO 039/20
FLS. 02
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de

PROCESSO 10 2018 FLS. 257 VISTO

PROCESSO 033/19 FLS. 12 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 258
VISTO

PROCESSO 013 / 19
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou

PROCESSO 10- 2020 FLS. 259 VISTO

PROCESSO 10/18 FLS. 195 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de

PROCESSO 10- 2020 FLS. 260 VISTO

PROCESSO 033/19 FLS. 196 VISTO

Docsnaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

A) BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás

PROCESSO 10-2020 FLS. 07 VISTO

PROCESSO FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

B) SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte

PROCESSO 10-2020
FLS. 02
VISTO

PROCESSO 1379
FLS. 198
VISTO

Docsnaper - https://pmselvida.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento, Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:798C0CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/07/2012. Edição 0625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 10. 2020
FLS. 263
VISTO

PROCESSO 04 /15
FLS. 154
VISTO

Docspapar - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 260/19
FLS. 205
VISTO

Selvíria
Administração 2009/2012
Portal do Mato Grosso do S

LEI Nº 734,

de 15 de janeiro de 2010.

PROCESSO 10-2020 261
FLS.
VISTO

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na

quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 16 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO 064/18
FLS. 001
VISTO

PROCESSO 10-2020
FLS. 005
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.
§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constra publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do orgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 030/10 FLS. 002 VISTO

PROCESSO 10-2020 FLS. 366 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em, 15 de janeiro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:680EAF7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/01/2010. Edição 0011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

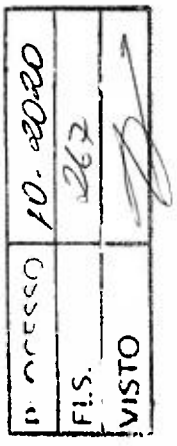

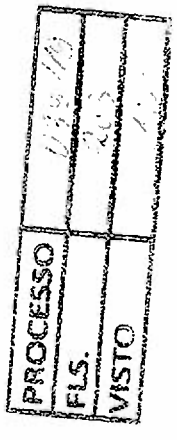

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Juntos, por um futuro melhor!

DECRETO Nº 196 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

CÓPIA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROCESSO Nº 2019 FLS. VISTO

O Prefeito Municipal de Selvíria- MS, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:

PROCESSO 031/19 2019 FLS. VISTO

Fiscais da Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do prefeito

José Brito da Silva – Matrícula 3032 – Titular
Rafael Alves de Souza – Matrícula 2174 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças

Magisley Azambuja – Matrícula 3324 – Titular
Darlene Ferraz da Costa – Matrícula 2768 – Suplente

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 033/20
FLS. 205
VISTO

Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Izabel Cristina Marcelo Camilo – Matrícula 2827– Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Fundo Municipal de Habitação de Selvíria

Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular
Gilson Fernandes dos Reis – Matrícula 2209 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Educação
Fundo de Man. e Des. da Educação e de Val. Dos Prof. da Educação- FUNDEB

Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria
Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS

Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente

PROCESSO 10-2020
FLS. 269
VISTO

Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal da Saúde
Glaucia Rezende Fernandes e Rezende – Matrícula 3034 – Titular
Elisangela Ribeiro de Queiroz Paiva– Matrícula 3780 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento
Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUMMTUR

Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Ilson da Silva Barreti – Matrícula 3041 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal Cultura e Turismo
Mayara Thaisa Veloso Costa Geralde – Matrícula 2478 – Titular.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO	030/19
FLS.	206
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Rafael Uilian dos Reis Fernandes- Matrícula 2187 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Esporte

Nilson José dos Santos- Matrícula 2800- Titular
Éder Rangel- Matrícula 4122- Suplente

Art. 2º. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

PROCESSO	10/2020
FLS.	270
VISTO	

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 196 DE 30 DE JANEIRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Selvíria- MS, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:

Fiscais da Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do prefeito

José Brito da Silva – Matrícula 3032 – Titular
Rafael Alves de Souza – Matrícula 2174 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças

Magisley Azambuja – Matrícula 3324 – Titular
Darlene Ferraz da Costa – Matrícula 2768 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Izabel Cristina Marcelo Camilo – Matrícula 2827– Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Fundo Municipal de Habitação de Selvíria

Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular
Gilson Fernandes dos Reis – Matrícula 2209 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Educação
Fundo de Man. e Des. da Educação e de Val. Dos Prof. da Educação- FUNDEB

Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria
Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS

Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal da Saúde
Glaucia Rezende Fernandes e Rezende – Matrícula 3034 – Titular
Elisangela Ribeiro de Queiroz Paiva– Matrícula 3780 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento

PROCESSO FLS. VISTO

PROCESSO FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legisweb.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUMMTUR

Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Ilson da Silva Barreti – Matrícula 3041 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal Cultura e Turismo
Mayara Thaisa Veloso Costa Geralde – Matrícula 2478 – Titular.
Rafael Uilian dos Reis Fernandes- Matrícula 2187 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Esporte

Nilson José dos Santos- Matrícula 2800- Titular
Éder Rangel- Matrícula 4122- Suplente

Art. 2°. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:1070F36D

PROCESSO 039/19 FLS. 208 VISTO

PROCESSO 10. 2020 FLS. 222 VISTO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/02/2019. Edição 2280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselviria.legisweb.com.br/vehicle/doe/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

PROCESSO
FLS.
VISTO

SELVÍRIA - MS

DECRETO Nº 082 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da administração pública Municipal, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

Fls. 2020 243
PROCESSO
FLS.
VISTO

DECRETA

Capítulo I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Município de Selvíria-MS.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta dos Poderes do Município, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

Art. 2º - O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública.

§ 1º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º A licitação será realizada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria ou por terceiros, sob sua responsabilidade, precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 3º No Sistema Registro de Preços poderá ser adotada a licitação na modalidade concorrência, do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando envolver a contratação de serviços especializados, a critério do órgão gerenciador.

Art. 3º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços quando:

I - pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de aquisição freqüentes;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

II - for mais conveniente à aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços de uso por diversos órgãos ou entidades da administração pública estadual;

III - for conveniente a aquisição de bens ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - não for possível definir previamente a demanda de consumo por órgãos e entidades da administração pública estadual, em razão da natureza do bem ou serviço e a constância da sua utilização.

Parágrafo único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços destinada à aquisição de bens e serviços de informática, sempre que caracterizada a vantagem econômica da medida.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º - Para os efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I - ***Sistema de Registro de Preços:*** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, materiais ou serviços para fornecimento ou prestações futuras;

II - ***Ata de Registro de Preços ou Termo de Registro:*** documento vinculativo obrigacional que registra os fornecedores, os órgãos e entidades participantes, os preços e as condições a serem praticados, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;

III - ***Órgão Gerenciador:*** unidade administrativa da estrutura do órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - ***Órgão ou Entidade Usuário:*** órgão ou entidade da administração que participa dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços e detém a expectativa de aquisição de bens e serviços registrados nos preços lançados em Ata de Registro de Preços;

V - ***Preço Registrado:*** o menor preço obtido na licitação para registro de preços;

VI - ***Detentor da Ata ou Compromitente fornecedor:*** licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços encontra-se apto a fornecer para a administração pública estadual;

VII - ***Administração Pública:*** Conjunto de entidades administrativas diretas indiretas de qualquer esfera do Poder Público, abarcando inclusive as entidades de personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele mantidas e instituídas;

VIII - ***Administração:*** órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual administração pública opera e atua concretamente as ações do governo.

Seção III
Das Competências do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos administração e de controle do SRP, e ainda:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

I - indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;

II - definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;

III - convidar os órgãos e entidades para participarem do registro de preços, promovendo contatos visando receber os termos de adesão dos órgãos participantes;

IV - consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo Termo de Referência e Projeto Básico;

V - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do processo licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição, necessárias a garantir qualidade, forem admissíveis pela lei;

VI - coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;

VII - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e colher subsídios sobre os objetos em licitação;

IX - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

X - gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

XI - indicar aos órgãos não-participantes ou caronas, sempre que solicitado, fornecedores segundo a ordem de classificação;

XII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir novos preços, divulgando aos órgãos participantes; e

XIII - aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar.

§ 1º O órgão gerenciador poderá convidar órgãos e entidades de outros Estados, da União, Distrito Federal e Municípios para participarem do registro de preços.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§ 3º As comunicações, informações e termos de adesão entre gerenciador, participante e carona poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, anotado nos autos.

Seção IV
Da Competência dos Órgãos e Entidades Usuários do Sistema

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

Art. 6° Aos órgãos e entidades enumerados no parágrafo único do art. 1 atendendo à convocação da Superintendência de Compras e Suprimento, caberá manifestar interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:

I - encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;

II - assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para s participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pe autoridade competente;

III - precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preç atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens d preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

IV - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação penalidades;

V - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorre de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregu do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em fic cadastral;

VI - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente pedidos de fornecimento ou contratação, no prazo máximo de sete dias úteis, contado da d de emissão da ordem de utilização pelo órgão gerenciador;

VII - controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebida pagas;

VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	224
VISTO	

Seção I
Da Realização da Licitação

Art. 7° O Setor de Licitações do Município de Selvíria na realização licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quanti total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade procedimento licitatório.

§ 1° Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quant mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.

§ 2° No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em func demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes licitação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

§ 3° A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

Art. 8° O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá, necessariamente:

I - os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preço;

II - a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;

III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV - as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;

V - a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;

VI - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, minuta de Ata ou Termo de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber, referência às disposições do art. 40 da Lei n° 8.666, de 1993;

VIII - as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;

IX - o prazo exigido para validade da proposta.

§ 1° O edital poderá admitir, como critério para aceitação de oferta, à de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabela de preços praticados no mercado.

§ 2° Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de propostas diferenciada por região, de modo que aos preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

Art. 9° A licitação registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.

§ 1° A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.

§ 2° Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

§ 3° Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade e desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

§ 4° As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal n° 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:

I - serão divulgados pela imprensa oficial e ficarão disponibilizados, via internet, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a indicação dos fornecedores e os preços registrados;

II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata, segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 5° Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado, independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 10. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, onde constará os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas, órgãos participantes e terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

Seção II
Da Ata de Registro de Preços

Art. 11. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preço deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

§ 1° A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após indicação pelo órgão gerenciador será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade solicitante, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

§ 2° O órgão ou entidade municipal que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá, mediante prévia consulta ao Setor de Licitações, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, em decorrência de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro, inclusive em função de acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

§ 3° Caberá ao órgão gerenciador o apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades de que trata o parágrafo anterior para futuro acatamento de pedidos.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, inclusive da União, do Distrito Federal, de outros Estados e Municípios, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento de

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

registrados em ata ficando, para tanto, o deferimento do pedido pelo setor de licitações, condicionado à autorização dos órgãos participantes.

Parágrafo único. O fornecimento de que trata o caput, mesmo com autorização do órgão participante, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações já assumidas.

Art. 13. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, com efeitos a contar da data de publicação da respectiva Ata ou Termo de Registro de Preços.

§ 1° O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecido em edital, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso seus preços continuem mais vantajosos para a Administração Pública ou exista demanda para atendimento.

§ 2° As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

§ 3° Excepcionalmente será admitida, mediante justificativa, a prorrogação de vigência dos preços registrados em Ata, por período de doze meses quando se tratar de objeto previsto no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993, e alterações.

§ 4° Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitadas às regras estabelecidas pelo § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993 e alterações, com exceção da situação prevista no art. 12 deste Decreto.

Art. 14. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

§ 1° Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

§ 2° Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 3° A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

§ 4º O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

§ 5º No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 17, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

§ 6º No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

§ 7º No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 16. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

§ 1º A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

§ 2º Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

Seção IV
Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

Parágrafo único. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

Art. 19. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

§ 1º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 2º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Seção V
Das Sanções Administrativas

Art. 20. Ao Setor de Licitações compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantido o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

I - multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho e o contrato;

II - cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento d contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

Parágrafo único. As sanções previstas neste inciso poderão ser aplicad cumulativamente.

Art. 21. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pe controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviç que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicaç das seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na execução do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação e atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

II - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumpr ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administra pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promov a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A penalidade prevista na alínea "b" do inciso II poderá ser aplicada forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses presc nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão tempor de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até c anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licit que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 3º O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no p estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de particip em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimpli obrigação.

§ 4º Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

§ 5º A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do inciso II, se competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Regist Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seg podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

§ 6º Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

§ 7º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

§ 8º As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br .

Art. 23. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

Art. 24. Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade do Setor de Licitações, assim como nas compras diretas.

§ 1º A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.

§ 2º Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.

§ 3º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos órgãos e entidades da administração pública Municipal e Setor de Licitações, para efetivar as transações referidas neste artigo, deverão estar protegidas por sistema eletrônico de segurança de dados.

Art. 25. Considerando o interesse público e a conveniência administrativa, fica autorizada a aplicação de disposições deste Decreto às Atas em vigor.

Art. 26. Fica delegada competência ao Secretário de Planejamento para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	283
VISTO	

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 20 de Dezembro de 2013

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legisweb.com.br/validaterdoc/signature/06063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da administração pública Municipal, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Capítulo I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Município de Selvíria-MS.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta dos Poderes do Município, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

Art. 2º - O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública.
§ 1º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 2º A licitação será realizada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria ou por terceiros, sob sua responsabilidade, precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 3º No Sistema Registro de Preços poderá ser adotada a licitação na modalidade concorrência, do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando envolver a contratação de serviços especializados, a critério do órgão gerenciador.

Art. 3º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, quando:
I - pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de aquisições freqüentes;
II - for mais conveniente à aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços de uso por diversos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
III - for conveniente a aquisição de bens ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
IV - não for possível definir previamente a demanda de consumo por órgãos e entidades da administração pública estadual, em razão da natureza do bem ou serviço e a constância da sua utilização.
Parágrafo único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços destinada à aquisição de bens e serviços de

PROCESSO 10 - 880 FLS. 087 VISTO

PROCESSO 080/13 FLS. 171 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

informática, sempre que caracterizada a vantagem econômica da medida.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º- Para os efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:
conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, materiais ou serviços para fornecimento ou prestações futuras;
documento vinculativo obrigacional que registra os fornecedores, os órgãos e entidades participantes, os preços e as condições a serem praticados, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;
unidade administrativa da estrutura do órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
órgão ou entidade da administração que participa dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços e detém a expectativa de aquisição de bens e serviços registrados nos preços lançados em Ata de Registro de Preços;
o menor preço obtido na licitação para registro de preços;
licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a administração pública estadual;
Conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas de qualquer esfera do Poder Público, abarcando inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele mantidas e instituídas;
órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente as ações do governo.

Seção III
Das Competências do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de administração e de controle do SRP, e ainda:
I - indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;
II - definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;
III - convidar os órgãos e entidades para participarem do registro de preços, promovendo contatos visando receber os termos de adesão dos órgãos participantes;
IV - consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo Termo de Referência e Projeto Básico;
V - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do processo licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição, necessárias a garantir qualidade, forem admissíveis pela lei;
VI - coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;
VII - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;
VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e colher subsídios sobre os objetos em licitação;
IX - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

PROCESSO 10-2020 FLS. 285 VISTO

PROCESSO 139/18 FLS. 192 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

X - gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
XI - indicar aos órgãos não-participantes ou caronas, sempre que solicitado, os fornecedores segundo a ordem de classificação;
XII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes; e
XIII - aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar.
§ 1º O órgão gerenciador poderá convidar órgãos e entidades de outros Estados, da União, Distrito Federal e Municípios para participarem do registro de preços.
§ 2º Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar a inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
§ 3º As comunicações, informações e termos de adesão entre gerenciador, participante e carona poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, anotado nos autos.

Seção IV
Da Competência dos Órgãos e Entidades Usuários do Sistema
Art. 6º Aos órgãos e entidades enumerados no parágrafo único do art. 1º, atendendo à convocação da Superintendência de Compras e Suprimento, caberá manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:
I - encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;
II - assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para sua participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pela autoridade competente;
III - precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
IV - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
V - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
VI - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação, no prazo máximo de sete dias úteis, contado da data de emissão da ordem de utilização pelo órgão gerenciador;
VII - controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Realização da Licitação

PROCESSO 10-10080 FLS. 986 VISTO

PROCESSO 133/18 FLS. 11 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Art. 7° O Setor de Licitações do Município de Selvíria na realização de licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quantidade total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade ao procedimento licitatório.
§ 1° Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.
§ 2° No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em função da demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes para a licitação.
§ 3° A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

Art. 8° O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá, necessariamente:
I - os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preço;
II - a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;
III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
IV - as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;
V - a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;
VI - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, minuta de Ata ou Termo de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber, referência às disposições do art. 40 da Lei n° 8.666, de 1993;
VIII - as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;
IX - o prazo exigido para validade da proposta.
§ 1° O edital poderá admitir, como critério para aceitação de oferta, à de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabela de preços praticados no mercado.
§ 2° Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

Art. 9° A licitação registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.
§ 1° A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.
§ 2° Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.
§ 3° Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
§ 4° As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços

PROCESSO 10.0020 FLS. 287 VISTO

PROCESSO 03719 FLS. 193 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:
I - serão divulgados pela imprensa oficial e ficarão disponibilizados, via internet, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a indicação dos fornecedores e os preços registrados;
II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata, segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 5º Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado, independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 10. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, onde constará os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas, órgãos participantes e terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

Seção II
Da Ata de Registro de Preços

Art. 11. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
§ 1º A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade solicitante, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
§ 2º O órgão ou entidade municipal que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá, mediante prévia consulta ao Setor de Licitações, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, em decorrência de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Caberá ao órgão gerenciador o apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades de que trata o parágrafo anterior para futuro acatamento de pedidos.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, inclusive da União, do Distrito Federal, de outros Estados e Municípios, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados em ata ficando, para tanto, o deferimento do pedido pelo setor de licitações, condicionado à autorização dos órgãos participantes.
Parágrafo único. O fornecimento de que trata o caput, mesmo com autorização do órgão participante, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações já assumidas.

Art. 13. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, com efeitos a contar da data de publicação da respectiva Ata ou Termo de Registro de Preços.
§ 1º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecido em edital, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso seus preços continuem mais vantajosos para a Administração Pública ou exista demanda para atendimento.

PROCESSO 10. 2020 238 FLS. VISTO

PROCESSO 029/19 FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

§ 2º As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
§ 3º Excepcionalmente será admitida, mediante justificativa, a prorrogação de vigência dos preços registrados em Ata, por período de doze meses quando se tratar de objeto previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações.
§ 4º Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitadas às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, com exceção da situação prevista no art. 12 deste Decreto.

Art. 14. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
§ 1º Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 3º A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

§ 4º O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
§ 5º No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 17, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
§ 6º No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
§ 7º No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 16. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

PROCESSO 10-2020 FLS. 29 VISTO

PROCESSO (03) 179 FLS. 174 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:
a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
§ 1º A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

§ 2º Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

Seção IV
Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.
Parágrafo único. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

Art. 19. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.
§ 1º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo

PROCESSO 10.2020 FLS. 290 VISTO

PROCESSO 139/18 FLS. 177 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 2° Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Seção V
Das Sanções Administrativas

Art. 20. Ao Setor de Licitações compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;
II - cancelamento do preço registrado;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.
Parágrafo único. As sanções previstas neste inciso poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 21. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicação das seguintes penalidades:
I - por atraso injustificado na execução do contrato:
a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;
II - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1° A penalidade prevista na alínea "b" do inciso II poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.
§ 2° Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
§ 3° O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
§ 4° Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

PROCESSO 10-2020 FLS. 291 VISTO

PROCESSO 029/18 FLS. 178 VISTO

Docspaper - https://prmselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-4019-95a3-deb91974e04e

§ 5° A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do inciso II, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
§ 6° Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
§ 7° As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.
§ 8° As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br .
Art. 23. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.
Art. 24. Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade do Setor de Licitações, assim como nas compras diretas.
§ 1° A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.
§ 2° Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.
§ 3° As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos órgãos e entidades da administração pública Municipal e Setor de Licitações, para efetivar as transações referidas neste artigo, deverão estar protegidas por sistema eletrônico de segurança de dados.
Art. 25. Considerando o interesse público e a conveniência administrativa, fica autorizada a aplicação de disposições deste Decreto às Atas em vigor.
Art. 26. Fica delegada competência ao Secretário de Planejamento para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 20 de Dezembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:855E124F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/12/2013. Edição 0994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

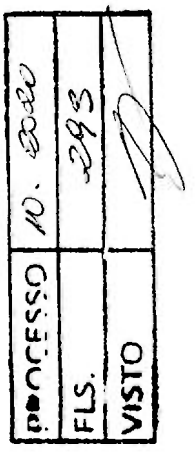

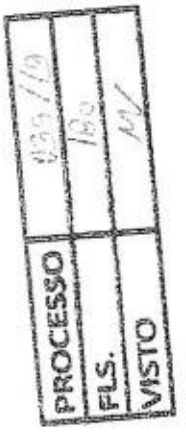

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PROCESSO 353 / 13
FLS. 168
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SELVÍRIA - MS

DECRETO Nº 082 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da administração pública Municipal, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

PROCESSO 10. 2020 384 VISTO

Capítulo I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Município de Selvíria-MS.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta dos Poderes do Município, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

Art. 2º - O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública.

§ 1º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º A licitação será realizada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria ou por terceiros, sob sua responsabilidade, precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 3º No Sistema Registro de Preços poderá ser adotada a licitação na modalidade concorrência, do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando envolver contratação de serviços especializados, a critério do órgão gerenciador.

Art. 3º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preço quando:

I - pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de aquisição freqüentes;

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

II - for mais conveniente à aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços de uso por diversos órgãos ou entidades da administração pública estadual;

III - for conveniente a aquisição de bens ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - não for possível definir previamente a demanda de consumo por órgãos e entidades da administração pública estadual, em razão da natureza do bem ou serviço e a constância da sua utilização.

Parágrafo único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços destinada à aquisição de bens e serviços de informática, sempre que caracterizada a vantagem econômica da medida.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º- Para os efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I - ***Sistema de Registro de Preços:*** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, materiais ou serviços para fornecimento ou prestações futuras;

II - ***Ata de Registro de Preços ou Termo de Registro:*** documento vinculativo obrigacional que registra os fornecedores, os órgãos e entidades participantes, os preços e as condições a serem praticados, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;

III - ***Órgão Gerenciador:*** unidade administrativa da estrutura do órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - ***Órgão ou Entidade Usuário:*** órgão ou entidade da administração que participa dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços e detém a expectativa de aquisição de bens e serviços registrados nos preços lançados em Ata de Registro de Preços;

V - ***Preço Registrado:*** o menor preço obtido na licitação para registro de preços;

VI - ***Detentor da Ata ou Compromitente fornecedor:*** licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços encontra-se apto a fornecer para a administração pública estadual;

VII - ***Administração Pública:*** Conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas de qualquer esfera do Poder Público, abarcando inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele mantidas e instituídas;

VIII - ***Administração:*** órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente as ações do governo.

Seção III
Das Competências do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos administração e de controle do SRP, e ainda:

PROCESSO	10-2020
FLS.	295
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

I - indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;

II - definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;

III - convidar os órgãos e entidades para participarem do registro de preços, promovendo contatos visando receber os termos de adesão dos órgãos participantes;

IV - consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo Termo de Referência e Projeto Básico;

V - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do processo licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição, necessárias a garantir qualidade, forem admissíveis pela lei;

VI - coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;

VII - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e colher subsídios sobre os objetos em licitação;

IX - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

X - gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

XI - indicar aos órgãos não-participantes ou caronas, sempre que solicitado, fornecedores segundo a ordem de classificação;

XII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir novos preços, divulgando aos órgãos participantes; e

XIII - aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar.

§ 1º O órgão gerenciador poderá convidar órgãos e entidades de outros Estados, da União, Distrito Federal e Municípios para participarem do registro de preços.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§ 3º As comunicações, informações e termos de adesão entre gerenciador, participante e carona poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, anotado nos autos.

Seção IV
Da Competência dos Órgãos e Entidades Usuários do Sistema

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	296
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0663d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Art. 6º Aos órgãos e entidades enumerados no parágrafo único do art. 1 atendendo à convocação da Superintendência de Compras e Suprimento, caberá manifestar interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:

I - encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;

II - assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para s participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pe autoridade competente;

III - precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preç atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens d preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

IV - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação penalidades;

V - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorre de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregu do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em fic cadastral;

VI - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente pedidos de fornecimento ou contratação, no prazo máximo de sete dias úteis, contado da d de emissão da ordem de utilização pelo órgão gerenciador;

VII - controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebida pagas;

VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Realização da Licitação

Art. 7º O Setor de Licitações do Município de Selvíria na realização licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quantic total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade procedimento licitatório.

§ 1º Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quanti mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.

§ 2º No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em funçã demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes p licitação.

PROCESSO	10 - 2020
FLS.	297
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0633d57-6778-40f9-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SELVÍRIA - MS

§ 3° A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

Art. 8° O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá, necessariamente:

I - os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preço;

II - a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;

III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV - as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;

V - a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;

VI - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, minuta de Ata ou Termo de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber, referência às disposições do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993;

VIII - as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;

IX - o prazo exigido para validade da proposta.

§ 1° O edital poderá admitir, como critério para aceitação de oferta, a de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabela de preços praticados no mercado.

§ 2° Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

Art. 9° A licitação registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.

§ 1° A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.

§ 2° Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

§ 3° Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade e desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

§ 4º As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:

I - serão divulgados pela imprensa oficial e ficarão disponibilizados, via internet, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a indicação dos fornecedores e os preços registrados;

II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 5º Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 10. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, onde constará os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas, órgãos participantes e terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

PROCESSO 10-2020
FLS. 299
VISTO

Seção II
Da Ata de Registro de Preços

Art. 11. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

§ 1º A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após indicação pelo órgão gerenciador será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade solicitante, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

§ 2º O órgão ou entidade municipal que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá, mediante prévia consulta ao Setor de Licitações, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, em decorrência de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro, inclusive em função de acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador o apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades de que trata o parágrafo anterior para futuro acatamento de pedidos.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, inclusive da União, do Distrito Federal, de outros Estados e Municípios, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos

PROCESSO
FLS.

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

registrados em ata ficando, para tanto, o deferimento do pedido pelo setor de licitações, condicionado à autorização dos órgãos participantes.

Parágrafo único. O fornecimento de que trata o caput, mesmo com autorização do órgão participante, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações já assumidas.

Art. 13. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, com efeitos a contar da data de publicação da respectiva Ata ou Termo de Registro de Preços.

§ 1° O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecido em edital, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso seus preços continuem mais vantajosos para a Administração Pública ou exista demanda para atendimento.

§ 2° As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

§ 3° Excepcionalmente será admitida, mediante justificativa, a prorrogação de vigência dos preços registrados em Ata, por período de doze meses quando se tratar de objeto previsto no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993, e alterações.

§ 4° Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitadas às regras estabelecidas pelo § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993 e alterações, com exceção da situação prevista no art. 12 deste Decreto.

Art. 14. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

§ 1° Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

§ 2° Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 3° A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

PROCESSO 10-2020
FLS. 300

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

§ 4º O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

§ 5º No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 17, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidades usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

§ 6º No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

§ 7º No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 16. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação visando a promover igual negociação.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, ser registrado o de menor valor.

§ 1º A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

10-2020
301

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

§ 2º Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

Seção IV
Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

Parágrafo único. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

Art. 19. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

§ 1º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 2º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Seção V
Das Sanções Administrativas

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Art. 20. Ao Setor de Licitações compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantido o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

10-2020
302

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

I - multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

II - cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

Parágrafo único. As sanções previstas neste inciso poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 21. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviço que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicação das seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na execução do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

II - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1° A penalidade prevista na alínea "b" do inciso II poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

§ 2° Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

§ 3° O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

§ 4° Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

§ 5° A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do inciso II, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo segundo, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

PROCESSO 10-2020
FLS. 303

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

§ 6º Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

§ 7º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

§ 8º As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br .

Art. 23. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

Art. 24. Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade do Setor de Licitações, assim como nas compras diretas.

§ 1º A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.

§ 2º Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.

§ 3º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos órgãos e entidades da administração pública Municipal e Setor de Licitações, para efetivar as transações referidas neste artigo, deverão estar protegidas por sistema eletrônico de segurança de dados.

Art. 25. Considerando o interesse público e a conveniência administrativa, fica autorizada a aplicação de disposições deste Decreto às Atas em vigor.

Art. 26. Fica delegada competência ao Secretário de Planejamento para edita normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO	10-2020
FLS.	304
VISTO	

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 20 de Dezembro de 2013

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal

PROCESSO	10-2020
FLS.	
VISTO	

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da administração pública Municipal, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Capítulo I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Município de Selvíria-MS.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta dos Poderes do Município, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

Art. 2º - O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública.
§ 1º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 2º A licitação será realizada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria ou por terceiros, sob sua responsabilidade, precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 3º No Sistema Registro de Preços poderá ser adotada a licitação na modalidade concorrência, do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando envolver a contratação de serviços especializados, a critério do órgão gerenciador.

Art. 3º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, quando:
I - pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de aquisições freqüentes;
II - for mais conveniente à aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços de uso por diversos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
III - for conveniente a aquisição de bens ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
IV - não for possível definir previamente a demanda de consumo por órgãos e entidades da administração pública estadual, em razão da natureza do bem ou serviço ou constância da sua utilização.
Parágrafo único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços destinada à aquisição de bens e serviços

PROCESSO 083/13 FLS. 1 VISTO

PROCESSO 10-2020 FLS. 305 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

informática, sempre que caracterizada a vantagem econômica da medida.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º- Para os efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:
conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, materiais ou serviços para fornecimento ou prestações futuras;
documento vinculativo obrigacional que registra os fornecedores, os órgãos e entidades participantes, os preços e as condições a serem praticados, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;
unidade administrativa da estrutura do órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
órgão ou entidade da administração que participa dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços e detém a expectativa de aquisição de bens e serviços registrados nos preços lançados em Ata de Registro de Preços;
o menor preço obtido na licitação para registro de preços;
licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a administração pública estadual;
Conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas de qualquer esfera do Poder Público, abarcando inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele mantidas e instituídas;
órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente as ações do governo.

Seção III
Das Competências do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de administração e de controle do SRP, e ainda:
I - indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;
II - definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;
III - convidar os órgãos e entidades para participarem do registro de preços, promovendo contatos visando receber os termos de adesão dos órgãos participantes;
IV - consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo Termo de Referência e Projeto Básico;
V - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do processo licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição, necessárias a garantir qualidade, forem admissíveis pela lei;
VI - coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;
VII - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;
VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e colher subsídios sobre os objetos em licitação;
IX - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

PROCESSO FLS. VISTO

PROCESSO FLS. VISTO

PROCESSO 10-2020 FLS. 306 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

X - gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
XI - indicar aos órgãos não-participantes ou caronas, sempre que solicitado, os fornecedores segundo a ordem de classificação;
XII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes; e
XIII - aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar.
§ 1º O órgão gerenciador poderá convidar órgãos e entidades de outros Estados, da União, Distrito Federal e Municípios para participarem do registro de preços.
§ 2º Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar a inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
§ 3º As comunicações, informações e termos de adesão entre gerenciador, participante e carona poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, anotado nos autos.

PROCESSO FLS. VISTO

Seção IV
Da Competência dos Órgãos e Entidades Usuários do Sistema
Art. 6º Aos órgãos e entidades enumerados no parágrafo único do art. 1º, atendendo à convocação da Superintendência de Compras e Suprimento, caberá manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:
I - encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;
II - assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para sua participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pela autoridade competente;
III - precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
IV - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
V - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
VI - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação, no prazo máximo de sete dias úteis, contado da data de emissão da ordem de utilização pelo órgão gerenciador;
VII - controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

PROCESSO FLS. VISTO

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Realização da Licitação

PROCESSO 10-2020 FLS. 307

Docsapper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Art. 7° O Setor de Licitações do Município de Selvíria na realização de licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quantidade total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade ao procedimento licitatório.
§ 1° Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.
§ 2° No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em função da demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes para a licitação.
§ 3° A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

Art. 8° O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá, necessariamente:
I - os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preço;
II - a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;
III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
IV - as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;
V - a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;
VI - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, minuta de Ata ou Termo de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber, referência às disposições do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993;
VIII - as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;
IX - o prazo exigido para validade da proposta.
§ 1° O edital poderá admitir, como critério para aceitação de oferta, à de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabela de preços praticados no mercado.
§ 2° Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

Art. 9° A licitação registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.
§ 1° A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.
§ 2° Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.
§ 3° Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
§ 4° As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços

PROCESSO FLS. VISTO

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 308 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0663d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:
I - serão divulgados pela imprensa oficial e ficarão disponibilizados, via internet, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a indicação dos fornecedores e os preços registrados;
II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata, segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 5º Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado, independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 10. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, onde constará os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas, órgãos participantes e terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

Seção II
Da Ata de Registro de Preços

Art. 11. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
§ 1º A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade solicitante, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
§ 2º O órgão ou entidade municipal que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá, mediante prévia consulta ao Setor de Licitações, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, em decorrência de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Caberá ao órgão gerenciador o apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades de que trata o parágrafo anterior para futuro acatamento de pedidos.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, inclusive da União, do Distrito Federal, de outros Estados e Municípios, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados em ata ficando, para tanto, o deferimento do pedido pelo setor de licitações, condicionado à autorização dos órgãos participantes.
Parágrafo único. O fornecimento de que trata o caput, mesmo com autorização do órgão participante, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações já assumidas.

Art. 13. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, com efeitos a contar da data de publicação da respectiva Ata ou Termo de Registro de Preços.
§ 1º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecido em edital, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso seus preços continuem mais vantajosos para a Administração Pública ou exista demanda para atendimento.

PROCESSO 10 - 2020
FLS. 309
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

§ 2° As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
§ 3° Excepcionalmente será admitida, mediante justificativa, a prorrogação de vigência dos preços registrados em Ata, por período de doze meses quando se tratar de objeto previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações.
§ 4° Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitadas às regras estabelecidas pelo § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, com exceção da situação prevista no art. 12 deste Decreto.

Art. 14. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
§ 1° Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2° Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 3° A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

§ 4° O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
§ 5° No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 17, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
§ 6° No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
§ 7° No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 16. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

PROCESSO FLS. VISTO

PROCESSO FLS. VISTO

PROCESSO 10 - 2020 FLS 310 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0663d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:
a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
§ 1º A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

§ 2º Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

Seção IV
Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.
Parágrafo único. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

Art. 19. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.
§ 1º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo

VISTO FLS. 55 COMISSÃO

VISTO FLS. 54 COMISSÃO

10-2020 311

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 2° Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Seção V
Das Sanções Administrativas

Art. 20. Ao Setor de Licitações compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;
II - cancelamento do preço registrado;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.
Parágrafo único. As sanções previstas neste inciso poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 21. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicação das seguintes penalidades:
I - por atraso injustificado na execução do contrato:
a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;
II - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1° A penalidade prevista na alínea "b" do inciso II poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.
§ 2° Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
§ 3° O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
§ 4° Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam as alíneas "c" e "d" do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

PROCESSO FLS. VISTO

PROCESSO 10 - 2020 FLS. 312 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

§ 5° A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do inciso II, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
§ 6° Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
§ 7° As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.
§ 8° As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br .
Art. 23. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.
Art. 24. Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade do Setor de Licitações, assim como nas compras diretas.
§ 1° A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.
§ 2° Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.
§ 3° As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos órgãos e entidades da administração pública Municipal e Setor de Licitações, para efetivar as transações referidas neste artigo, deverão estar protegidas por sistema eletrônico de segurança de dados.
Art. 25. Considerando o interesse público e a conveniência administrativa, fica autorizada a aplicação de disposições deste Decreto às Atas em vigor.
Art. 26. Fica delegada competência ao Secretário de Planejamento para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 20 de Dezembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:855E124F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/12/2013. Edição 0994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

PROCESSO FLS. VISTO
PROCESSO FLS. VISTO
PROCESSO 10-2020 FLS. 313 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO
FLS.
VISTO

PROCESSO 10-2020
FLS 314
VISTO

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor

PROCESSO 10-2020 FLS. 315 VISTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, o edital da presente licitação, sob denominação Chamada Pública, para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, bem como a Minuta do Contrato, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 04 de Fevereiro de 2020.

GERALDO SOUSA

DIRETOR DE LICITAÇÕES

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Processo 10-2020 Fls. 316 Visto

PARECER PRÉVIO

SOLICITANTE: Comissão Especial de Licitação

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Menor preço com critério de julgamento por Item. Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da manutenção do Programa de Alimentação Escolar, creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, Fundos e Secretarias do Município n desenvolvimento de suas ações, conforme anexo I- Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital. Possibilidade legal. Recomendações necessárias. Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 082/2013, Decreto Municipal nº 418/2012 e Lei nº 8.666/1993.

I - Relatório:

Consta nos autos do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, autorização para abertura expedido aos 19 de novembro de 2014, pelo Prefeito Municipal de Selvíria-MS.

Com a definição do objeto, foi formulado e expedido minuta de Edital, na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender ás necessidades da manutenção do Programa de Alimentação Escolar nas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, Fundos e Secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme anexo I- Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital, sendo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer do procedimento.

Constam deste processo administrativo, despachos, subscritos autorizando a contratação; termo de referência, valor estimado da contratação; cotações unitárias; disponibilidade orçamentária; Decreto n° 194, de 11 de Janeiro de 2019, que designa o

Avenida João Selvírio de Souza nº 997 – Centro – Fone/FAX (067)3579 1242
CEP 79590-000 – Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

pregoeiro e sua equipe de apoio; Decreto nº 082, de 20 de Dezembro de 2013; **Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos.**

Além disso, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, no valor de aproximadamente de R$ 1.538.651,32 (hum milhão e quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

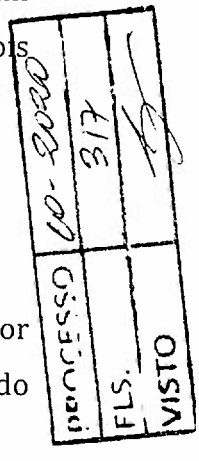

II - Análise Jurídica

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo a esta Procuradoria Jurídica, prestar consultoria somente sob o prisma jurídico.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 082/2013, Decreto Municipal nº 418/2012 e Lei nº 8.666/1993.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 418/2012, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de produtos comum, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

> ***Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993***
> *"**Art.15.** As compras sempre que possível, deverão:*
> *(...) **II**- ser processadas através de sistema de registro de preços;*
> *(...) **§1º** o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*
>
> ***Lei nº 10.520, de 2002:***

Avenida João Selvírio de Souza nº 997 – Centro – Fone/FAX (067)3579 1242
CEP 79590-000 – Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

*"**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto Municipal nº 418/2012:
*"**Art. 3º** Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassarem R$ 8.000,00(oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre interessados.*
(...)
§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

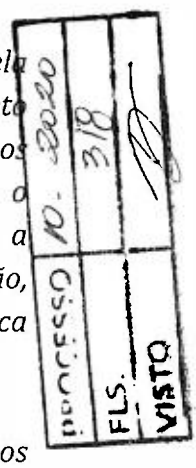

No tocante a modalidade de licitação escolhido, menor preço por item, vale ressaltar que a despeito da orientação insculpida no art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

Art.23(...)§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia de escala.

Assim, o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", entendemos ser a modalidade adequada para o certame, considerando que irá conceder ampla concorrência e propiciar proposta mais vantajosa para a Administração.

Avenida João Selvírio de Souza nº 997 – Centro – Fone/FAX (067)3579 1242
CEP 79590-000 – Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Quantos as condições obrigatórias do edital, ou seja, aquelas contidas no artigo 40, incisos de "I à XII" e alíneas, todas se fazem presentes, e ainda vislumbramos que o edital indica em seu bojo, todas as informações necessárias ao atendimento da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 85/2014, Decreto Municipal 418/2012.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada, diante da necessidade em atender as necessidades da manutenção do Programa de Alimentação Escolar nas escolas no período letivo de 2020, como creches e Projetos da \rede /municipal de Ensino no desenvolvimento de suas ações.

III- CONCLUSÃO

Após as ponderações acima e em consonância com as informações trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Por derradeiro cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

S. M. J.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Selvíria- MS, 05 de fevereiro de 2020

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

PROCESSO Nº 2020 314 FLS. VISTO

Avenida João Selvírio de Souza nº 997 – Centro – Fone/FAX (067)3579 1242
CEP 79590-000 – Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N.º 010/2020.
PREGÃO PRESENCIALN.º 02/2020.

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa Dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item,** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3 **No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário**.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 20 de fevereiro de 2020, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

PROCESSO	10-2020
FLS	320
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino, além das secretarias do município no desenvolvimento de suas ações.

PROCESSO	10-2020
FLS	321
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

2.2 Setores solicitantes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, conforme anexo I-Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

PROCESSO	10 - 2020
FLS	322
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

5.1 (s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade e modeloespecificados na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos/materiais, constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5 A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo coma Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.7 O objeto será recebido de forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/materiais com a especificação e de forma definitiva após a verificação de exame de quantitativo e qualitativo condicionado às especificações constantes do presente edital.

5.8 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.8.1Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.9 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos itens fornecidos.

6. DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO	10 - 2020
FLS	323
VISTO	

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/docSignature/0e062d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.
6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os

PROCESSO	10.2020
FLS	324
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante***.

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

PROCESSO	10-2020
FLS	325
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.
PROCESSO ADM Nº 010/2020.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.
PROCESSO ADM Nº 010/2020.
ENVELOPE N.º 2 –HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 5 deste edital.

PROCESSO	10-2020
FLS	326
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

7.4Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos, constando: **marca/modelo**;
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado ematé 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
h) O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15(quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

PROCESSO	10.2020
FLS	322
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

8.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1Registro comercial, no caso de empresa individual;ou

9.2.2Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
9.2.2.1Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

PROCESSO	10 - 2020
FLS	3628
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;
9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5Das Declarações:

9.5.1Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz*(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível,identificar quem assinou.

PROCESSO	10.2020
FLS	329
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legisSuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

9.5.2Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.*(Anexo IX)*

9.6Disposições Gerais da Habilitação:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

PROCESSO	10-2020
FLS	330
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V***, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos produtos e de seus elementos fixados neste Edital;

b)elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c)que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d)cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e)que cotarem os produtos com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações

PROCESSO	10 - 2020
FLS	331
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

15.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

15.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

15.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

15.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

15.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

15.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

15.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
15.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

PROCESSO	10-2020
FLS	332
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

15.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

15.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

15.15 **Quando houver discrepância:**

15.15.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

15.15.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

15.15.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

15.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

15.16.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

15.16.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

PROCESSO	10-2020
FLS	333
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

15.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

15.18 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

15.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

15.20 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

15.21 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

15.22 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

15.23O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

15.24 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

15.25 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

15.26 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

PROCESSO	10. 2020
FLS	334
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

15.26.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

15.27Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

15.28Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

15.29Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

15.30 Em ocorrência do *item 16.24* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva dos equipamentos/materiais fornecidos.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos/materiais, é de aproximadamente R$ 1.538.651,32 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme média auferida pelas cotações.

PROCESSO	10 - 2020
FLS	335
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.020 e exercícios seguintes:

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007 . **2064** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos ordinários
(Ficha 137)

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.365.0007 . **2082** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos ordinários
(Ficha 164)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO SCFV – SER MAIS I e II
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Ficha (501)
33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 1.29 – Transferencia de Recursos do FNAS FICHA(710)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Ficha (520)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0055.**2172** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕESFINANCIADAS COM RECURSOS DO FEAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1.82 – Transferencia do Fundo Estadual de Assistencia Social
FICHA(580)

14. DA VIGÊNCIA

14.1O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeremnas compras, até 25% (vinte e cinco por

PROCESSO	10-2020
FLS	336
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.° 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro. dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

PROCESSO	10.2020
FLS	337
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

PROCESSO	10.2020
FLS	338
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

17.4.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS.

17.4.2A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acimamencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8Integram o presente Edital:

ANEXO I–Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI–Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - DeclaraçãoProibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

PROCESSO	10-2020
FLS	339
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedorobriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, 06 de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	10 - 2020
FLS	340
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0633d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- **INTRODUÇÃO**

Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, durante a vigência do contrato, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, conforme especificações constantes deste termo.

1.2 Os produtos descritos na relação da lista única abaixo, que estão com as composições descritas, deverá (ão) ser(em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

1.3 O objeto deverá compreender os itens, conforme especificações e quantidades, abaixo descriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	UN	480
02	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variação, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	UN	1.270
03	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no	UN	2.800

PROCESSO	10.2020
FLS	341
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	órgão competente.		
04	Alho cx com 10 kg.	CX	40
05	Amendoim cru pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	PCT	240
06	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	CX	174
07	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).5 kg	UN	2.800
08	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg.	CX	71
09	Alface, MÇ padronizados, folhas frescas, sem substâncias terrosas.	MÇ	3.000
10	Achocolatado liquido pronto para beber, Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em cx de papelão vedadas.	UN	968
11	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg.	UN	80
12	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2 kg de peso líquido e 2 kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	UN	48
13	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CX	200
14	Biscoito de farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55 gr.	PCT	510
15	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	PCT	130

PROCESSO	10.2020
FLS	342
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

16	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	**CX**	80
17	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**SC**	120
18	Berinjela in natura caixa 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	40
19	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	**CX**	40
20	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**UN**	615
21	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	**CX**	160
22	Bolacha doce de maisena, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**CX**	215
23	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	130
24	Bebida láctea, bandeja com 06 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	**UN**	575
25	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**SC**	22
26	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de	**PCT**	52

PROCESSO	10-2020
FLS	343
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

	impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
27	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	560
28	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses.	**PCT**	2.070
29	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	**SC**	120
30	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	120
31	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	**CX**	2100
32	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido.	**MÇ**	710
33	Couve-flor, in natura livres de fungos.	**UN**	825
34	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20 gr.	**CX**	113
35	Catchup, embalagens aproximadamente com 390 gr.	**UN**	80
36	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57 g.	**UN**	130
37	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	400
38	Calorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	400
39	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme,	**UN**	860

PROCESSO	10 - 2020
FLS	344
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses.		
40	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	102
41	Chantilly mix em creme caixa de 1 LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	115
42	Chocolate granulado, pacote de 500 g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	145
43	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro no órgão competente.	**KG**	65
44	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**KG**	50
45	Chocolate em pó 100% de cacau, caixa com	**CX**	192

PROCESSO	00.2020
FLS	345
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	800 grs.		
46	Cravo da índia, pacote de 10 gr.	PCT	130
47	Erva doce pct de 10 gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	110
48	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de lata 04 kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	100
49	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340 gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	3.260
50	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	40
51	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280 gr peso drenado 200 gr.	UN	65
52	Farinha de milho, pct de 500 gr.	PCT	330
53	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	KG	1.045
54	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	370
55	Farinha de trigo pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque	PCT	3.650

PROCESSO	10-2020
FLS	346
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

	devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
56	Feijão, tipo 01, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 01 kg.	**KG**	8.800
57	Farinha de rosca pacote de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	225
58	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.920
59	Fermento para pão sache 10 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	2.160
60	Fubá pacote 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	960
61	Gelatina de 30 g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com registro no órgão competente.	**UN**	2.600
62	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	100
63	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.055
64	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem	**CX**	80

PROCESSO	10.20120
FLS	347
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.		
65	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500 gr.	UN	185
66	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	150
67	Leite em pó, embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800 gr.	UN	190
68	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	UN	14.000
69	Leite condensado, caixa de 395 g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	UN	780
70	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	115
71	Maçã caixa com 20 kg Maçã, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CX	160
72	Massa para pastel. pct com 1 kg.	KG	400
73	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada. Pct de 500 gramas.	PCT	300
74	Melão in natura, consistência firme semimaduro.	UN	2.100
75	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PCT	3.120
76	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos,	PCT	790

PROCESSO	10.2020
FLS	348
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

	pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
77	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	120
78	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.930
79	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	**PCT**	375
80	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	440
81	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	**UN**	1.290

PROCESSO	10-2000
FLS	349
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.		
82	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300 gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.	**UN**	1.080
83	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. Conservada ácido sorbicosequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	370
84	Mussarela, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	**KG**	450
85	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	1.650
86	Orégano pct de 10 gr.	**PCT**	135
87	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	11
88	Pera – semi madura tamanho médio deve estar integrado, sem traços de descoloração ou manchas.	**KG**	1.070
89	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr.	**PCT**	640

PROCESSO	10.2020
FLS	350
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

90	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	100
91	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125 g de peso líquido, 83 g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	**UN**	1.545
92	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	**PCT**	560
93	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	100
94	Suco artificial em pacote de 15 gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	400
95	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias.	**CX**	150
96	Pão de forma Tradicional pct de 500 gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**UN**	350
97	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. (sabores, tamarindo, abacaxi,maracujá, acerola, goiaba e uva).	**PCT**	1.650
98	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	120

PROCESSO	10.2020
FLS	351
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e





Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

99	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	490
100	Presunto, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou estadual (S.I.E.).	**KG**	490
101	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades.	**CX**	46
102	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	**PCT**	490
103	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	168
104	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache.	**PCT**	76
105	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	**UN**	570
106	Uva espécie rubi.	**KG**	955
107	Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	**CX**	400
108	Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	6.600
109	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação	**KG**	6.600

PROCESSO	10 - 2000
FLS	352
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.		
110	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%,eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fuzil e bandejas brancas onde será colocada a carne.Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	**KG**	1.060
111	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	6.300
112	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	3.300
113	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	**KG**	3.850
114	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições	**KG**	7.450

PROCESSO	10.2020
FLS	353
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

	higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.		
115	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	**KG**	1.500
116	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	**KG**	3.200
117	Peixe – Filé de Tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	**KG**	4.800
118	Lingüiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embalada a vácuo.	**KG**	450
119	Bacon defumado, em peça e embalagem plástica á vácuo padronizado de até 5kg	**KG**	525
120	Salsicha, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número no registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	**KG**	3.900

PROCESSO	10-02080
FLS	354
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

1.4 Nas embalagens dos itens acima deverão estar impressas: identificação do produto, validade, nome completo do fornecedor/marca/procedência, especificação do peso e/ou volume, registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura (quando exigido), conforme legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches e projetos da rede municipal de ensino, além das secretarias do município no desenvolvimento de suas ações.

2.2 Setores solicitantes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

4.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

4.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.4 As obrigações decorrentes do fornecimento de itens constantes deste edital, serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

4.5 A(s) empresa(s) contratada (s) obrigam-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade.

PROCESSO	10-2020
FLS	355
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

4.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

4.7 As especificações dos itens serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

4.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os itens solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.9 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.10 Serão recusados os produtos perecíveis, com mau cheiro, impróprios para consumo, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.11 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

4.12 Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.13 Os alimentos (carnes), **deverão ser entregues resfriados**, sob pena de rescisão contratual e sofrimento das sanções cabíveis previstas em Lei.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 Os produtos adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do termo de compromisso (TAC), observando-se a legislação pertinente, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

5.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROCESSO	10-2020
FLS	356
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

5.3 Em conformidade com este Termo e o respectivo Edital, os **licitantes vencedores** ficam obrigados à apresentação de amostra(s) do(s) produto(s), sob pena de desclassificação.

5.4 O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ao) apresentar a(s) amostra(s), após, três dias úteis, contados da data de habilitação;

5.5 Os produtos "amostra" deverá(ão) serem entregue(s) na Cozinha Piloto, desta Municipalidade, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° s/n, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, para analise e teste de aceitabilidade, que será empregado pela Nutricionista deste Município.

5.6 Com relação a(s) amostra(s) da (s) empresa (s) classificada(s) se for(em) inferior em qualidade ao produto solicitado, não atendendo as especificações exigidas no edital, o item da empresa vencedora será desclassificado.

5.7 A Nutricionista desta municipalidade será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade.

5.8 A Nutricionista aplicará o teste de aceitabilidade aos alunos e reaplicará sempre que ocorrer no cardápio, a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados freqüentemente.

5.9 A Nutricionista será a responsável pela elaboração de Relatório no qual constarão todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses , contados à partir da data de sua assinatura.

6.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

PROCESSO	60-2020
FLS	357
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

6.3 Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário (a) da pasta.

ANEXO II

PROCESSO	10 - 2020
FLS	358
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2020 – Edital nº __/2020, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	10-2020
FLS	359
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2020 - Edital nº __/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	10-2020
FLS	360
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e0633d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, TORNA PÚBLICO, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencialn.ºXX/2019, Processo Admn.º XX/2019 devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, conforme Proposta de Aquisição do Ministério da Saúde N.º 10530.745000/1140-04.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento às necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, conforme especificações desse Termo de

PROCESSO	10-2020
FLS	361
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6778-4019-95a3-deb91974e04e

Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nascompras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

PROCESSO	10.2020
FLS	362
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-4019-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

5. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2020 e exercícios seguintes:

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0007 . **2064** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos ordinários
(Ficha 137)

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.365.0007 . **2082** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00 – Material de consumo – fonte 1000 – Recursos ordinários
(Ficha 164)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO SCFV – SER MAIS I e II
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Ficha (501)
33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 1.29 – Transferencia de Recursos do FNAS FICHA(710)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Ficha (520)

02.02.15 – SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0055.**2172** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕESFINANCIADAS COM RECURSOS DO FEAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1.82 – Transferencia do Fundo Estadual de Assistencia Social
FICHA(580)

PROCESSO	10.2020
FLS	363
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Cláusula sétima - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais em até 15 (quinze) dias, contados da data de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, os equipamentos/materiais, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.6 Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

7.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

PROCESSO	10-2020
FLS	364
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

8.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

8.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

8.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula décima - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

PROCESSO	10-2020
FLS	365
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6178-40f9-95a3-deb91974e04e

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

10 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia eexpressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

11 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

12. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	90-2020
FLS	366
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

ANEXO V

PROCESSO	10-2020
FLS	367
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0e063d57-6f78-40f9-95a3-deb91974e04e